

ASSEMBÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
LIDO NO EXPEDIENTE
GABINETE DEPUTADO RONCALLI PAULO
APROVADO
2009
Secretaria

RONCALLI PAULO, Deputado pelo PSDB com assento nesta casa, requer na forma regimental, que depois de ouvido o Plenário seja enviado ofício ao Ilmo.sr. **Alexandre de Castro Nogueira**, Coordenador da Coordenadoria de Controle de Licitações do Estado,, solicitando que seja informado a esta casa legislativa, os números, valores, período e objeto de todos os contratos e convênios firmados entre o Governo do Estado, todas as secretarias, coordenadoria e instituições e a FUNATEC (Fundação de Apoio Tecnológico), de janeiro de 2007 a janeiro de 2009.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa Estado do Piauí.

Teresina-PI, 29 de abril de 2009.

Atenciosamente,
RONCALLI PAULO
Deputado Estadual



Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

1ª Secretaria da Mesa Diretora

OF.ALP – 1ª Sec. 358/2009

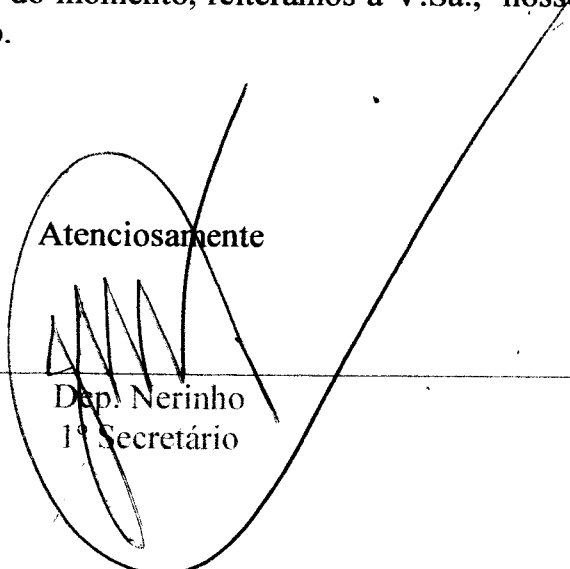
Teresina, 11 de Maio de 2009

Senhor Coordenador,

Encaminhamos a V.Sa., devidamente aprovado pelo plenário deste poder, cópia de requerimento do Deputado **Roncalli Paulo**, solicitando *que seja informado a esta Casa Legislativa, os números, valores, períodos e objeto de todos os contratos e convênios firmados entre o Governo do Estado, todas as secretarias, coordenadorias e instituições e a FUNATEC (Fundação de Apoio Tecnológico), de janeiro de 2007 a janeiro de 2009.*

Sendo este o assunto do momento, reiteramos a V.Sa., nossos propósitos de real estima e especial consideração.

Atenciosamente


Dep. Nerinho
1º Secretário

Ilmo.Sr.

ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA

MD. COORDENADOR COORDENADORIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO PIAUÍ - CEL

Av. Industrial Gil Martins nº 2000 - Bairro Redenção

Nesta Capital



Ofício nº. 587 /2009 - CCEL/PI

Teresina - PI, 22 de junho de 2009.

Ao Ilmo. Sr.
Dep. NERINHO
1º SECRETARIO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 25/06/2009

1º Secretário

Senhor Secretário,

Sobre as solicitações encaminhadas a esta Coordenadoria pelo ofício 358/2009, encaminhamos a resposta da PIEMTUR ao vosso requerimento.

Atenciosamente,

Alexandre de Castro Nogueira
Coordenador Geral

Encaminhe-se ao expediente em 24/06/09
Ofício ALP - 1º Sec. Nº 358/09
Requerimento Dep Renealli Paula
Solicitar os números, valores, períodos
e objeto de todos os contratos e convên-
tios firmados entre Governo do Estado e
todos os secretarias, coordenadorias e
instituições.
Deputado Nerinho FONSECA
1º Secretário
San de 07 a San 2009.

OFICIO Nº 430/2009

Teresina, 19 de junho de 2009

Senhor Coordenador,

Atendendo recomendações do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado encaminho a V. S^a, anexo, cópias dos documentos a serem enviados a primeira Secretaria da Assembléia Legislativa, que trata do pregão presencial nº 037/2005/SEAD/UESPI/CEL, no qual foi contratada a FUNATEC, para elaboração de projetos executivos referente a primeira etapa de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina – Piauí, para o qual solicito encaminhamento na forma exigida.

Atenciosamente



JOSÉ DO PATROCÍNIO PAES LANDIM
Diretor Geral

AO DR. ZANBBO.
7/11/2009



Senhor Coordenador
Alexandre de Castro Nogueira
Coordenadoria de Controle das Licitações
Teresina - Piauí

Recebido em 19/06/09
2908
COEL/PI

OFICIO Nº 431/ 2009

Teresina, 19 de junho de 2009

Senhor Deputado,

Encaminho a V.Exa. conforme solicitado cópia do processo de contratação da Empresa FUNATEC, pela modalidade Pregão Presencial nº 037/2005/SEAD/UESPI/CEL, para elaboração da primeira etapa dos projetos de execução Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, apresentados a CEF, e aprovados conforme Obras e Serviços em Execução. Esclareço ainda por oportuno que estaremos enviando cópia dos contratos individuais e do registro do CREA por cada profissional contratado, conforme exigências do agente financeiro para aprovação do pleito.

Atenciosamente,

José do Patrocínio Paes Landim
Diretor Geral

Ao Excelentíssimo
Deputado José Neres Filho - Nerinho
Primeiro Secretário da Assembléia Legislativa
Teresina - Piauí

Recebido em 19/06/09
2908
C. N. P. J. 06.855.084/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2005

SEAD/UESPI/CEL

SERVIÇOS COMUNS-CONTRATO DE

REPASSE Nº 0200535-88/2006

ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS

PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO

CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA-

PIAUI

PRIMEIRA ETAPA

RESPOSTA DA EMPRESA 02/02/2007

EDITAL

BRASIL BIODIESEL COM E IND. DE OLÉO VEG LTDA, CNPJ Nº 05.799.312/0001-20, situada à Av. Jockey Club, nº 299, sala 1403 parte, Ed. Eurobusiness, CEP 64049-240, Teresina-PI, torna público que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR L.P, L.I, L.O e Outorga do poço localizado na Rua Projetada, 360, Bairro Nossa Senhora da Guia, Floriano-PI.

Den. Fonte	Localização	Vol
Poço Tubular Usina I	719806/924946	4.488m3/ ano

P. P. 15087

EDITAL

TRANSUL TRANSPORTE LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR, o pedido de Renovação de Licença Operacional para Transporte Rodoviário de cargas no Estado do Piauí.

P. P. 15088

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Senhor MAURICIO RIBEIRO DA SILVA, presidente do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação do Município de Cristino Castro - SINDSERMCC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Servidores Públicos Municipais de Cristino Castro, no Estado do Piauí, filiados e não filiados a citada entidade sindical, para participar de uma ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada dia 25/06/2005, a partir das 08:00 horas, na UNIDADE ESCOLAR MINISTRO HUGO NAPOLEÃO, na Rua Cinobelino Benvindo, S/Nº - Centro - Cristino Castro - PI, para deliberar sobre a ordem do dia: 1. RATIFICAÇÃO da Fundação do Sindicato dos Servidores Públicos da Educação do Município de Cristino Castro; e 2. Alteração do Estatuto do Sindicato determinando: Denominação, Categoria e Base Territorial, com destaque para a ampliação da base para toda a categoria de servidores públicos municipais de Cristino Castro - PI.

Cristino Castro/PI, 10 de junho de 2005.

MAURICIO RIBEIRO DA SILVA

Presidente SINDSERMCC

P. P. 15091



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-UESPI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 02/2005

PREGÃO Nº 037/2005/SEAD/UESPI/CEL - SERVIÇOS COMUNS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00.000.0454/2005/CEL/SEAD

Data Sessão: 06/05/05, 11/05/05, 20/05/05 e 25/05/05

Horário: 14:00h

Pregoeiro: ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA

Data da Homologação: 30 de maio de 2005.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-UESPI

1. AREA DE APOIO 1 (Consultoria de Mão-de-Obra e Auxílio de Serviços)	LIMPEL	2,5%
2. AREA DE APOIO 2 (Auxílio Técnico e Técnico)	FUNATEC	2,5%
3. AREA DE APOIO 3 (Atividade de Apoio Acadêmico)	INSTITUTO CIVITAS FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	2,5%
4. Consultoria de Rotina e Atividades da Área Administrativa, Contábil, Jurídica e Outras.	INSTITUTO CIVITAS	2,5%
5. Serviços inerentes aos procedimentos adotados para aquisição de material permanente e de consumo	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	3,44%
6. Convênio Especialização, Curso: em geral e Cursos de Atualização	INSTITUTO CIVITAS FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	2,92%
7. Desenvolvimento de Projetos nas áreas da educação, cultura, artes, meio ambiente, tecnologia, comunicações e assistência social	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
8. Serviços de Radiodifusão	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
9. Produção e Validação de Programas Institucionais em todos os níveis de ensino	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
10. Desenvolvimento e execução de programas de iniciação científica para o corpo docente e discente	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
11. Prestação de serviços de agente de integração para estágio prático para o corpo discente	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
12. Prestação de serviços de produção gráfica e edição de materiais educacionais	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
13. Prestação de serviços de produção de filmes, vídeos, áudio de caráter educacional e/ou cultural	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA	4,5%
14. Prestação de Serviços de avaliação educacional	FUND. JOSÉ ELIAS TAIRA FUNATEC	4%
15. Conclusão do processo de seleção de vestibular	FUNATEC	4,5%
16. Conclusão de projeto de ingresso dos alunos tomados pela instituição	FUNATEC	4,5%
17. Avaliação de desempenho de funcionários	FUNATEC	4,5%
18. Implantação de programas de qualidade	FUNATEC	4,5%
19. Elaboração e execução de eventos, palestras, seminários e congressos	FUNATEC	4,5%
20. Elaboração e execução de projetos para desenvolvimento pessoal e demais congressos	FUNATEC	4%
21. Elaboração, processamento, arquivamento e informação de dados, estudos técnicos, científicos e demais atividades congressos	FUNATEC	4%
22. Desenvolvimento, implantação, operacionalização de sistema de processamento e comunicação eletrônico de dados e demais atividades congressos	FUNATEC	4%
23. Avaliação de projetos e demais atividades congressos	FUNATEC	4%

Facultado renegociação para serviços similares, desde que assegurado a mesma proporção de preços.

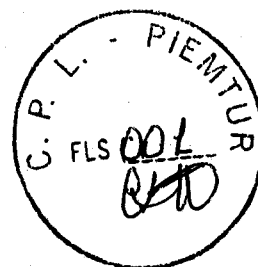
P. P. 00000

TECNOPOÇOS LTDA.

Torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMAR o pedido de

Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para Perfuração de 01 (um) poço tubular, na Cidade de Campinas - PI.

P. P. 15089





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL
GABINETE DA CORREGEDORA

PORTARIA N.º 079/GAB/2005

Teresina, 28 de junho de 2005

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15.08.01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10.03.2004;

CONSIDERANDO o teor do julgamento do Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, datado de 13.05.2005, relativo ao Processo Administrativo Disciplinar nº 08/GPAD/04, instaurado por força da Portaria nº 109/CGPC/2004, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 564/GDG/2004, datado de 08.09.2004, que encaminha para esta Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, cópia da Portaria nº 339/GDG/2004, datada de 09.08.2004, constantes dos autos;

CONSIDERANDO o teor do ofício nº 2.058/GEPJ/2004, datado de 13.09.2004, que encaminha para esta Unidade de Corregedoria da Polícia Civil, cópia do Inquérito Policial nº 003/GDG/2004, constando dos autos cópia do laudo de exame cadavérico nº 0452-2004, expedido pelo Instituto de Medicina Legal em 07.08.2004, cópia do laudo de exame pericial em arma de fogo nº 0897.04, expedido pelo Instituto de Criminalística em 10.08.2004 e cópia do relatório do referido inquérito policial.

RESOLVE:

01. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar os fatos constantes dos documentos mencionados nos considerando desta Portaria, os quais informam que o servidor Antônio Carlos Gomes de Carvalho, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 09838-8, filho de Justino Gomes da Silva e de Maria Carmelita Alves de Carvalho, por ocasião de operação policial, teria efetuado disparos com a pistola calibre 380, marca Taurus, nº KTF35756, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública do Piauí, resultando, em razão do disparo, na morte do Sr. Marcos Aurélio da Cruz Almeida, tendo ocorrido ainda, no momento que antecedeu ao disparo, violação desnecessária por parte do mesmo policial civil quando da tentativa de prisão da vítima, fato ocorrido na Vila da Paz, no dia 07.08.2004.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10.03.04, os servidores Fábio Freire de Albuquerque, Agente de Polícia Civil, Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil e Jairo Henrique Nogueira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03.01.94, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do caput do Art. 37 da CF/88, notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Bel. Eugênia Nogueira R. M. Villa
Delegada de Polícia Civil

Diretora de Unidade da Corregedoria Geral da Polícia Civil

P. P. 15368



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
Processo Administrativo 460/2005 - CEL/SEAD
Processo Administrativo 001/2005 - LOTEPI
Concorrência n.º 002/2005 - CEL/SEAD - LOTEPI

Órgão Concedente: LOTERIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Objeto: Concessão de serviços lotéricos no Estado do Piauí, para exploração da atividade de loteria de bilhete tradicional.

Valor Global: R\$ 604.800,00 (seiscentos e quatro mil e oitocentos reais)

Concessionário: TENTA GANHALTA

Fundamento: Lei 8.666/93, Lei n.º 8.987/95, Decreto-lei 6.259/44 e Decreto-lei n.º 204/67, Legislação estadual do Piauí Lei n.º 1.825 de 14/07/1959, Decreto n.º 11.435 de 15/07/2004, Resolução 001/2005 e Concorrência n.º 002/2005 - CEL - SEAD - LOTEPI

Vigência: 60 meses a partir da assinatura do contrato

Maiores Informações: Loteria do Estado do Piauí, rua Desembargador Freitas, 1385, 2º andar, Centro, Teresina - PI.

P. P. 15370



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO IX-/2005

PREGÃO 037/2005/CEL/SEAD-OPÇÃO SRF/2005
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00.000.0454/2005/CEL/SEAD
Data Sessões: 06/05/05, 11/05/05, 20/05/05 e 25/05/05
Data Opção: 01/06/05
Horário: 14:00h
Pregoeiro: ANDRÉIA NÁDIA LIMA DE SOUSA
Data da Homologação: 30 de maio de 2005.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
OPÇÃO DE PREÇOS PARA EFEITO DE REGISTRO-EMPRESAS HABILITADAS

1.	AREA DE APOIO 1 (Contratação de Mão-de-Obra e Auxiliar de Serviços)	COOPERVENDAS FUND. VISÃO NORDESTE LIMPEL FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUNATEC COOSERG CADES	2.5%
2.	AREA DE APOIO 2 (Auxiliar Técnico e Técnicos)	FUNATEC FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUND. VISÃO NORDESTE LIMPEL CADES COOPERVENDAS	2.5%
3.	AREA DE APOIO 3 (Atividade de apoio Acadêmico)	INSTITUTO CIVITAS FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUNATEC FUND. VISÃO NORDESTE CADES COOPERVENDAS	2.5%
4.	Consultoria de Rótina e Atividades da Área Administrativa, Contábil, Jurídica e Outros Serviços Comuns	INSTITUTO CIVITAS FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUNATEC FUND. VISÃO NORDESTE	2.5%
5.	Serviços inerentes aos procedimentos adotados para aquisição de materiais permanentes e de consumo	FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUNATEC	3.44%
6.	Convênio Especialização, Cursos em geral e Cursos de Extensão	INSTITUTO CIVITAS FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA FUNATEC FUND. VISÃO NORDESTE CADES	2.93%

OBS: Assegurado renegociação para serviços similares, desde que assegurado a mesma proporção de preços, conforme previsto no Edital.

P. P. 15367

Extratos de Contratos

Referência: Contrato Nº 27/2005 - Processo Nº 16.514/2005.

Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

Contratada: J. Meneses Construções Ltda

Objeto: Recuperação da Estrutura Física do Serviço de Pronto Socorro e da Rampa de acesso ao Centro Cirúrgico do Hospital Getúlio Vargas, em Teresina-PI.

Licitação: Tomada de Preços nº 02/2005

Valor Global: R\$ 227.927,68 (Duzentos e Vinte e Seis Mil Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários decorrentes do presente Contrato correrão a expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí - SEINFRA, Classificação Orçamentária: 16101.04.123.17, Projeto: 1108, Natureza da Despesa 4490.51 e FR-00

Data da Assinatura: 20.06.05

Assinam: Eng.º Bertolino Marinho Madeira Campos (pela Contratante) e João José Meneses da Silva (pela Contratada).

Referência: Contrato Nº 30/2005 - Processo Nº 16.392/2005.

Contratante: Secretaria da Infra-Estrutura do Estado do Piauí

Contratada: Gênese Engenharia Ltda

Objeto: Restauração da Ponte Grande sobre o Riacho da Mocha, Paisagismo do seu entorno e Restauração das 05 (cinco) Capelas dos Passos da Paixão, no município de Oeiras-PI.

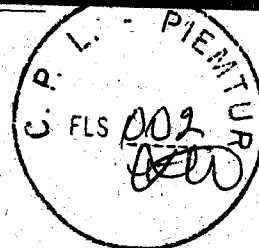
Licitação: Convite nº 09/2005

Valor Global: R\$ 122.532,51 (Cento e Vinte e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta e Um Centavos)

Prazo de Execução: 90 (noventa) dias

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias

Dotação Orçamentária: Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho 44101.13.391.0813.5538.0001, Fonte de Recurso 148, Elemento de Despesa 40.30.51, Nota de Empenho n.º 2005NE000075 e 2005NE000076, no valor de R\$ 340.505,10



Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
 Fonte de Recurso: 00 - Tesouro do Estado
 Projeto Aditividade - 2225
 Natureza de Despesa - 33.90.36
 Fundamentação Legal: Inciso I, Art. 24, Lei 8.666/93

Piauí GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 GOVERNO DO DESENVOLVIMENTO SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ADITAMENTO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL - IX/2005
 DOE Nº 121, de 29/06/05

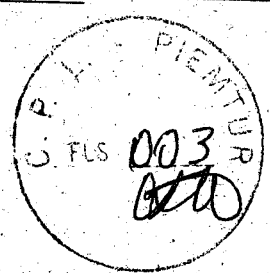
PREGÃO 037/2005/CEL/SEAD
 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

Item	Valor	Nome	Município	UF	Classe	Valor	Valor
1	51005	2500,00	José Fagundes Cavaleiro	CLIFFLANDOPRAU	S.T.AFONSO	12,05	692205
2	51115	2500,00	José Sanches Araújo	CLIFFLANDOPRAU	S.T.AFONSO	13,05	692205
3	51005	3750,00	José Araújo Filho	CLIFFLANDOPRAU	S.T.AFONSO	14,05	692205
4	49305	2500,00	Domingos Das da Costa	DOMINGOENÓ-FI	SQ.TAMAFES	15,05	792205
5	49305	2500,00	Mendonças da Sousa	DOMINGOENÓ-FI	SQ.TAMAFES	16,05	792205
6	49105	2500,00	José Faria da Sousa	DOMINGOENÓ-FI	SQ.TAMAFES	17,05	792205
7	49305	2500,00	Egídio Gomes da Sousa	DOMINGOENÓ-FI	SQ.TAMAFES	18,05	792205
8	49305	2500,00	Arnelindo Rodrigues Castro	DOMINGOENÓ-FI	SQ.TAMAFES	19,05	792205
9	51005	5000,00	Ariso Santos da Cavaleiro	SANTAFELICIA-PI	S.T.AFONSO	20,05	992205
10	51005	5000,00	Luiz Arrábida Leal Felício	IRIPINGA-FI	SGT.MAO-PCC	21,05	1092205
11	49175	3750,00	José Ribeiro da Assis	J.FEIVA-FI	SQ.TAMAFES	22,05	1092205
12	49155	3750,00	Raulino Pereira Têrceiro	J.FEIVA-FI	SQ.TAMAFES	23,05	1092205
13	51005	5000,00	Carlos André Barbosa Leal	PAULETA-FI	SGT.MAO-PCC	24,05	1192205
14	49165	2500,00	Jarbas Cavaleiro da Oliveira	ANSOCEAFBU-FI	SQ.TAMAFES	25,05	1192205
15	49145	2500,00	Raúl da Faria da Silva	ANSOCEAFBU-FI	SQ.TAMAFES	26,05	1192205
16	51005	2500,00	Domingos Assis	JACOS-FI	S.T.AFONSO	27,05	1392205
17	51005	2500,00	Franco da Oliveira	JACOS-FI	S.T.AFONSO	28,05	1392205
18	51005	2500,00	José Carlos dos Santos	JACOS-FI	S.T.AFONSO	29,05	1392205
19	51005	2500,00	Emerson da Oliveira	JACOS-FI	S.T.AFONSO	30,05	1392205
20	51004	2500,00	Franco Cavaleiro Felício	JACOS-FI	S.T.AFONSO	31,05	1392205
21	51005	5000,00	Bernardino André da Sousa	CONCEIÇÃO DO ANDE	S.T.AFONSO	32,05	1592205
22	51005	5000,00	Oleir Marques Buenos Aires	CONCEIÇÃO DO ANDE	S.T.AFONSO	33,05	1592205
23	51005	3125,00	Antonio Pedro da Silva	FOIX-FI	S.T.AFONSO	34,05	1792205
24	51005	3125,00	Orlando Azeiteiro Araújo Neto	FOIX-FI	S.T.AFONSO	35,05	1792205
25	51005	3125,00	Antonio Luiz Arauz	FOIX-FI	S.T.AFONSO	36,05	1792205
26	51005	3125,00	José Augusto da Sousa	FOIX-FI	S.T.AFONSO	37,05	1792205
27	51005	3125,00	Wilson Odeir Lima	FOIX-FI	S.T.AFONSO	38,05	1792205
28	51005	3125,00	Gelson Queiroz dos Reis	FOIX-FI	S.T.AFONSO	39,05	1792205
29	51005	5000,00	José Firmino da Andrade	OLDEIRÓPOLIS-FI	S.T.AFONSO	40,05	2092205
30	51005	5000,00	José Antônio da Sousa	OLDEIRÓPOLIS-FI	S.T.AFONSO	41,05	2092205
31	51005	5000,00	Dayrton da Sousa Lima	OLDEIRÓPOLIS-FI	S.T.AFONSO	42,05	2092205
32	51005	5000,00	José Augusto da Sousa	PAUCOPRAU-FI	S.T.AFONSO	43,05	2192205
33	51005	4125,00	Arivaldo de S. Rodrigues	PALUSTIANA	SQ.TAMAFES	44,05	2292205
34	51005	4125,00	José Manoel Castro	PALUSTIANA	SQ.TAMAFES	45,05	2292205
35	51005	3750,00	Missa Antonio da Cruz	PALUSTIANA	SQ.TAMAFES	46,05	2292205
36	52705	3750,00	Carina de S. Rodrigues	PALUSTIANA	SQ.TAMAFES	47,05	2292205
37	52905	3750,00	José da Costa P. Neto	CLENOPOLIS-FI	SQ.TAMAFES	48,05	2392205
38	52905	3750,00	Reginaldo Oliveira da Sousa	CLENOPOLIS-FI	SQ.TAMAFES	49,05	2392205
39	53105	3750,00	Patrício C. Damasceno	JACOBINA	SQ.TAMAFES	50,05	2392205
40	53205	3750,00	Diriz José da Almeida	JACOBINA	SQ.TAMAFES	51,05	2392205
41	50705	2500,00	Carvalho Cavaleiro Felício	PROFEMPOLIS	S.T.AFONSO	52,05	2592205
42	50805	2500,00	Bias Pereira da Silva	PROFEMPOLIS	S.T.AFONSO	53,05	2592205
43	50905	2500,00	Nelson Bala da Silva	PROFEMPOLIS	S.T.AFONSO	54,05	2592205
44	53505	3375,00	Mendonça Miranda Santos	LACADOBARRIO	SQ.TAMAFES	55,05	2692205
45	53505	3375,00	Adriano V. Da Paiz	LACADOBARRIO	SQ.TAMAFES	56,05	2692205
46	53505	3375,00	Patrício Lino da Sousa	LACADOBARRIO	SQ.TAMAFES	57,05	2692205
47	53405	3437,50	Antonio Maurício da Silva	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	58,05	2892205
48	52805	4375,00	Márcio Antônio dos Santos	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	59,05	2892205
49	52705	3437,50	Cauchel César de Lima	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	60,05	2892205
50	52705	3437,50	Mirza Helena da Sousa	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	61,05	2892205
51	52905	3437,50	Séverino Ramos	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	62,05	2892205
52	52805	3437,50	Edvaldo Antonio da Almeida	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	63,05	2892205
53	52805	3437,50	Francisco Carlos R. Queiroz	MARCOLÂNDIA-FI	SGT.MAO-PCC	64,05	2892205
54	53405	3125,00	Jenilson da Sousa Santos	ACUA	SQ.TAMAFES	65,05	2792205
55	53305	3125,00	Eliete Cavaleiro da Sousa	ACUA	SQ.TAMAFES	66,05	2792205
56	53205	3125,00	Juarez Luiz da Cavaleiro	ACUA	SQ.TAMAFES	67,05	2792205
57	53105	3125,00	Hamilton Eulálio de Jesus	ACUA	SQ.TAMAFES	68,05	2792205
58	53105	3125,00	Hamilton Felipe da Sousa	ACUA	SQ.TAMAFES	69,05	2792205
59	52805	3750,00	José de Moura F. Neto	ORIOPE-FI	S.T.AFONSO	70,05	2892205
60	52705	3750,00	José Manoel de Menezes	ORIOPE-FI	S.T.AFONSO	71,05	2892205
61	52705	3750,00	José Carlos dos Santos	ORIOPE-FI	S.T.AFONSO	72,05	2892205
62	52705	3750,00	Francisco Patrício de M. Neto	ORIOPE-FI	S.T.AFONSO	73,05	2892205
Subtotal		214000,00					

LOTES ESPECIAIS	ESPECIFICAÇÃO	INSTITUIÇÃO	TAXA DE ADMIN.
07	Desenvolvimento de projetos nas áreas de educação, cultura, artes, meio ambiente, tecnologia, comunicações e assistência social.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,5%
08	Serviço de radiodifusão	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,5%
09	Produção e veiculação de programas institucionais em todas as áreas de ensino.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,5%
10	Desenvolvimento e execução de programas de iniciação científica para o corpo docente e discente.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,5%
11	Prestação de serviços de agente de integração para estágios práticos para o corpo discente.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,0%
12	Prestação de serviços de produção gráfica e edição de materiais educacionais.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,0%
13	Prestação de serviços de produção de filmes, vídeos e áudios de caráter educacional e/ou cultural.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA	5,5%
14	Prestação de serviços de avaliação educacional.	FUNDAÇÃO JOSÉ ELIAS TAIRA; FUNATEC	5,5%
15	Consecução de processo de seleção de vestibular.	FUNATEC	6,0%
16	Consecução de projeto de ingresso dos alunos formados pela instituição.	FUNATEC	7,0%
17	Avaliação de desempenho de funcionários.	FUNATEC	6,5%
19	Implantação de programa de qualidade.	FUNATEC	6,0%
20	Elaboração e execução de eventos, palestras, seminários, e demais congêneres.	FUNATEC	6,0%
21	Elaboração e execução de projetos para desenvolvimento gerencial e demais congêneres.	FUNATEC	7,0%
22	Elaboração, processamento, análise e informações de dados, estudos técnicos, científicos e demais atividades congêneres.	FUNATEC	6,0%
23	Desenvolvimento, implantação e operacionalização de sistema de processamento e comunicação eletrônica de dados e demais atividades congêneres.	FUNATEC	6,0%
24	Avaliação de projetos e demais atividades congêneres.	FUNATEC	5,0%

OBS. Contratos de Situações de Emergências Decretadas pelos Municípios Piauienses e Homologadas pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.
 P.P. 16987

Asssegurado renegociação para serviços similares, desde que assegurado a mesma proporção de preços, conforme previsto no Edital.
 P.P. 16981





SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERIDADEER DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº. 017/06

OBJETO: Material de laboratório
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
06/06/06 às 10:00h
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Av. Higino Cunha, 1552, Ilhotas - Sul, Sala da CPL
De 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
E-mail: maternidadeer@hotmail.com

João Alrton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
Diretora Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº. 018/06

OBJETO: Medicamentos
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:
06/06/06 às 15:00h
RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:
Av. Higino Cunha, 1552, Ilhotas - Sul, Sala da CPL
De 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h
E-mail: maternidadeer@hotmail.com

João Alrton Santos Porto
Presidente da Comissão de Licitação

Dra. Oneide Angélica M. dos Santos Rocha
Diretora Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa

P. P. 1606



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO

N.º Contrato: s/n/2004 N.º Proc. 2.030-B/2004
N.º do Aditivo: 04
Contratante: Defensoria Pública Do Estado Do Piauí
Contratada: King Petróleo Ltda
Objeto: prorrogação do contrato s/n/2004, celebrado em 27/10/2004 até 30/06/2006.
Valor: Mensal: R\$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinquenta reais)
Total: R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)
Vigência do Contrato: 12 meses.
Data da Assinatura do Aditivo: 01/05/2006

P. P. 1605



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.0198/06-CEL/SEAD-
INTERESSADO: UNIDADE HOSPITALAR MOCAMBINHO
ATO: Contratação direta - urgência atendimento situação.
Empresas Demandadas: PAPELARIA GRAFITE; SÓ GÁS; RISCEK INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA; DISTRIBUIDORA MESSEJANA; R. F. CARVALHO; D. R. C.
COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
HORTIGRANJEIROS.
Valor Total: R\$ 12.267,46 (doze mil duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos).
Contratante: Unidade Hospital Mocambinho.
Objeto: Medicamentos e outros.
Fundamento Legal: inciso IV do art. 24 - Lei 8.666/93
Outras Informações: Unidade Hospital do Mocambinho.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.0199/06-CEL/SEAD-
INTERESSADO: UNIDADE HOSPITALAR MOCAMBINHO
ATO: Contratação direta - urgência atendimento situação.
Empresas Demandadas: CN DISTRIBUIDORA, MM MOTA, DROGARIA SARI,
POSTO UNIÃO, SACOLÃO PERMANENTE, GRÁFICA TRÊS IRMÃOS, PAPELARIA
GRAFITE.
Valor Total: R\$ 7.242,33 (sete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos).
Contratante: Unidade Hospital Mocambinho.
Objeto: Medicamentos e outros.
Fundamento Legal: inciso IV do art. 24 - Lei 8.666/93
Outras Informações: Unidade Hospital do Mocambinho

P. P. 1598



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO - CEL

EXTRATO ATO ADMINISTRATIVO

ATO: ADITIVO ATA SRP DE 11/06 E 16/12/04

MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES

REF. Ata Conselho de 03/06/05

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

Mês: Maio e Junho 2005

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	EFEITOS A PARTIR DE	VALIDADE
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA				
081	03/05/2005	02/05/2006	II	Material de Construção	03/05/2006	01/05/2007
085	09/05/2005	08/05/2006	III	Serviços de Vigilância Física e Patrimonial Armada e Desarmada	09/05/2006	*
093	19/05/2005	18/05/2006	IV	Locação de Veículos	19/05/2006	*
099	30/05/2005	29/05/2006	V	Serviços de Vigilância Física e Patrimonial Armada e Desarmada e Eletrônica	30/05/2006	*
102	02/06/2005	01/06/2006	VI	Serviços de Papelaria, cópias e carimbos	02/06/2006	*
107	09/06/2005	08/06/2006	VII	Serviços de Coffee-break	09/06/2006	*
114	20/06/2005	19/06/2006	VIII	Gêneros Alimentícios - frutas e verduras	20/06/2006	*
121	29/06/2005	28/06/2006	IX	Prestação de Serviços Comuns	29/06/2006	*

*Prorrogar enquanto conclusos procedimentos licitatórios em andamento na CEL/SEAD.

Informações: Secretaria de Administração - SEAD, no 2º andar, Centro Administrativo, Av. Pedro Freitas, S/N, em Teresina-Piauí, fone/fax: (0xx86)-3211-0600.

ERRATA EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL - XV/2006.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

PREGÃO 006/2006/CEL/SEAD - BENS COMUNS

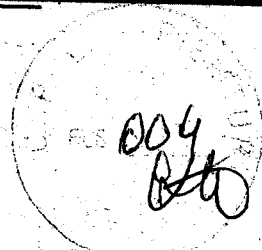
Objeto: SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E OUTROS.

Publicado D.O.E. Nº 87 de 11 de maio de 2006 na pág. 05. Extrato Parcial XV

ITENS REGISTRADOS: ONDE SE LÊ

ITEM	OBJETO	QUAN.	EMPRESAS	R\$
003	DESCUPINIZAÇÃO	MP	M.S.F. XÔ PRAGA LIM-PLAC JDM-PCO I.R. MONTEIRO (KACINSETOS) - ME	1,00
004	LAVAGEM A SECO DE CARPETE OU TAPETES, ESTOFADOS EM GERAL E BENS SIMILARES	MP	I.R. MONTEIRO (KACINSETOS) M.E.R DE ALENCAR SERVIÇOS	1,00

ITEM	OBJETO	QUAN.	EMPRESAS	R\$
003	DESCUPINIZAÇÃO	MP	M.S.F. XÔ PRAGA M. R. DE ALENCAR JDM-PCO I.R. MONTEIRO (KACINSETOS) - ME	1,20
004	LAVAGEM A SECO DE CARPETE OU TAPETES, ESTOFADOS EM GERAL E BENS SIMILARES	MP	I.R. MONTEIRO (KACINSETOS) M.E.R DE ALENCAR SERVIÇOS	50,00



TERMO DE REFERÊNCIA

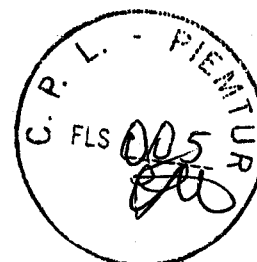
Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de
Teresina – 1ª Etapa

Contrato nº 200.535-88

**PROPONENTE: GOVERNO DO ESTADO/
PIENTUR**

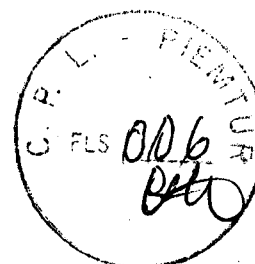
**AGENTE PROMOTOR: Ministério do Turismo/ Caixa
Econômica Federal/ Governo do Estado do Piauí**

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



SUMÁRIO

1. CONCEPÇÃO BÁSICA DO PROJETO
2. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA
4. SITUAÇÃO ATUAL DO EMPREENDIMENTO
5. VISÃO FUTURA
6. MERCADO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PROJETADOS
7. PROJEÇÃO DE CUSTOS
8. PRAZO DE EXECUÇÃO
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
10. PROPOSTAS TÉCNICAS
 - 10.1. PROJETO ARQUITETÔNICO
 - 10.2. PROJETO ARQUITETÔNICO DE CENOTECNIA
 - 10.3. PROJETO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA
 - 10.4. PROJETO DE SISTEMA DE SOM E ACÚSTICA
 - 10.5. PROJETO DE REFRIGERAÇÃO (AR CONDICIONADO)
 - 10.6. SERVIÇO DE SONDAGEM
 - 10.7. CÁLCULO ESTRUTURAL
 - 10.8. PROJETO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS ORÇAMENTÁRIOS E CUSTOS DE PREÇOS UNITÁRIOS
 - 10.9. PROJETO DE INSTALAÇÕES (ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS, HIDRO-SANITÁRIA, PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO)
 - 10.10. GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROJETO
11. PROCESSO DE LICITAÇÃO



1. CONCEPÇÃO BÁSICA DO PROJETO

O crescimento demográfico da cidade de Teresina e o seu desenvolvimento regional como área de destaque nos setores de saúde, educação e comércio, desponta como alternativas para a organização de eventos de cunho nacional e internacional gerando emprego de curto prazo, forçando a ocupação da rede hoteleira e de prestação de serviços em torno do segmento do turismo.

Na contramão dessa realidade, a falta de investimentos dos setores público e privado entrava grandes eventos pela deficiência de áreas adequadas que possam conglomerar em local adequado, expositores e palestrantes de alto nível acadêmico, capaz de atrair profissionais nas diferentes áreas para a ocupação do espaço projetado.

Contudo, a visão mercadológica da atual administração da PIEMTUR busca alternativas de investimentos que possibilitem mudanças estruturais na alocação de eventos para o mercado de Teresina.

Essas mudanças poderão ocorrer com a requalificação do Centro de Convenções de Teresina, ampliando e adequando a sua estrutura física que possibilite a realização desses eventos.

2. OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina.

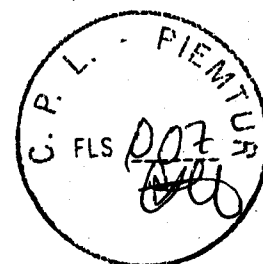
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Teresina cidade do Nordeste localizada no meio norte do Piauí, mais precisamente na Chapada do Corisco. É cortada pelos rios Poty e Parnaíba. A cidade é especialmente marcada pelos seus parques ambientais, como a Floresta fóssil, e bastante áreas verdes.

A cidade de Teresina vem se destacando no âmbito regional como uma referencia no "turismo de eventos", pois a cada ano que passa aumenta o número de congressos, feiras e tantos outros eventos de grande porte no Estado do Piauí. Dentre estes, podemos citar os Congresso das áreas de saúde, realizados em Teresina, centro de referencia no Norte e Nordeste, pela prestação de serviços com hospitais, clínicas, laboratórios e principalmente excelentes profissionais.

As oportunidades locais estão voltadas para realização de eventos de negócios. Sendo que essa atividade está em ascensão e ao mesmo tempo, é uma das grandes possibilidades para o desenvolvimento econômico e turístico, logo reúne todo um movimento de capital e renda na cidade. No decorrer dos últimos

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



anos vem aumentando o número de eventos e por isso recebemos a cada dia mais pessoas e empresas interessada em negociar na capital Piauiense. Contudo, a realização de transações comerciais é, em sua maioria, de empresários que percorrem os estados do Piauí, Maranhão e Ceará. E por se localizar em meio a esses três Estados, se transformou num inevitável ponto de passagem.

Aos poucos, aumenta o número de equipamentos urbanos voltados para as atividades turísticas, e este crescimento pode ser observado com o número de hotéis que surgiram na cidade nos últimos anos. Um outro fator determinante para a realização destes eventos é o baixo custo e a logística da cidade, se comparado a outras capitais nordestinas.

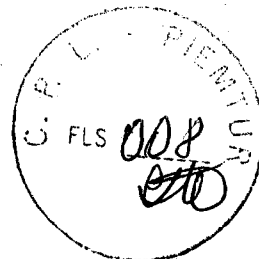
Rende-se, portanto, altamente oportuna à construção de um amplo espaço de eventos para que Teresina possa receber mais e melhor as pessoas que aqui chegam e não só ficam no evento como também apreciam outros pontos turísticos como o "Encontro dos Rios" e outros pontos históricos.

O perfil do turista que vem a Teresina é em sua maioria do sexo masculino e geralmente seus objetivos estão relacionados a negócios. Segundo dados da pesquisa Demanda Turística de Teresina feita pela PIEMTUR (Fonte: Convênio SUDENE/CTI/FADE/PIEMTUR), enfatiza que:

O fator decisório da viagem à Teresina não são as compras, como se poderia supor pela motivação relacionada aos negócios, com exceção dos percentuais registrados em maio e novembro de 1998. Esta informação permite deduzir que Teresina é um mercado de interesse para negociantes que aqui desejam desenvolver operações como vendas e prestação de serviços e por essa razão eles vêm para a Capital do Estado. As manifestações populares e o patrimônio artístico-histórico e cultural da Cidade não atraem significativamente os turistas de Teresina.

Para Teresina, o ideal seria um Centro de Convenções com um auditório com capacidade para 1.500 (mil e quinhentas) pessoas e que ao mesmo tempo seja um cine teatro. Para tanto, é preciso considerar que estes eventos necessitam de locais adequados que ofereçam uma estrutura confortável para seus patrocinadores, expositores e principalmente os visitantes. Cabe ainda lembrar que este projeto não só resume um amplo auditório e expositores, mas também uma boa estrutura de restaurantes e outros gêneros alimentícios dentre tantas outras como um bom serviço de orientação de circulação e boas instalações de rampas e banheiros que atendam aos portadores de necessidades especiais.

A realização deste projeto visa atender uma carência da cidade de Teresina que poderá, de maneira satisfatória, aumentar o número de eventos, melhorar os



que já estão consolidados e principalmente gerar renda de forma direta e indiretamente para muitas pessoas.

04 - SITUAÇÃO ATUAL DO EMPREENDIMENTO

O Centro de Convenções de Teresina dispõe de um auditório com capacidade de 600 (seiscentas) lugares, e, geralmente não atende a demanda, pois na maioria dos eventos e solenidades, muitas pessoas assistem de pé, e por esta razão deixam de acontecer por inviabilidade da estrutura e retorno econômico aos seus organizadores a apresentação de artistas renomados.

Os camarins do auditório não têm acesso para que os artistas ou palestrantes tenham privacidade.

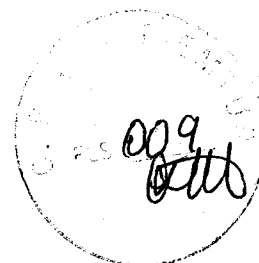
Quanto às áreas de apoio como o restaurante não mais existe e a lanchonete está em precárias condições de funcionamento, deixando a desejar para um atendimento satisfatório à clientela que dela se utiliza. Não há áreas de acesso adequado a portadores de necessidades especiais, com exceção do auditório..

Cabe ainda relatar que os outros acessos não estão estruturados com rampas que facilite a circulação de pessoas que se locomovem em cadeiras de rodas ou até mesmo pessoas idosas com dificuldade de caminhar.

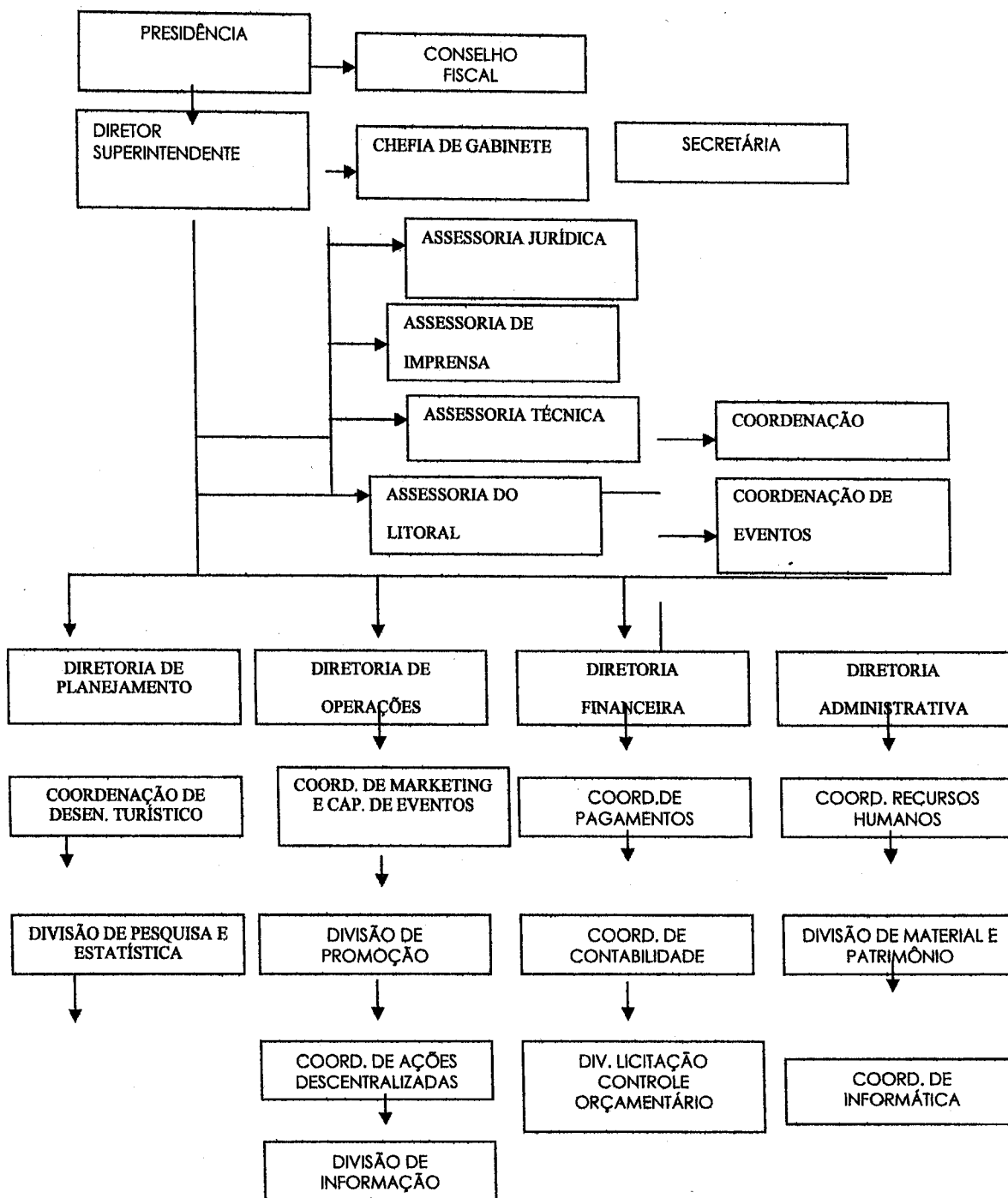
O pavilhão de eventos destinado para a montagem de expositores não comporta que estes sejam dispostos de maneira a proporcionar a circulação de visitantes, pois dispõe apenas de 1.685,47m².

A área destinada para estacionamento é insuficiente até mesmo para um evento de médio porte e muitos veículos são estacionados nas calçadas ou até mesmo no estacionamento de outros órgãos públicos que estão nas proximidades.

A PIEMTUR - Empresa de Turismo do Piauí, empresa pública, com subordinação operacional direta ao Gabinete do Governador, depende basicamente de orçamento público e secundariamente de receitas de convênio, aluguéis de estruturas e equipamentos como o Centro de Convenções, e prestação de serviços de consultoria, esta última atividade não implementada



A PIEMTUR tem a seguinte estrutura:



Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21

010
20

Pelo fato de a PIEMTUR ser uma empresa de turismo, ela deve oferecer uma melhor estrutura para receber seus clientes e turistas que procuram informações. No entanto a atual estrutura não dispõe de espaços interligados que facilitam o melhor desenvolvimento das atividades. Por exemplo, não existem salas de reuniões adequadas, biblioteca, salas de espera e recepção.

05 - VISÃO FUTURA

Limitada pela falta de espaços para realização de grandes eventos, o mercado de turismo de Teresina sofre retrações, quando se propõe a realizar eventos para o público superior a 500 pessoas, por falta de espaços adequados tanto no aspecto de comodidade, como comercial para feiras e eventos congêneres.

Com a requalificação do Centro de Convenções de Teresina, será possível a realização de novos eventos e uma melhor estruturação dos simpósios, seminários e congressos locais, nacionais e internacionais, que estão sendo realizados no decorrer dos últimos anos.

Por exemplo, de eventos, congressos, seminários e feiras que já são consolidados e que poderão crescer com a realização do projeto podemos citar:

- ⇒ Congresso Internacional de Direitos Humanos;
- ⇒ Solenidades de Formatura;
- ⇒ Salão do Humor;
- ⇒ Evento cultural SALIPE - Salão do Livro do Piauí;
- ⇒ Convenções Políticas e Religiosas;
- ⇒ Convenção Lojista do Piauí - CDL;
- ⇒ Feira dos Municípios;
- ⇒ Maio Mulher; e outros.

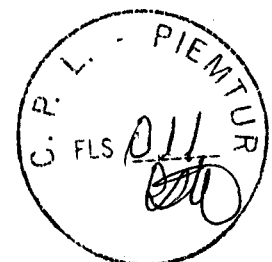
Atualmente temos outros eventos que acontecem em outros locais que também não oferecem uma boa estrutura e que possivelmente poderão ocorrer no Centro de convenção de Teresina com sua requalificação. São eles:

- ⇒ Feira e Congresso de Arquitetura e Engenharia - FECON - PI;
- ⇒ Feira do Empreendedor - SEBRAE-PI; e
- ⇒ Lançamento de eventos ou grandes empreendimentos da rede pública e privada.

06 - MERCADO PARA OCUPAÇÃO DOS ESPAÇOS PROJETADOS

A cidade de Teresina tem em seu calendário anual eventos e congresso consolidados que estão crescendo e proporcionando a viabilidade de outros.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



Com o projeto de requalificação, serão criados novos espaços e melhor adaptados os já existentes.

O Cine Teatro com 1.500 (mil e quinhentos) lugares estará equipado com 02 (dois) camarins, depósito, saída de emergência, infra-estrutura cenográfica e sistema de refrigeração para atender as exigências dos produtores de artistas renomados, exibição de filmes e peças de teatro. E mais um outro auditório com 100 (cem) lugares.

Um dos grandes empecilhos para a realização de eventos no Centro de Convenções é o número de vagas para veículos, por isso o projeto contempla a melhoria dos estacionamentos existentes e o reaproveitamento de outras áreas que não estão sendo utilizadas.

Na maioria dos grandes eventos e feiras, os organizadores exigem que tenha espaços destinados para exposição de patrocinadores ou a comercialização. Para atender estas necessidades o Centro de Convenções terá um pavilhão de eventos com amplo espaço de circulação, 48 (quarenta e oito) estandes de exposição 4m x 4m e outro pavilhão no pavimento superior de 1.365,70m² de área, com serviço de elevador, escadas, rampa de acesso e banheiros de apoio de acordo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - NBR9050 - ADEQUAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E DO MOBILIÁRIO URBANO À PESSOA DEFICIENTE.

Também está no projeto um amplo restaurante que será terceirizado com amplo espaço para mesas e sala vip, sendo que este funcionará independente de está acontecendo ou não eventos.

A PIEMTUR terá a redistribuição de seus espaços com recepção e espera, sala de reunião e licitação, salas independentes de diretoria administrativa e financeira, biblioteca, arquivo, uma sala de assessoria jurídica e de comunicação, protocolo, banheiros e um departamento de planejamento e informação, sendo que todos eles estarão interligados e em um só pavimento. Toda esta nova estrutura da PIEMTUR visa um melhor desempenho das atividades e principalmente atender melhor seus clientes e turistas.

07 – PROJEÇÃO DE CUSTOS

A diversidade dos projetos a serem desenvolvidos, envolve profissionais com experiência e conhecimento técnico diversificado. Parte deles, serão elaborados por equipes de fora do estado, haja visto a sua complexidade.

De princípio será elaborado uma proposta técnica que envolverá toda a área de construção civil. Contudo, será definido etapas úteis conforme exigências do agente financeiro. No primeiro caso a alocação de recursos foi da ordem de R\$ 2,2 milhões de reais. No entanto a estimativa inicial pela área a ser construída e reformada será da ordem de aproximadamente de 20,0 milhões de reais. As demais etapas dependerão de futuras dotações orçamentárias para conclusão dos serviços e tornar Teresina uma cidade de destaque no cenário dos eventos nacionais.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



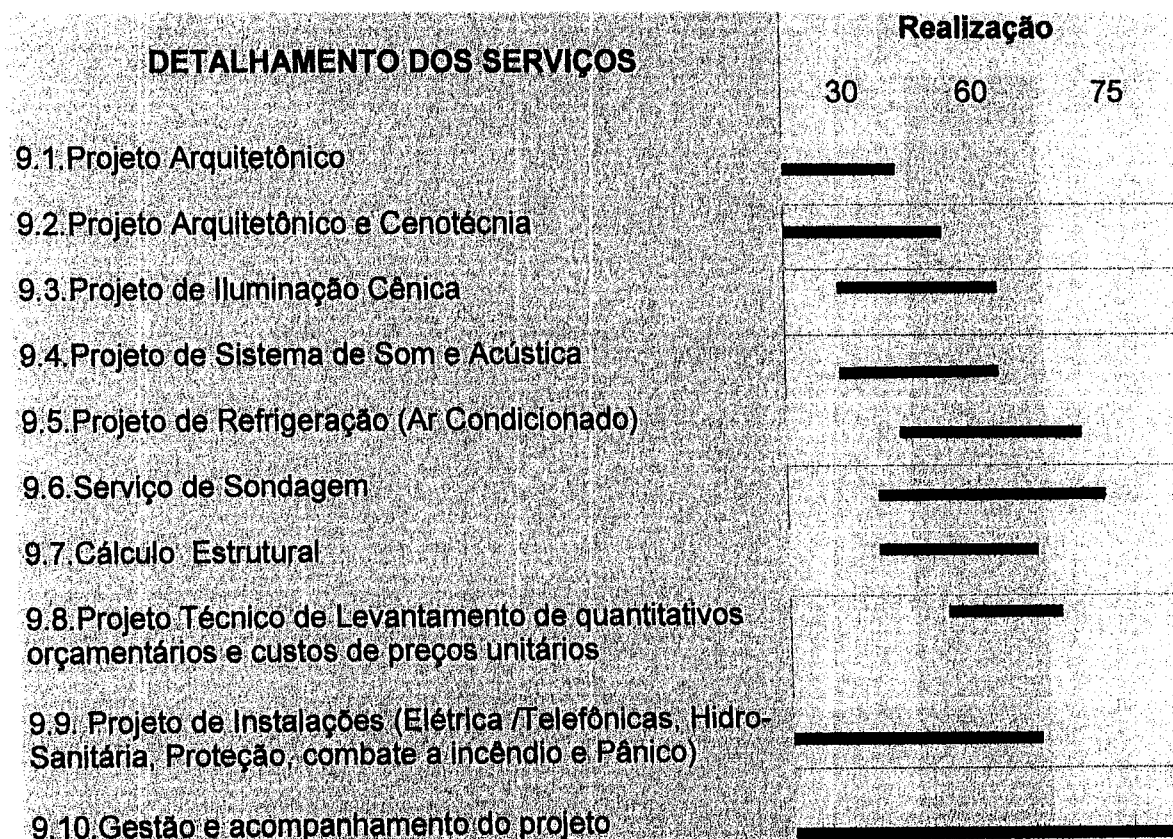
O custo para a elaboração do projeto é da ordem de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), conforme detalhamento abaixo:

08 – PRAZO DE EXECUÇÃO

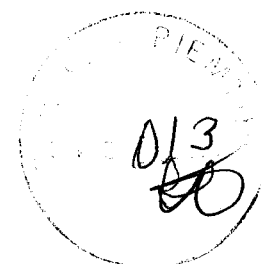
O Prazo de execução dos serviços estima-se em 75 (setenta e cinco) dias a contar da data da expedição da ordem de serviço. A empresa contratada deverá acompanhar a análise do projeto junto a Caixa Econômica Federal até a autorização para pagamento do projeto na forma a ser contratada.

09 – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (1ª ETAPA)

ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE TERESINA



Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10 – PROPOSTA TÉCNICA

10.1. Projeto Arquitetônico

10.1.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, consistem no desenvolvimento completo do **PROJETO ARQUITETÔNICO**, com as seguintes etapas:

- **ESTUDOS DE PRELIMINAR:** estudo da viabilidade do programa e do partido arquitetônico a ser adotado para sua apreciação e aprovação pelo cliente, com os seguintes documentos: situação, plantas, cortes, fachadas, memorial justificativo, perspectiva, maquete e análise preliminar de custos;
- **PROJETO DE PREFEITURA:** Projeto para aprovação junto à Prefeitura Local, atendendo as exigências legais;
- **ANTEPROJETO:** Solução geral do tema a nível de pré-execução com definições do partido adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, com os seguintes documentos: situação, plantas, cortes, fachadas, diagrama de cobertura, memorial justificativo, abrangendo aspectos construtivos, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, documentos para aprovação em órgãos públicos, lista preliminar de materiais;
- **PROJETO EXECUTIVO:** Solução definitiva do anteprojeto, representada em: locação, plantas, cortes, fachadas, detalhamento, diagrama de cobertura, plantas de pontos elétricos e iluminação, marcação das partes de forro de gesso, detalhes da cozinha, áreas de serviços e despensa, projetos de esquadrias internas (portas e caixas), painéis, esquadrias externas, guarda corpo, rodapés, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, especificações, lista de materiais, quadro geral de áreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os desenhos serão apresentados em escala plotados em papel "sulfite", bem como será fornecido um CD com todo o projeto de arquitetura e todas as copias serão tiradas pelo cliente para a execução dos serviços.

10.1.2. PRAZO DE ENTREGA

Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE**, ou seja, levantamento, planialtimétrico, sondagens, escrituras, etc.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10.1.3 NORMAS

Os projetos serão elaborados baseados nas normas técnicas e recomendações.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde

10.1.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**;

- Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;
- Responder perante a **CONTRATANTE**, pela execução e entregados objetos da Cláusula
- Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Teresina-PI, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem citados pela repartição competente.
- Fornecer um original copiativo de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto a **CONTRATANTE**.
- Coordenar e dar orientação geral nos projetos dos cálculos complementares ao projeto arquitetônico, tais como cálculo de estrutura, das instalações hidráulicas e sanitárias, das instalações elétricas e telefônicas, de ar condicionado, paisagismo e outros, podendo, pedido da **CONTRATANTE**, indicar profissionais legalmente habilitados para sua execução.
- A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10.1.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ressaciar as despesas havidas pela **CONTRATADA**, tais como decorrentes da tramitação e aprovação dos projetos e obtenção dos

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



alvarás junto aos órgãos competentes, projetos técnicos complementares, memoriais e tabelas técnicas de incorporação, cópias heliográficas, xerográficas e outras não especificadas, desde que autorizadas pela **CONTRATANTE**.

- Fornecer a **CONTRATADA**, todos os documentos como cópias de escrituras, levantamentos planialtimétricos, sondagens e profissionais para a elaboração dos projetos complementares, etc.
- Pagar as despesas relativas a fotografias, mapas, maquetes e plantas de comercialização necessários a representação dos projetos.
- Pagar os honorários da **CONTRATADA** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

10.2. Projeto Arquitetônico de Cenotecnia

10.2.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, consistem no desenvolvimento do **PROJETO COMPLETO DE CENOTECNIA**, e no fornecimento de **CONSULTORIA TÉCNICA** no campo da **ARQUITETURA CÊNICA** para a equipe responsável pelo projeto executivo de arquitetura do Centro de Convenções e consiste nas seguintes etapas:

- **CONSULTORIA DE ARQUITETURA CÊNICA:** Avaliação preliminar das propostas contidas no documento de Anteprojeto de arquitetura, visando a compatibilização das propostas apresentadas, com as necessidades de funcionamento do conjunto cenotécnico. Orientação técnica relativa às soluções adequadas a serem utilizadas no projeto definitivo e que permitam uma perfeita concepção espacial, funcional e cenotécnica para o Teatro em sua caixa cênica e na relação platéia/palco.
- **ELABORAÇÃO DO PROJETO CENOTÉCNICO:** para o Teatro do Centro de Convenções constante do projeto executivo – concepção de toda a estrutura cenotécnica devidamente detalhada e especificada, na qual deverão estar contidas as soluções para: urdimento, mecânica cênica, sistema de varas contrapesadas de luz e cenários, vestimenta cênica, ciclorama, passarelas de serviços, piso do palco, proscênio, quarteladas e demais elementos necessários ao pleno funcionamento da caixa cênica.



- **ANTEPROJETO:** Solução geral do tema com a apresentação das Propostas Técnicas à nível de pré-execução, com definições claras do partido adotado, da concepção estrutural e informações preliminares para os projetos complementares de engenharia. Como de praxe, serão apresentados elementos gráficos de plantas, cortes, vistas constantes de informações suficientes e necessárias para a plena compreensão das propostas.
- **PROJETO EXECUTIVO:** Solução definitiva do Anteprojeto, apresentada como documento final que permita a execução de todo o Projeto, constante de plantas, cortes, vistas, detalhes e especificações, quadro geral de acabamentos, lista de materiais e quadro geral de áreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os desenhos serão apresentados em escala, plotados em papel "sulfite", bem como será fornecido um CD com todo o projeto de arquitetura e todas as copias serão tiradas pelo cliente para a execução dos serviços. Não fazem parte da presente Proposta quaisquer serviços de projetos complementares não especificados em seu corpo, tais como Projeto Luminotécnico, Projeto de Sonorização e Acústica e Projeto Estrutural Metálico.

10.2.2. PRAZO DE ENTREGA

A combinar conforme cronograma do cliente:

Os prazos serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE**, ou seja, levantamento planialtimétrico, sondagens, escrituras, etc.

10.2.3 NORMAS

Os projetos serão elaborados baseados nas normas técnicas e recomendações.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Ministério da Saúde

10.2.4 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- Fornecimento do levantamento topográfico.
- Fornecimento do programa de necessidades.
- Fornecimento do levantamento de arquitetura das edificações existentes.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10.2.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

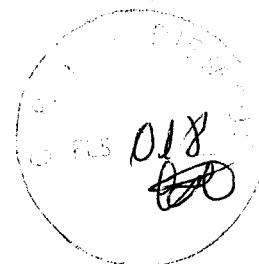
Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário a execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;
- Responder perante a **CONTRATANTE**, pela execução e entregados objetos do Convênio.
- Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Teresina-PI, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem citados pela repartição competente.
- Fornecer um original copiativo de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto a **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10.2.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ressarcir as despesas havidas pela **CONTRATADA**, tais como decorrentes da tramitação e aprovação dos projetos e obtenção dos alvarás junto aos órgãos competentes, projetos técnicos complementares, memoriais e tabelas técnicas de incorporação, cópias heliográficas, xerográficas e outras não especificadas, desde que autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- Fornecer a **CONTRATADA**, todos os documentos como cópias de escrituras, levantamentos planialtimétricos e de arquitetura, sondagens e profissionais para a elaboração dos projetos complementares, etc.
- Pagar as despesas relativas a eventuais viagens e estadias, confecção de fotografias, mapas, maquetes e plantas de comercialização necessários a representação dos projetos.
- Pagar os honorários da **CONTRATADA** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10.3. Projeto de Iluminação Cênica

10.3.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, consistem no desenvolvimento completo do **PROJETO DA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (LUMINOTÉCNICA)**, com as seguintes etapas descritas:

- Fazem parte integrante do projeto: seleção de equipamentos de iluminação cênica, descrição técnica dos equipamentos, localização dos equipamentos em planta baixa.
- Levantamento das cargas elétrica à partir do projeto, luminotécnica iluminação cênica .
- Seleção do sistema levando-se em consideração as características físicas e operacionais dos ambientes, atendimento as normas técnicas nacionais.
- Fornecimento dos projetos definitivos contendo planta baixa, quantitativos de materiais e equipamentos, pontos de força, esquemas elétricos de força e de comando, obras civis complementares e todos os detalhes elucidativos necessários a perfeita execução da instalação.
- Fornecimento de Memorial Descritivo.
- Fornecimento de Quantitativo e Orçamento básico das instalações.
- Fornecimento do projeto em CD (650 MB) e 01 (uma) via plotada em papel "sulfite".
- Os projetos serão elaborados utilizando os softwares licenciados AutoCad LT97 da Autodesk, Word e Excel do Office 97 da Microsoft.

O projeto será feito nas seguintes etapas:

- **ESTUDOS DE PRELIMINAR:** estudo da viabilidade do programa e aprovação pelo cliente, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo, e análise preliminar de custos;
- **PROJETO DE PREFEITURA:** Projeto para aprovação junto à Prefeitura Local, atendendo as exigências legais;
- **ANTEPROJETO:** Solução geral a nível de pré-execução de acordo com do partido arquitetônico adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo, abrangendo aspectos de instalações, discriminação técnica,

quadro geral de acabamento, documentos para aprovação em órgãos públicos, lista preliminar de materiais;

- **PROJETO EXECUTIVO:** Solução definitiva do anteprojeto, representada em: plantas, cortes, detalhamento, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, especificações, lista de materiais, quadro geral de áreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os desenhos serão apresentados em escala plotados, bem como será fornecido um CD com todo o projeto e todas as copias serão tiradas pelo cliente para a execução dos serviços.

10.3.2 PRAZO DE ENTREGA

A combinar conforme cronograma do cliente;

Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE**, ou seja, levantamento e projeto de arquitetura.

10.3.2. NORMAS

Os projetos serão elaborados baseados nas normas técnicas e recomendações.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.3.3 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

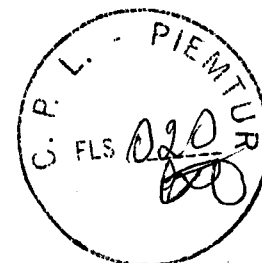
- Fornecimento do levantamento topográfico.
- Fornecimento do programa de necessidades.
- Fornecimento do levantamento de arquitetura das edificações existentes.

10.3.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário a execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;
- Responder perante a **CONTRATANTE**, pela execução e entregados objetos;
- Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Teresina-PI,

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem citados pela repartição competente.

- Fornecer um original copiativo de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto a **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10.3.5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ressaciar as despesas havidas pela **CONTRATADA**, tais como decorrentes da tramitação e aprovação dos projetos e obtenção dos alvarás junto aos órgãos competentes, projetos técnicos complementares, memoriais e tabelas técnicas de incorporação, cópias heliográficas, xerográficas e outras não especificadas, desde que autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- Pagar as despesas relativas a fotografias, maquetes e plantas de comercialização necessários a representação dos projetos.
- Pagar os honorários da **CONTRATADA** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

10.4. Projeto de Sistema de Som e Acústica

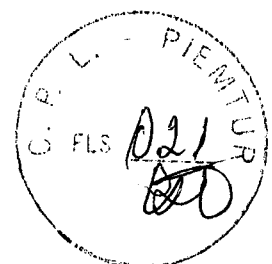
10.4.1 ESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, consistem no desenvolvimento completo do **PROJETO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**, com as seguintes etapas descritas:

Fazem parte integrante do projeto: a localização e distribuição de caixas de som, microfones, multicabos, mesa de mixagem de som com suas devidas dimensões e planejamento de todo o sistema de som levando em consideração o tamanho do ambiente e o nº de espectadores, levando em consideração também as necessidades técnicas das mais variadas expressões artísticas e culturais que lá se apresentarão bem como quaisquer atividades para que o cine teatro servirá.

- **ESTUDOS DE PRELIMINAR:** estudo da viabilidade do programa e aprovação pelo cliente, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo, e análise preliminar de custos;

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- PROJETO DE PREFEITURA: Projeto para aprovação junto à Prefeitura Local, atendendo as exigências legais;
- ANTEPROJETO: Solução geral a nível de pré-execução de acordo com o partido arquitetônico adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo, abrangendo aspectos de instalações, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, documentos para aprovação em órgãos públicos, lista preliminar de materiais;
- PROJETO EXECUTIVO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em: plantas, cortes, detalhamento, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, especificações, lista de materiais, quadro geral de áreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os desenhos serão apresentados em escala plotados em papel "sulfite", bem como será fornecido um CD com todo o projeto e todas as cópias serão tiradas pelo cliente para a execução dos serviços.

10.4.2. PRAZO DE ENTREGA:

A combinar conforme cronograma do cliente:

Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE**, ou seja, levantamento e projeto de arquitetura.

10.4.5. NORMAS

Os projetos serão elaborados baseados nas normas técnicas e recomendações.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

10.4.6 RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

- Fornecimento do levantamento topográfico.
- Fornecimento do programa de necessidades.
- Fornecimento do levantamento de arquitetura das edificações existentes.

10.4.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**;

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;
- Responder perante a **CONTRATANTE**, pela execução e entregados objetos;
- Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Teresina-PI, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem citados pela repartição competente.
- Fornecer um original copiativo de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto a **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10.4.8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ressaciar as despesas havidas pela **CONTRATADA**, tais como decorrentes da tramitação e aprovação dos projetos e obtenção dos alvarás junto aos órgãos competentes, projetos técnicos complementares, memoriais e tabelas técnicas de incorporação, cópias heliográficas, xerográficas e outras não especificadas, desde que autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- Pagar as despesas relativas a fotografias, maquetes e plantas de comercialização necessários a representação dos projetos.
- Pagar os honorários da **CONTRATADA** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

10.5. Projeto de Refrigeração (Ar condicionado)

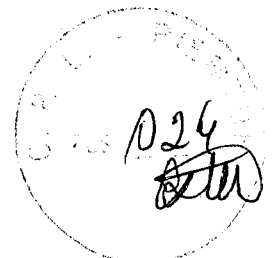
10.5.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, consistem no desenvolvimento completo dos **PROJETOS DAS INSTALAÇÕES DOS SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO/VENTILAÇÃO MECÂNICA**, com as seguintes etapas descritas:

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- Fazem parte integrante do projeto: rede de distribuição de ar; seleção e locação dos equipamentos; interligações elétricas, quadros de força e comando dos equipamentos; controle e automação; orientações técnicas quanto a isolamento térmico das edificações; atenuação de ruídos provenientes dos equipamentos e compatibilização com os projetos complementares (iluminação, elétrico, hidráulico, ambientação, etc.).
- Levantamento das cargas térmicas à partir dos projetos arquitetônicos, luminotécnica e equipamentos instalados.
- Seleção do sistema levando-se em consideração as características físicas e operacionais dos ambientes, atendimento as normas técnicas nacionais e internacionais e otimização dos custos de operação e manutenção da instalação.
- Fornecimento dos projetos definitivos contendo plantas baixas, quantitativos de matérias e equipamentos, cortes, isométricos, pontos de força e de drenagem, esquemas elétricos de força e de comando, obras civis complementares e todos os detalhes elucidativos necessários a perfeita execução da instalação.
- Fornecimento de Memorial Descritivo.
- Fornecimento de Quantitativo e Orçamento básico das instalações.
- Fornecimento de ART junto ao Crea-CE.
- Fornecimento do projeto em CD (650 MB) e 01 (uma) via plotada em papel "sulfite".
- Os projetos serão elaborados utilizando os softwares licenciados AutoCad LT97 da Autodesk, Word e Excel do Office 97 da Microsoft.
- ESTUDOS DE PRELIMINAR: estudo da viabilidade do programa e aprovação pelo cliente, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo e análise preliminar de custos;
- PROJETO DE PREFEITURA: Projeto para aprovação junto à Prefeitura Local, atendendo as exigências legais;
- ANTEPROJETO: Solução geral a nível de pré-execução de acordo com do partido arquitetônico adotado, da concepção estrutural e das instalações em geral, com os seguintes documentos: plantas, cortes, memorial justificativo e de cálculo, abrangendo aspectos de instalações, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, documentos para aprovação em órgãos públicos, lista preliminar de materiais;



- PROJETO EXECUTIVO: Solução definitiva do anteprojeto, representada em: plantas, cortes, detalhamento, discriminação técnica, quadro geral de acabamento, especificações, lista de materiais, quadro geral de áreas.

PARÁGRAFO ÚNICO: os desenhos serão apresentados em escala plotados em papel "sulfite", bem como será fornecido um CD com todo o projeto e todas as copias serão tiradas pelo cliente para a execução dos serviços.

10.5.2 PRAZO DE ENTREGA

A combinar conforme cronograma do cliente:

Os prazos acima serão contados a partir da entrega dos elementos necessários ao desenvolvimento do projeto pela **CONTRATANTE**, ou seja, levantamento e projeto de arquitetura.

10.5.3 NORMAS

Os projetos serão elaborados baseados nas normas técnicas e recomendações.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. ANVISA. Portaria 3523 e Resolução 176 (24/102000).

SHRAE - American Society of Heating and Materials.

AMCA - Air Movement & Control Association International.

ANSI - American National Standards Institute.

ARI - Air Condition and Refrigeration Institute.

SMACNA - Sheet Metal and Air Conditioning Contractors National Association.

10.5.4. RESPONSABILIDADE DO CLIENTE

Fornecimento do projeto arquitetônico (plantas baixas e cortes), ambientação, paginação de forro, luminotécnica e informações técnicas sobre equipamentos.

Coordenar a compatibilização dos projetos envolvidos (paginação de forro, luminotécnica, hidráulica, elétrica, e ambientação, etc.) com os de climatização.

10.5.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- Manter sob sua responsabilidade, todo o pessoal necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, arcando com os respectivos encargos sociais;

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax: (86) 3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- Responder perante a **CONTRATANTE**, pela execução e entregados objetos
- Assumir, na qualidade de autoria, a responsabilidade técnica pela aprovação do projeto junto a Prefeitura do Município de Teresina-PI, atendendo prontamente as exigências, modificações e esclarecimentos que forem citados pela repartição competente.
- Fornecer um original copiativo de cada uma das plantas; detalhes relativos ao desenvolvimento do projeto a **CONTRATANTE**.
- A **CONTRATADA** deve elaborar os projetos objetivados no presente contrato, em obediência as normas e especificações técnicas vigentes, responsabilizando-se pelos serviços prestados, na forma da legislação em vigor.

10.5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Ressarcir as despesas havidas pela **CONTRATADA**, tais como decorrentes da tramitação e aprovação dos projetos e obtenção dos alvarás junto aos órgãos competentes, projetos técnicos complementares, memoriais e tabelas técnicas de incorporação, cópias heliográficas, xerográficas e outras não especificadas, desde que autorizadas pela **CONTRATANTE**.
- Pagar as despesas relativas a fotografias e plantas de comercialização necessários a representação dos projetos.
- Pagar os honorários da **CONTRATADA** e projetos complementares, referentes a projetos modificativos, e alterações de projetos das fases já executadas, decorrentes das solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, independente das razões que o motivaram.

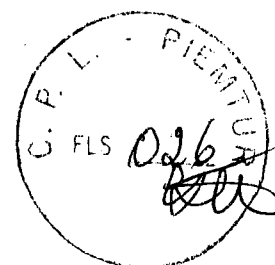
10.6. Serviço de Sondagem

10.6.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços propostos constituirão na execução de 4(quatro) furos de sondagem mista, todos com profundidade de até o impenetrável à percussão abaixo da camada de pedras de arenito silicificado, ou de até 4,50 m de perfuração no arenito, o que ocorrer primeiro, em pontos a serem definidos e locados e velados.

A sondagem à percussão será executada por lavagem, protegida por revestimento de 2 ½". A extração das amostras, associadas aos ensaios penetrométricos (SPT) será feita com amostrador padrão do tipo "RAYMONDS" com

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



2" de diâmetro externo e 1. 3/8" de diâmetro interno, cravado por um peso de 65 Kg e altura de queda de 75 cm, em camadas de 15 cm, até uma penetração total de 45 cm, tudo de acordo com as seguintes normas da ABNT: NBR6484/80, NBR-7250/82 e NBR-6502/80.

A sondagem rotativa, objetivando o prosseguimento dos furos na camada de pedra ou no arenito, será executada com sonda MACH-920, COM CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE ATÉ 50 M DE REVESTIMENTOS DE DIÂMETRO nx E bx. Os testemunhos das Rochas perfuradas serão obtidos através de barriletes duplos móveis e/ou simples do tipo NX e/ou BX, cortados por coroas diamantadas de diâmetro NX e/ou BX, tudo de acordo com as normas da ABNT.

Os resultados obtidos com a execução desses estudos, serão apresentados em relatórios no tamanho A-4, em 1 (uma) via e gravado em meio magnético (CD), com extensão DWG para os desenhos e DOC/XLS para textos e planilhas, passando a ser de propriedade do cliente, sendo constituído de:

- Perfis individuais dos furos de sondagem;
- Fotografias ilustrativas das amostras das camadas de solo atravessadas;
- Perfil transversal do subsolo do terreno estudado;
- Planta de localização e situação dos furos de sondagem.

10.7. Cálculo Estrutural

10.7.1. OBJETIVO

Estes Termos de Referência têm como objetivo a contratação de serviços de consultoria para elaboração do projeto estrutural da reforma do Centro de Convenções da cidade de Teresina-PI, de modo a proporcionar condições e facilitar o desenvolvimento das atividades estatais na região.

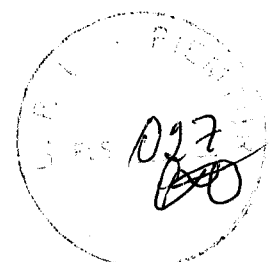
10.7.2. ALCANCE

O serviço previsto nesta consultoria consistirá na elaboração do projeto estrutural e deverá seguir a diretrizes abaixo:

A -A PIEMTUR atuará como ponto de referência para esta consultoria competindo a ela:

- a) Fornecer os projetos arquitetônicos;

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- b) Interferir junto aos responsáveis na área fim, quando houver dificuldades de contatos pelos responsáveis pelos projetos;
- c) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- d) Fornecer modelos de carimbo a ser utilizado nas plantas;
- e) Receber os produtos finais, avaliar a qualidade e tomar as providências devidas para as correções;
- f) Dispor do equipamento de informática adequado e implantar um Sistema que permita atualização posterior dos dados e projetos em computadores;
- g) Pagar os serviços contratados, quando devidamente executados.

B -Competirá à consultora contratada:

- a) Obedecer às instruções fornecidas pela PIEMTUR, especificadas nestes Termos de Referência;
- b) Elaborar projetos complementares (sondagem à percussão, cálculo estrutural e projeto de instalações) que traduzam, com fidelidade, todos os aspectos das obras e serviços a serem executados.
Estes projetos deverão ser feitos em "AUTOCAD", e plotados em papel vegetal, no máximo em tamanho "A0";
- c) Elaborar com base nos projetos confeccionados, os memoriais técnicos, especificações, quantitativos e orçamentos.
Estes serviços deverão ser feitos em "EXCEL" e "WORD", impressos em papel tamanho "A4";

10.7.3. PRODUTOS

Como produtos, a Consultoria contratada fornecerá à PIEMTUR, de acordo com as especificações do item anterior:

Sondagem à Percussão:

Deverão ser feitos 2 (dois) furos de sondagem até a camada impenetrável à percussão.

Sondagem Rotativa:

Deverão ser feitos 2 (dois) furos de sondagem rotativa.

Projeto Estrutural: O projeto estrutural deverá obedecer as Normas da ABNT e será composto no mínimo por.

- Cálculo Estrutural
- Desenhos em tamanho A1 e A0 conforma as necessidades das formas e armações correspondentes a cada nível que se fizer necessário;
- Quadro de ferragens;
- Volumes de concreto

Meio magnético contendo:

- Projetos;

028
Reto

Cópia impressa contendo:

- Projetos;

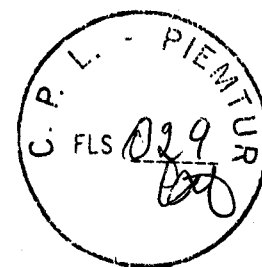
10.7.4. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

- A consultora deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto, como nos memoriais. O referido controle deve ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isento de erros de redação, de datilografia ou de digitação;
- Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observadas, preferencialmente, as normas da ABNT.
A Consultora poderá sugerir sua substituição por normas aceitas internacionalmente, desde que demonstre, satisfatoriamente para a PIEMTUR, que as substituições são equivalentes ou superiores.
Em qualquer hipótese, as alterações propostas estarão sempre sujeitas à aceitação pela PIEMTUR, antes de sua aplicação;
- Nos relatórios, desenhos e memoriais deverão ser utilizadas as unidades do Sistema Métrico Internacional. Todos os documentos serão entregues em 01 (uma) via impressa e outra em meio magnético, absolutamente, isentos de vírus e outros problemas;
- A redação de todos os documentos do Projeto deverá ser, obrigatoriamente, na língua portuguesa;
- Fica assegurada à PIEMTUR e a pessoas ou empresas devidamente credenciadas, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Consultora, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários com relação à execução dos serviços;
- A fim de exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, a PIEMTUR designará uma equipe adequada que atuará sob a responsabilidade de um coordenador, sendo que lhe caberá, de comum acordo com a Consultora, estabelecer os procedimentos detalhados de fiscalização do contrato conforme os presentes Termos de Referência;
- A fiscalização terá plenos poderes para agir e decidir, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o contrato, obrigando-se desde já a Consultora a assegurar e facilitar acesso da fiscalização aos serviços e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua função.

10.7.5. PRAZOS

A empresa contratada deverá apresentar os serviços concluídos dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10.7.6. CUSTOS

A Consultora será remunerada integralmente após o serviço ser executado, entregue e aprovado.

Estão inclusas neste custo, todas as despesas decorrentes de material, mão-de-obra, pagamento de tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária e trabalhista/previdenciária.

Além destas, estão inclusas também, todas as despesas relativas a parte administrativa, tais como: mobilização, deslocamento de profissionais destinados a comprovação "in loco" da execução dos serviços contratados, pagamento de passagens terrestres e/ou aéreas, diárias, ajuda de custo, utilização de software e hardware para execução dos serviços, fotocópias, reprografia, e outras possíveis despesas que possam ocorrer, tais como: fax, telex, telefone, correios, malote, etc.

10.8. Projeto Técnico de Levantamento de quantitativos orçamentários e custos de preços unitários

10.8.1. ATIVIDADE

Consiste o presente Termo de Referência no desenvolvimento de elementos orçamentários e analíticos com vistas à Planilha Geral de Serviços, Especificações Técnicas e Cronograma Físico-financeiro a partir de todos os itens individuais dos Projetos Técnicos Específicos por área a serem desenvolvidos na ampliação do espaço físico do Centro de Convenções de Teresina.

10.8.2. ALCANCE

O serviço previsto nesta consultoria consistirá na elaboração da Planilha de Orçamento Analítico de Serviços, seguindo as diretrizes:

A - A PIEMTUR atuará como ponto de referência para esta consultoria competindo a ela:

- h) Fornecer todos os projetos específicos previstos por área;
- i) Interferir junto aos responsáveis na área fim, quando houver dificuldades de contatos pelos responsáveis pelos projetos;
- j) Prestar todos os esclarecimentos necessários ao bom andamento das atividades;
- k) Pagar os serviços contratados, quando devidamente executados.

B -Competirá à consultora contratada:

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- d) Obedecer às instruções fornecidas pela PIEMTUR, especificadas neste Termo de Referência;
- e) Elaborar com base nos projetos confeccionados, os memoriais técnicos, especificações, quantitativos e orçamentos.
Estes serviços deverão ser feitos em "EXCEL" e "WORD", impressos em papel tamanho "A4";

10.8.3. PRODUTOS

Como produtos, a Consultora contratada fornecerá à PIEMTUR, de acordo com as especificações do item anterior:

Planilha de Orçamento Analítico: A Planilha fornecerá elementos quantitativos e orçamentários que orientarão os executores no sentido de precisar com antecedência todos os aspectos a serem levados em conta para a perfeita execução da ampliação proposta.

Meio magnético contendo:

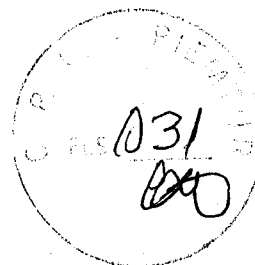
- Memoriais técnicos, especificações técnicas de serviços e materiais;
- Projetos;

Cópia impressa contendo:

- Projetos específicos por área;

10.8.4. ESTRATÉGIAS DE EXECUÇÃO

- h) A consultora deverá exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas, tanto no texto, como nos memoriais. O referido controle deve ser orientado para: clareza, objetividade, consistência das informações e justificativas de resultados, isento de erros de redação ou de digitação;
- i) Em todos os trabalhos de natureza técnica deverão ser observadas, obrigatoriamente, as normas da ABNT.
A Consultora poderá sugerir sua substituição por normas aceitas internacionalmente, desde que demonstre, satisfatoriamente para a PIEMTUR, que as substituições são equivalentes ou superiores.
Em qualquer hipótese, as alterações propostas estarão sempre sujeitas à aceitação pela PIEMTUR, antes de sua aplicação;
- j) Nos relatórios, desenhos e memoriais deverão ser utilizadas as unidades do Sistema Métrico Internacional. Todos os documentos serão entregues em 01



(uma) via impressa e outra em meio magnético, absolutamente, isentos de vírus e outros problemas;

- k) A redação de todos os documentos do Projeto deverá ser, obrigatoriamente, na língua portuguesa;
- l) Fica assegurada à PIEMTUR e a pessoas ou empresas devidamente credenciadas, o direito de acompanhar e fiscalizar os serviços prestados pela Consultora, com livre acesso aos locais de trabalho, para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários com relação à execução dos serviços;

10.8.5. PRAZOS

A empresa contratada deverá apresentar os serviços concluídos dentro de um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.

10.8.6. CUSTOS

A Consultora será remunerada integralmente após o serviço ser executado, entregue e aprovado.

Estão inclusas neste custo, todas as despesas decorrentes de material, mão-de-obra, pagamento de tributos, impostos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária e trabalhista/previdenciária.

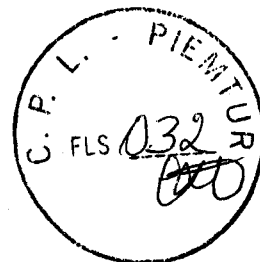
10.9. Projeto de Instalações (Elétricas/Telefônicas, Hidro-Sanitária, Proteção, Combate a Incêndio e Pânico)

10.9.1 - PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/TELEFÔNICAS:

Projeto obrigatório, contendo:

- Planta baixa/cortes em escala 1:50 (térreo, mezanino, subsolo, etc) com localização dos pontos telefônicos e elétricos com respectivas cargas ;
- Distribuição de ambos os circuitos, elétrico e telefônico;
- Diagramas trifilares ;Indicar a distância do alimentador partindo subestação, medição ao quadro de distribuição; o projeto deverá indicar todo o trecho, até o quadro de onde sairá a alimentação, conforme verificação no local.
- Quadro de cargas instaladas e demandadas, com coluna indicando a perda (potência) no reator e fator de potência utilizado. Detalhes que se fizerem necessários à perfeita clareza do projeto (escala mínima 1:20); Memorial descritivo apresentando os cálculos e especificações de materiais bem como os critérios construtivos, marcas, normas
- relacionadas de dimensionamento e execução, quantidade e unidades compatíveis.

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax: (86) 3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



10.9.2 - PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS:

Projeto contendo todo o caminhamento das instalações hidráulicas partindo da caixa d'água até os pontos de água fria dos banheiros, cozinhas e copas. O esgoto partirá dos pontos até a fossa ou a rede do Sanear (verificar no local).
Conteúdo:

- Planta baixa/cortes das redes de água fria e rede primária e secundária de esgoto, em escala 1:50 Detalhamento do sistema sendo água fria;
- Desenhos Isométricos da rede de água fria;
- Detalhes que se fizerem necessários à perfeita clareza do projeto (escala 1:25/1:20); Memorial descritivo e especificação de materiais bem como os critérios construtivos, marcas, normas relacionadas de dimensionamento e (1:25) e esgoto(1:20), quantidade e unidades compatíveis.

10.9.4 - PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO.

O projeto obrigatório e contendo:

- Sprinklers (se houver)
- Planta baixa da rede de sprinkler e hidrantes, cotada e com indicação da localização dos suportes de sustentação da rede;
- Tipos de bicos, pontos de temperatura, cortes em perfil, sinalização, critérios de pintura e execução (memorial descritivo);
- Indicação do modelo de suporte;
- Cortes transversal e longitudinal; inclusive com as cotas;
- Distribuição e especificação dos extintores;
- Detalhe da marcação a ser feita no local da fixação dos extintores;
- Desenhos Isométricos na escala 1:20 com cotas;
- Detalhes que se fizerem necessários à perfeita clareza do projeto (escala mínima 1:20);
- Memorial descritivo e especificação de materiais.

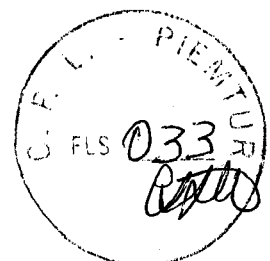
10.10. Gestão e Acompanhamento do Projeto

10.1.1. GENERALIDADES DO ACOMPANHAMENTO

A complexidade dos serviços e a proposta de reanálise encarecem os serviços de acompanhamento devido a elasticidade dos prazos de vigência do contrato, de início deve-se considerar como expostos as fases da assinatura à conclusão dos serviços a empresa contratada:

- a) acompanhar os relatórios mensais por visita, a qual para apresentação do relatório final de prestação de contas da parcela final do contrato;

Av: Antonino Freire, 1473 – 1º Andar Ed. D. Antonieta Araújo – Fones: (86) 3216-6416
Fax:(86)3216-6416 – CEP: 64001-040 - Insc. Est. 19.005.979-6 – C.N.P.J. 06.855.084/0001-21



- b) Formalização do Termo de Referência;
- c) Formalização da Proposta Técnica;
- d) Protocolo do Plano de Trabalho;
- e) Análise do Plano de Trabalho;
- f) Contratação de profissional;
- g) Assinatura do Contrato;
- h) Contratação de empresa para elaboração do projeto executivo;
- i) Contratação da empresa para execução dos serviços do projeto executivo;
- j) Acompanhamento de medição;
- k) Elaboração de Relatórios parciais de Prestação de contas;
- l) Elaboração de relatório final de prestação de contas.

10.10.2. PLANO DE TRABALHO

A elaboração do projeto executivo envolve o contato com todos os profissionais das áreas do projeto e sua forma a ser adequada após a apresentação dos sub-projetos pela empresa contratada. Deve-se definir um valor estipulado com base no valor contratado.

O acompanhamento deverá ser feito durante o período de vigência dos serviços do contrato até a medição e prestação de contas final junto à Caixa Econômica Federal.

10.10.3. DOS PROJETOS EXECUTIVOS

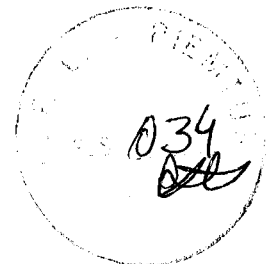
A formalização do processo como um todo, envolve todos os sub-projetos, os quais obedecerão a metodologia aplicada para apresentação de projetos junto ao Ministério do Turismo e Caixa Econômica Federal. A empresa e/ou profissional responsável pela gestão deverá uniformizar a apresentação dos sub-projetos de forma a solicitar a análise.

10.10.4. INTERAÇÃO DAS EQUIPES

Coordenar a interação da equipe de elaboração do projeto executivo com o analista da Caixa Econômica Federal durante a análise dos projetos, de forma a facilitar a aprovação.

10.10.5. RELATÓRIOS PARCIAIS

Acompanhar a formalização dos relatórios parciais para efeito de visita técnica e medições, além dos relatórios parciais de prestação de contas.



10.10.6. RELATÓRIO FINAL

Acompanhar a formalização do relatório final de prestação de contas do contrato junto às entidades financiadoras, até a aprovação pela equipe da Caixa Econômica Federal.

11. PROCESSO DE LICITAÇÃO

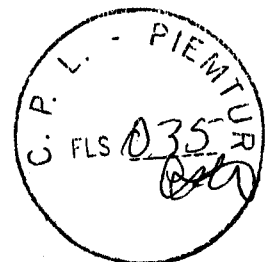
11.1 – APROVAÇÃO DO PROJETO

Fornecer a contratada a informação via comunicação oficial do Agente Financeiro quanto a aprovação do projeto para efeito de publicação do Edital de Licitação na forma da aprovação dos projetos, contendo em CD todos os projetos executivos apresentados e aprovados, inclusive com as alterações se necessário for.

11.2. DA LICITAÇÃO

Deverá ser submetido a consideração da Comissão de Licitação d a PIEMTUR e/ou da SEINFRA os critérios técnicos para qualificação das empresas a serem selecionadas para a concorrência pública, a qual deverá exigir de princípio:

- a) Acervo técnico na área de edifícios comerciais da empresa e do profissional responsável;
- b) Caução em moeda corrente e/ou fiança bancária no valor de 30% do total da obra;
- c) Certidões fiscais e do CREA;
- d) Registro do profissional responsável no CREA-PI com no mínimo de 30 (trinta) obras a contar da data anterior a publicação do edital.



PORTARIA Nº 010 / 2006.

**O Presidente da Piauí Turismo- PIEMTUR,
usando das atribuições legais e estatutárias**

RESOLVE:

1. Revogar a Portaria nº 007/06 que nomeia e Constitui a Comissão Permanente de Licitação, para efetuar a substituição do Presidente da mesma, que ficará assim composta:

- | | |
|----------------------------------|---------------|
| • CARMEN LÚCIA PEREIRA MELO | Presidente |
| • KIRIAK KID FREIRES SEREJO | 1º Secretário |
| • MARIA HERCÍLIA GOMES | Membro |
| • CARLOS HELDER MENESES MONTEIRO | Membro |

Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 09 de Março de 2006

cientificando 10/03/2006

[Handwritten signature]

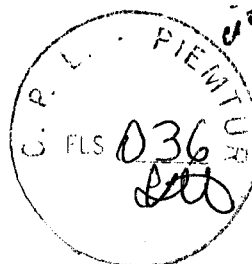
[Handwritten signature]

JOSÉ DO PATROCÍNIO PAES LANDIM
Diretor Presidente

Cientifique-se e cumpra-se

[Handwritten signature]
03.06

Cientificando em 10-03-06



Cientificando em 10/03/06

[Handwritten signature]



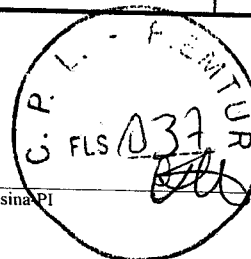
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO - PROJETO ARQUITETÔNICO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Arquiteto (2)	H/Mês	35,00	2,00	70,00	250,00	17.500,00
1.2	Técnico em edificações	H/Mês	20,00	2,00	40,00	80,00	3.200,00
1.3	Estagiário de arquitetura (2)	H/Mês	30,00	2,00	60,00	25,00	1.500,00
1.4	Estagiário de engenharia	H/Mês	20,00	2,00	40,00	25,00	1.000,00
1.5	Desenhista (2)	H/Mês	80,00	2,00	160,00	80,00	12.800,00
SUB-TOTAL (1)							36.000,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			36.000,00	10,00	3.600,00
2.2	INSS sobre férias	%			36.000,00	0,83	298,80
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			36.000,00	0,25	90,00
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			36.000,00	0,83	298,80
2.5	INSS para terceiros	%			36.000,00	5,80	2.088,00
2.6	FGTS	%			36.000,00	8,00	2.880,00
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			36.000,00	0,22	79,20
2.8	Férias	%			36.000,00	8,33	2.998,80
2.9	1/3 das Férias	%			36.000,00	2,50	900,00
2.10	13º Salário	%			36.000,00	8,33	2.998,80
2.11	Aviso Prévio	%			36.000,00	3,00	1.080,00
2.12	Multa Recisória	%			36.000,00	3,20	1.152,00
SUB-TOTAL (2)							18.464,40
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	1.600,00	3.200,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	3.184,00	3.184,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	1.100,00	2.200,00
3.4	Combustível	Litros			1.180,00	2,69	3.174,20
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	662,13	1.324,26
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	400,00	800,00
SUB-TOTAL (3)							13.882,46
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada	%					0,00
SUB-TOTAL (4)							0,00
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			68.346,86	5,00	3.417,34
5.2	IRPJ	%			68.346,86	4,80	3.280,65
5.3	Contribuição Social	%			68.346,86	3,60	2.460,49
5.4	COFINS	%			68.346,86	3,00	2.050,41
5.5	PIS	%			68.346,86	0,65	444,25
SUB-TOTAL (5)							11.653,14
TOTAL GERAL							80.000,00

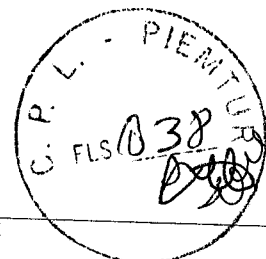




PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI
SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO - PROJETO ESTRUTURAL

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$		
						UNIT.	TOTAL	
1.0	PESSOAL							
1.1	Engenheiro Civil	H/Mês	36,00	2,00	72,00	210,00	15.120,00	
1.2	Estagiário de engenharia	H/Mês	18,00	2,00	36,00	25,00	900,00	
1.3	Desenhista	H/Mês	25,00	1,50	37,50	87,00	3.262,50	
1.4	Técnico em edificações	H/Mês	20,00	2,00	40,00	80,00	3.200,00	
SUB-TOTAL (1)								22.482,50
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
2.1	INSS	%			22.482,50	10,00	2.248,25	
2.2	INSS sobre férias	%			22.482,50	0,83	186,60	
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			22.482,50	0,25	56,21	
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			22.482,50	0,83	186,60	
2.5	INSS para terceiros	%			22.482,50	5,80	1.303,99	
2.6	FGTS	%			22.482,50	8,00	1.798,60	
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			22.482,50	0,22	49,46	
2.8	Férias	%			22.482,50	8,33	1.872,79	
2.9	1/3 das Férias	%			22.482,50	2,50	562,06	
2.10	13º Salário	%			22.482,50	8,33	1.872,79	
2.11	Aviso Prévio	%			22.482,50	3,00	674,48	
2.12	Multa Recisória	%			22.482,50	3,20	719,44	
SUB-TOTAL (2)								11.531,27
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL	
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	900,00	1.800,00	
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	745,10	745,10	
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	700,00	1.400,00	
3.4	Combustível	Litros			900,00	2,69	2.421,00	
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	768,46	1.536,91	
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	400,00	800,00	
SUB-TOTAL (3)								8.703,01
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
4.1	Lucro da Empresa Contratada	%					0,00	
SUB-TOTAL (4)								0,00
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
5.1	ISS	%			42.716,78	5,00	2.135,84	
5.2	IRPJ	%			42.716,78	4,80	2.050,41	
5.3	Contribuição Social	%			42.716,78	3,60	1.537,80	
5.4	COFINS	%			42.716,78	3,00	1.281,50	
5.5	PIS	%			42.716,78	0,65	277,66	
SUB-TOTAL (5)								7.283,21
TOTAL GERAL								50.000,00

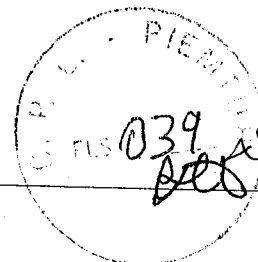




PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI
SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DOS PROJETOS DE INSTALAÇÕES PREDIAIS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Engenheiro Civil	H/Mês	16,00	2,00	32,00	210,00	6.720,00
1.2	Engenheiro Elétrico	H/Mês	9,00	2,00	18,00	210,00	3.780,00
1.4	Estagiário de engenharia	H/Mês	6,00	2,00	12,00	25,00	300,00
1.5	Desenhista	H/Mês	10,00	1,50	15,00	80,00	1.200,00
SUB-TOTAL (1)							12.000,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			12.000,00	10,00	1.200,00
2.2	INSS sobre férias	%			12.000,00	0,83	99,60
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			12.000,00	0,25	30,00
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			12.000,00	0,83	99,60
2.5	INSS para terceiros	%			12.000,00	5,80	696,00
2.6	FGTS	%			12.000,00	8,00	960,00
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			12.000,00	0,22	26,40
2.8	Férias	%			12.000,00	8,33	999,60
2.9	1/3 das Férias	%			12.000,00	2,50	300,00
2.10	13º Salário	%			12.000,00	8,33	999,60
2.11	Aviso Prévio	%			12.000,00	3,00	360,00
2.12	Multa Recisória	%			12.000,00	3,20	384,00
SUB-TOTAL (2)							6.154,80
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	900,00	1.800,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	500,00	500,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	700,00	1.400,00
3.4	Combustível	Litros			850,00	2,69	2.286,50
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	707,55	1.415,11
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	400,00	800,00
3.7	Plotagens	und			16,00	8,00	128,00
SUB-TOTAL (3)							8.329,61
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						0,00
SUB-TOTAL (4)							0,00
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			26.484,41	5,00	1.324,22
5.2	IRPJ	%			26.484,41	4,80	1.271,25
5.3	Contribuição Social	%			26.484,41	3,60	953,44
5.4	COFINS	%			26.484,41	3,00	794,53
5.5	PIS	%			26.484,41	0,65	172,15
SUB-TOTAL (5)							4.515,59
TOTAL GERAL							31.000,00





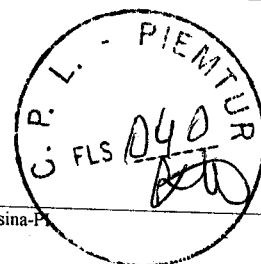
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE LEVANTAMENTO DE QUANTITATIVOS

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Engenheiro Civil - Orçamentista	H/Mês	20,00	2,00	40,00	210,00	8.400,00
1.2	Estagiário de engenharia	H/Mês	11,25	2,00	22,50	25,00	562,50
1.3	Técnico Médio pesquisador	H/Mês	10,00	2,00	20,00	55,00	1.100,00
1.4	Técnico em Edificações	H/Mês	5,00	2,00	10,00	80,00	800,00
SUB-TOTAL (1)							10.862,50
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			10.862,50	10,00	1.086,25
2.2	INSS sobre férias	%			10.862,50	0,83	90,16
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			10.862,50	0,25	27,16
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			10.862,50	0,83	90,16
2.5	INSS para terceiros	%			10.862,50	5,80	630,03
2.6	FGTS	%			10.862,50	8,00	869,00
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			10.862,50	0,22	23,90
2.8	Férias	%			10.862,50	8,33	904,85
2.9	1/3 das Férias	%			10.862,50	2,50	271,56
2.10	13º Salário	%			10.862,50	8,33	904,85
2.11	Aviso Prévio	%			10.862,50	3,00	325,88
2.12	Multa Recisória	%			10.862,50	3,20	347,60
SUB-TOTAL (2)							5.571,38
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	900,00	1.800,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	896,00	896,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	700,00	1.400,00
3.4	Combustível	Litros			1.220,00	2,69	3.281,80
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	1.170,00	2.340,00
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	485,54	971,07
3.7	Plotagens	Und			27,00	8,00	216,00
SUB-TOTAL (3)							10.904,87
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						
SUB-TOTAL (4)							
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			27.338,75	5,00	1.366,94
5.2	IRPJ	%			27.338,75	4,80	1.312,26
5.3	Contribuição Social	%			27.338,75	3,60	984,19
5.4	COFINS	%			27.338,75	3,00	820,16
5.5	PIS	%			27.338,75	0,65	177,70
SUB-TOTAL (5)							4.661,26
TOTAL GERAL							32.000,00





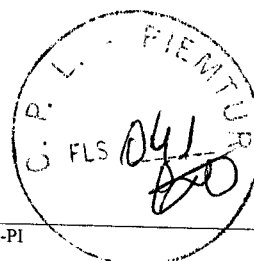
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE PROJETO DE INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Engenheiro Mecânico	H/Mês	7,50	2,00	15,00	210,00	3.150,00
1.2	Engenheiro Elétrico	H/Mês	15,00	2,00	30,00	210,00	6.300,00
1.3	Estagiário de engenharia	H/Mês	10,00	2,00	20,00	25,00	500,00
1.4	Desenhista	H/Mês	13,00	1,00	13,00	80,00	1.040,00
SUB-TOTAL (1)							10.990,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			10.990,00	10,00	1.099,00
2.2	INSS sobre férias	%			10.990,00	0,83	91,22
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			10.990,00	0,25	27,48
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			10.990,00	0,83	91,22
2.5	INSS para terceiros	%			10.990,00	5,80	637,42
2.6	FGTS	%			10.990,00	8,00	879,20
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			10.990,00	0,22	24,18
2.8	Férias	%			10.990,00	8,33	915,47
2.9	1/3 das Férias	%			10.990,00	2,50	274,75
2.10	13º Salário	%			10.990,00	8,33	915,47
2.11	Aviso Prévio	%			10.990,00	3,00	329,70
2.12	Multa Recisória	%			10.990,00	3,20	351,68
SUB-TOTAL (2)							5.636,77
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	800,00	1.600,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	575,05	575,05
3.3	Aluguel de veículos	Mês			1,00	700,00	700,00
3.4	Combustível	Litros			900,00	2,69	2.421,00
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	649,29	1.298,58
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	350,00	700,00
SUB-TOTAL (3)							7.294,63
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						
SUB-TOTAL (4)							
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			23.921,40	5,00	1.196,07
5.2	IRPJ	%			23.921,40	4,80	1.148,23
5.3	Contribuição Social	%			23.921,40	3,60	861,17
5.4	COFINS	%			23.921,40	3,00	717,64
5.5	PIS	%			23.921,40	0,65	155,49
SUB-TOTAL (5)							4.078,60
TOTAL GERAL							28.000,00





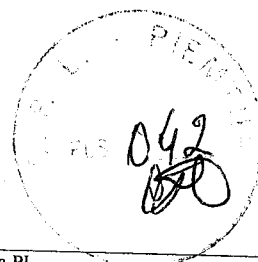
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE PROJETO CENOTÉCNICO

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Bacharel em Belas Artes	H/Mês	5,00	2,00	10,00	250,00	2.500,00
1.2	Arquiteto	H/Mês	2,50	2,00	5,00	250,00	1.250,00
SUB-TOTAL (1)							3.750,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			3.750,00	10,00	375,00
2.2	INSS sobre férias	%			3.750,00	0,83	31,13
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			3.750,00	0,25	9,38
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			3.750,00	0,83	31,13
2.5	INSS para terceiros	%			3.750,00	5,80	217,50
2.6	FGTS	%			3.750,00	8,00	300,00
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			3.750,00	0,22	8,25
2.8	Férias	%			3.750,00	8,33	312,38
2.9	1/3 das Férias	%			3.750,00	2,50	93,75
2.10	13º Salário	%			3.750,00	8,33	312,38
2.11	Aviso Prévio	%			3.750,00	3,00	112,50
2.12	Multa Recisória	%			3.750,00	3,20	120,00
SUB-TOTAL (2)							1.923,38
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condominio	Mês			2,00	450,00	900,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	100,00	100,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			1,50	594,90	892,35
3.4	Combustível	Litros			400,00	2,69	1.076,00
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	500,00	1.000,00
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	305,15	610,30
SUB-TOTAL (3)							4.578,65
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						0,00
SUB-TOTAL (4)							0,00
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			10.252,03	5,00	512,60
5.2	IRPJ	%			10.252,03	4,80	492,10
5.3	Contribuição Social	%			10.252,03	3,60	369,07
5.4	COFINS	%			10.252,03	3,00	307,56
5.5	PIS	%			10.252,03	0,65	66,64
SUB-TOTAL (5)							1.747,97
TOTAL GERAL							12.000,00



Wesley



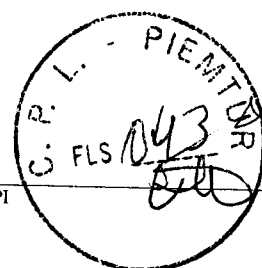
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE PROJETO - SONOPLASTIA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Engenheiro Elétrico	H/Mês	2,50	2,00	5,00	250,00	1.250,00
1.2	Técnico Médio - sonoplastia	H/Mês	6,25	2,00	12,50	200,00	2.500,00
SUB-TOTAL (1)							3.750,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			3.750,00	10,00	375,00
2.2	INSS sobre férias	%			3.750,00	0,83	31,13
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			3.750,00	0,25	9,38
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			3.750,00	0,83	31,13
2.5	INSS para terceiros	%			3.750,00	5,80	217,50
2.6	FGTS	%			3.750,00	8,00	300,00
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			3.750,00	0,22	8,25
2.8	Férias	%			3.750,00	8,33	312,38
2.9	1/3 das Férias	%			3.750,00	2,50	93,75
2.10	13º Salário	%			3.750,00	8,33	312,38
2.11	Aviso Prévio	%			3.750,00	3,00	112,50
2.12	Multa Recisória	%			3.750,00	3,20	120,00
SUB-TOTAL (2)							1.923,38
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	500,00	1.000,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	100,00	100,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			1,50	540,00	810,00
3.4	Combustível	Litros			325,50	2,69	875,60
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	530,50	1.061,00
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	366,03	732,06
SUB-TOTAL (3)							4.578,66
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						
SUB-TOTAL (4)							
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			10.252,03	5,00	512,60
5.2	IRPJ	%			10.252,03	4,80	492,10
5.3	Contribuição Social	%			10.252,03	3,60	369,07
5.4	COFINS	%			10.252,03	3,00	307,56
5.5	PIS	%			10.252,03	0,65	66,64
SUB-TOTAL (5)							1.747,97
TOTAL GERAL							12.000,00

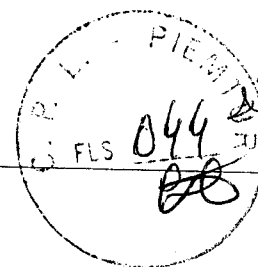




PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI
SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE PROJETO DE LUMINOTÉCNICA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$		
						UNIT.	TOTAL	
1.0	PESSOAL							
1.1	Engenheiro Elétrico	H/Mês	7,50	2,00	15,00	210,00	3.150,00	
1.2	Arquiteto	H/Mês	5,00	2,00	10,00	250,00	2.500,00	
1.3	Estagiário de engenharia	H/Mês	10,00	2,00	20,00	25,00	500,00	
1.4	Desenhista	H/Mês	15,00	1,50	22,50	80,00	1.800,00	
SUB-TOTAL (1)								7.950,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
2.1	INSS	%			7.950,00	10,00	795,00	
2.2	INSS sobre férias	%			7.950,00	0,83	65,99	
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			7.950,00	0,25	19,88	
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			7.950,00	0,83	65,99	
2.5	INSS para terceiros	%			7.950,00	5,80	461,10	
2.6	FGTS	%			7.950,00	8,00	636,00	
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			7.950,00	0,22	17,49	
2.8	Férias	%			7.950,00	8,33	662,24	
2.9	1/3 das Férias	%			7.950,00	2,50	198,75	
2.10	13º Salário	%			7.950,00	8,33	662,24	
2.11	Aviso Prévio	%			7.950,00	3,00	238,50	
2.12	Multa Recisória	%			7.950,00	3,20	254,40	
SUB-TOTAL (2)								4.077,56
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL	
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	900,00	1.800,00	
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	677,10	677,10	
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	700,00	1.400,00	
3.4	Combustível	Litros			1.200,00	2,69	3.228,00	
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	712,87	1.425,74	
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	400,00	800,00	
SUB-TOTAL (3)								9.330,84
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
4.1	Lucro da Empresa Contratada							
SUB-TOTAL (4)								
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL	
5.1	ISS	%			21.358,40	5,00	1.067,92	
5.2	IRPJ	%			21.358,40	4,80	1.025,20	
5.3	Contribuição Social	%			21.358,40	3,60	768,90	
5.4	COFINS	%			21.358,40	3,00	640,75	
5.5	PIS	%			21.358,40	0,65	138,83	
SUB-TOTAL (5)								3.641,61
TOTAL GERAL								25.000,00





FUNATEC

Fundação de Apoio Tecnológico

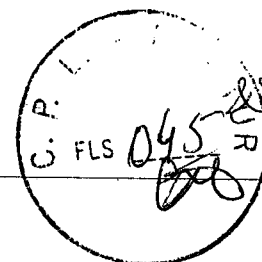
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

ORÇAMENTO DESCRITIVO DE PROJETO DE SONDAGEM

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Engenheiro Civil	H/Mês	6,00	2,00	12,00	210,00	2.520,00
1.2	Topógrafo	H/Mês	5,00	2,00	10,00	180,00	1.800,00
1.3	Estagiário de engenharia	H/Mês	4,00	2,00	8,00	25,00	200,00
1.4	Técnico em edificações	H/Mês	3,00	1,50	4,50	80,00	360,00
SUB-TOTAL (1)							4.880,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			4.880,00	10,00	488,00
2.2	INSS sobre férias	%			4.880,00	0,83	40,50
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			4.880,00	0,25	12,20
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			4.880,00	0,83	40,50
2.5	INSS para terceiros	%			4.880,00	5,80	283,04
2.6	FGTS	%			4.880,00	8,00	390,40
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			4.880,00	0,22	10,74
2.8	Férias	%			4.880,00	8,33	406,50
2.9	1/3 das Férias	%			4.880,00	2,50	122,00
2.10	13º Salário	%			4.880,00	8,33	406,50
2.11	Aviso Prévio	%			4.880,00	3,00	146,40
2.12	Multa Recisória	%			4.880,00	3,20	156,16
SUB-TOTAL (2)							2.502,95
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			2,00	900,00	1.800,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	823,33	823,33
3.3	Aluguel de veículos	Mês			2,00	700,00	1.400,00
3.4	Combustível	Litros			600,00	2,69	1.614,00
3.5	Telefone+Internet	Mês			2,00	728,88	1.457,76
3.6	Energia Elétrica	Mês			2,00	450,00	900,00
SUB-TOTAL (3)							7.995,09
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						
SUB-TOTAL (4)							
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			15.378,04	5,00	768,90
5.2	IRPJ	%			15.378,04	4,80	738,15
5.3	Contribuição Social	%			15.378,04	3,60	553,61
5.4	COFINS	%			15.378,04	3,00	461,34
5.5	PIS	%			15.378,04	0,65	99,96
SUB-TOTAL (5)							2.621,96
TOTAL GERAL							18.000,00





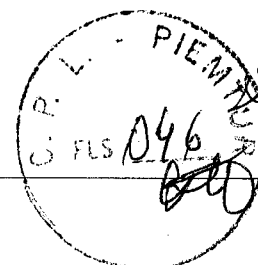
PLANILHA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

ENDEREÇO DOS SERVIÇOS: Cidade de Teresina - PI

SERVIÇOS: Elaboração do Projeto Executivo para a requalificação do Centro de Convenções

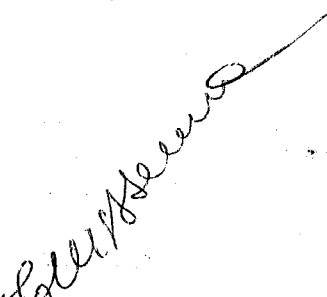
ORÇAMENTO DESCRITIVO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO

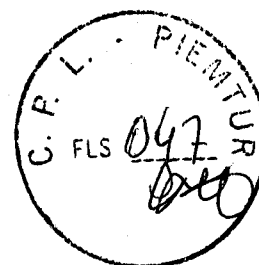
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MENSAL	Nº MÊS	TOTAL	VALORES - R\$	
						UNIT.	TOTAL
1.0	PESSOAL						
1.1	Economista	H/Mês	5,00	6,00	30,00	180,00	5.400,00
1.2	Engenheiro Civil	H/Mês	3,25	6,00	19,50	180,00	3.510,00
SUB-TOTAL (1)							8.910,00
2.0	ENCARGOS SOCIAIS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
2.1	INSS	%			8.910,00	10,00	891,00
2.2	INSS sobre férias	%			8.910,00	0,83	73,95
2.3	INSS sobre 1/3 das férias	%			8.910,00	0,25	22,28
2.4	INSS sobre 13º Salário	%			8.910,00	0,83	73,95
2.5	INSS para terceiros	%			8.910,00	5,80	516,78
2.6	FGTS	%			8.910,00	8,00	712,80
2.7	FGTS sobre 13º Salário	%			8.910,00	0,22	19,60
2.8	Férias	%			8.910,00	8,33	742,20
2.9	1/3 das Férias	%			8.910,00	2,50	222,75
2.10	13º Salário	%			8.910,00	8,33	742,20
2.11	Aviso Prévio	%			8.910,00	3,00	267,30
2.12	Multa Recisória	%			8.910,00	3,20	285,12
SUB-TOTAL (2)							4.569,94
3.0	DESPESAS GERAIS	UNID.			QUANT.	UNIT.	TOTAL
3.1	Aluguel de sala+condomínio	Mês			6,00	500,00	3.000,00
3.2	Material de Escritório	Kit			1,00	526,00	526,00
3.3	Aluguel de veículos	Mês			5,00	400,00	2.000,00
3.4	Combustível	Litros			1.200,00	2,69	3.228,00
3.5	Telefone+Internet	Mês			6,00	535,30	3.211,81
3.6	Energia Elétrica	Mês			6,00	315,50	1.893,00
SUB-TOTAL (3)							13.858,81
4.0	REMUNERAÇÃO DA EMPRESA	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
4.1	Lucro da Empresa Contratada						
SUB-TOTAL (4)							
5.0	IMPOSTOS	UNID.			VL.REF.	UNIT.	TOTAL
5.1	ISS	%			27.338,75	5,00	1.366,94
5.2	IRPJ	%			27.338,75	4,80	1.312,26
5.3	Contribuição Social	%			27.338,75	3,60	984,19
5.4	COFINS	%			27.338,75	3,00	820,16
5.5	PIS	%			27.338,75	0,65	177,70
SUB-TOTAL (5)							4.661,26
TOTAL GERAL							32.000,00



ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS – 1ª ETAPA
OBRA: REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE
TERESINA-PI
CLIENTE: PIEMTUR – PIAUÍ TURISMO

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR DO PROJETO
01	Projeto Arquitetônico	80.000,00
02	Cálculo Estrutural	50.000,00
03	Instalações (Hidráulicas, Elétricas, Telefônica, Incêndio e Pânico)	31.000,00
04	Quantitativos	32.000,00
05	Ar Condicionado (Refrigeração)	28.000,00
06	Cenotécnica	12.000,00
07	Sonoplastia	12.000,00
08	Iluminação	25.000,00
09	Sondagem	18.000,00
10	Gestão e Acompanhamento	32.000,00
TOTAL		320.000,00

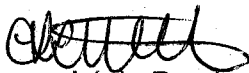

Tania M. Sampaio de A. Ferreira
Diretor Presidente
FUNATEC



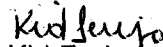
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA DA EMPRESA SELECIONADA NO PREGÃO PRESENCIAL nº. 037/2005/SEAD/UESPI/CEL – Serviços Comuns.

Aos 02 dias do mês de fevereiro de 2007 às 09horas, na sala de reunião “Sala Teresina”, na sede da Piauí Turismo – PIEMTUR, situada no Centro de Convenções “Dirceu Arcoverde”, localizado na Rua Acre, s/n, Bairro Cabral, nesta Capital, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitação, Carmem Lúcia Pereira Melo, Kiriak Kid Freires Serejo, Maria Hercília Gomes, Carlos Helder Meneses Monteiro, sob a presidência do primeiro, reuniram-se para o fim específico de analisar a proposta técnica de preço e perfil profissional da equipe apresentada para elaboração do projeto executivo de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina- Pi, Primeira Etapa conforme constante no Mapa de Apuração e das Planilhas dos quantitativos com horas de serviços por cada sub-projeto exigido e despesas administrativos, os quais totalizaram R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200,000,00(duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supra-citado e R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) com recurso do Governo do Estado /PIEMTUR. Após o procedimento do recebimento da proposta foi considerada viável, haja visto a qualificação da equipe apresentada, compatível com o resultado do Concurso Público promovido pela PIEMTUR, para Elaboração do ante-projeto de arquitetura de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina. Nada mais havendo a ser tratado foi lavrado a presente ATA, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Teresina, 02 de fevereiro de 2007



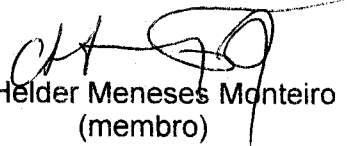
Carmem Lúcia Pereira Melo
(Presidente)



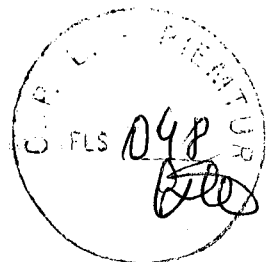
Kiriak Kid Freires Serejo
(Secretária)



Maria Hercília Gomes
(membro)



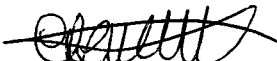
Carlos Helder Meneses Monteiro
(membro)




GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2005


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PARTICIPANTES			LEGENDA
		A	B	C	
01	Elaboração de Projetos Executivo de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina-Pi – Primeira Etapa	320.000,00			Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC

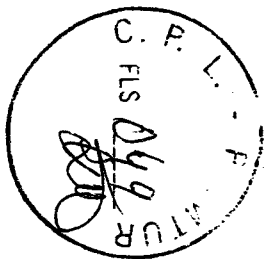
PARECER: A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria Nº. 010/2006 vem pelo presente declarar que o resultado alcançado pelo Pregão Presencial Nº. 037/2005, e o que consta do presente mapa. Teresina, 02/02/2007.


Carmem Lúcia Pereira Melo
Presidente da CPL


Kiriak Kid Freires Serejo
Secretária


Maria Herculia Gomes
Membro



Carlos Helder Meneses Monteiro
Membro





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2005


ITEM	DISCRIMINAÇÃO	FIRMAS PARTICIPANTES			LEGENDA
		A	B	C	
01	Elaboração de Projetos Executivo de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina-Pi – Primeira Etapa	320.000,00			Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC

PARECER: A Comissão Permanente de Licitação constituída pela Portaria N.º 010/2006 vem pelo presente declarar que o resultado alcançado pelo Pregão Presencial N.º 037/2005, e o que consta do presente mapa. Teresina, 02/02/2007.


 Carmem Lúcia Pereira Melo
 Presidente da CPL


 Kiriak Kid Freires Serejo
 Secretária


 Maria Hercília Gomes
 Membro

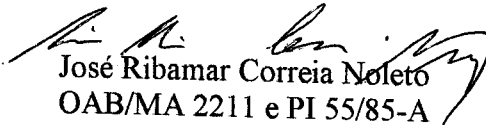

 Carlos Helder Meneses Monteiro
 Membro

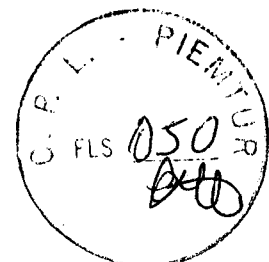


DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

Declaro sob as penas da Lei que o Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 037/2005 – CEL/SEAD-BENS E SERVIÇOS COMUNS, efetuado para contratação de empresas para execução dos serviços de Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Requalificação do Cento de Convenções de Teresina – PI, no âmbito do Contrato de Repasse nº 200.535-88/2006, cuja empresa vencedora foi a FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC., atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Teresina - PI, 08 de fevereiro de 2007


José Ribamar Correia Noieto
OAB/MA 2211 e PI 55/85-A

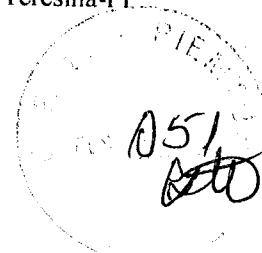


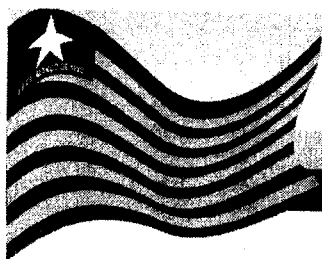
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando os autos do Processo nº. 001/2007, relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 037/2005/SEAD/UESPI/CEL – Serviços Comuns, que foi selecionada a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC, CNPJ nº. 04.853.090/0001-14, situada na rua: Firmino Pires, 527 sala 09, centro CEP: 64000-070 em Teresina – Pi, para elaboração dos Projetos de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, conforme constante do mapa de apuração do processo, para atendimento ao Contrato de repasse nº. 0200535-88/2006 assinado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, No valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supra-citado e R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) com recurso do GOVERNO DO ESTADO /PIEMTUR, e tendo em vista os fundamentos do Termo de Adjudicação do objeto licitado, homologo o resultado proclamado na fase final do procedimento, julgando-o em conformidade com as exigências editalícias e correlatas, determinando o chamamento da empresa vencedora do certame para retirada do Instrumento Contratual e assinatura, determinando a posterior publicação do resumo do Contrato, no prazo legal.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2007


José do Patrocínio Paes Landim
Diretor Geral





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

CONTRATO Nº 02/2007

**CONTRATO DE EMPREITADA POR
PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM PIAUÍ TURISMO –
PIEMTUR E FUNDAÇÃO DE APOIO
TECNOLÓGICO - FUNATEC PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS
EXECUTIVOS PARA REQUALIFICAÇÃO
DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE
TERESINA**

PIAUÍ TURISMO – PIEMTUR, Autarquia Estadual Instituída pela Lei nº 5.436, de 03 de janeiro de 2005, alterada pela Lei nº 5.538, de 11 de janeiro de 2006, registrada no CNPJ/MF nº 06.855.084/0001-21, Insc. Estadual nº 19.005.979-6 e na EMBRATUR sob o nº 534/PI, situada na Rua Acre, S/N – Centro de Convenções de Teresina, representada por seu Diretor Geral **JOSE DO PATROCÍNIO PAES LANDIM**, brasileiro, divorciado, RG: 1.592.599 SSP/PI, CPF: 152.935.131-68, residente e domiciliado na Rua 1ª de Maio, Bloco F, Apartamento 102, Aeroporto, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC**, inscrito no CNPJ 04.853.090/0001-14, situada na Rua Firmino Pires, 527, sala 09, Centro, CEP 64.00-070, em Teresina-PI, neste ato representado por sua Presidente **TÂNIA MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO FERREIRA**, piauiense, desquitada, RG: 141501 SSP/PI, CPF nº 218174723-72, residente e domiciliada na Av. Marechal Castelo Branco, 742, Ilhotas, ap.901, Teresina-PI, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato por preço global, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, pelos preceitos de direito público e pelas cláusulas e condições a seguir:

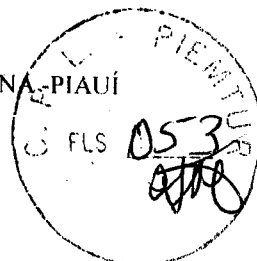
CLAUSULA PRIMEIRA: Dos documentos que integram o Contrato

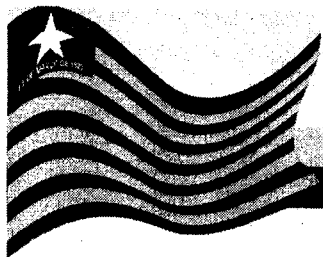
São partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, processo de pregão para fornecimento de preços sob o nº 037/2005 – CEL/SEAD – BENS E SERVIÇOS COMUNS – SRP, onde consta o registro da empresa contratada para realização dos supracitados serviços e Liberação nº 2021/2006 da Central de Licitações do Estado – CEL.

CLAUSULA SEGUNDA: Do objeto do Contrato

A **CONTRATADA** por este instrumento obriga-se a executar sob o regime de empreitada por preço global, os serviços de **ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS**

Rua Acre, S/N – Centro de Convenções – CEP 64000-650 – TERESINA – PIAUÍ
Fones: (86) 3221-4399/322-5090 Fax 86 3222-4377





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

PARA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES nas áreas de : Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto de Instalações (Elétrica, Hidráulica, Sanitária, Telefônica e Combate a Incêndio), Elaboração de Orçamento e Cronograma físico-financeiro, Projeto de Refrigeração, Projeto de Iluminação Cênica, Projeto de Sistema de Som e Acústica, Projeto Arquitetônico e Cenotécnica, Serviços de Sondagem e Gestão e Acompanhamento de Projeto, nos termos do Programa: **TURISMO NO BRASIL** oriundo de seleção de recursos do Orçamento Geral da União, de acordo com ofício nº 3686/2006 – GIDUR/TE.

CLÁUSULA TERCEIRA: Dos Recursos

O valor deste Contrato ao nível dos preços propostos e apresentados para o mês de janeiro/2007, é de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) pagos nas condições seguintes:

- 1ª Parcela no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos na apresentação e protocolo do Termo de Referência junto a PIEMTUR e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF;
- 2ª Parcela no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no ato do protocolo dos projetos executivos junto à PIEMTUR e Caixa Econômica Federal – CEF;
- 3ª Parcela no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) quando da aprovação dos projetos e da liberação dos recursos pela Caixa Econômica Federal – CEF referente ao Contrato de Repasse nº 020053588/2006

CLÁUSULA QUARTA: Dos pagamentos

Por força da Lei Federal nº 9.069, de 24 de junho de 1995, os preços não poderão ser reajustados ou revistos antes do ano de vigência contratual;

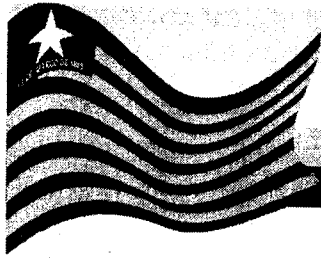
CLÁUSULA QUINTA: Dos pagamentos

Os pagamentos dos serviços executados serão efetuados através da **PIEMTUR**, na forma que segue na Cláusula Terceira deste contrato e com base em relatórios e disponibilidade pelo agente financeiro à **PIEMTUR**, mediante apresentação de faturas e comprovação dos serviços realizados, devidamente atestadas pela avaliação contratada pela **PIEMTUR** para execução dos serviços, e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Notas Fiscais de Serviços/Fatura;
- b) Cópia da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) devidamente registrada no CREA – PI;

Parágrafo Primeiro: As faturas deverão ser numeradas individual e consecutivamente, além de conter referência as especificações para identificação do objeto, assim como, as demais informações exigidas pelo órgão e/ou competentes fiscais;





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

Parágrafo segundo: Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos

O prazo de vigência de contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado diante da ocorrência de fatos supervenientes ou desde que devidamente justificada a necessidade, na forma da lei.

O prazo de execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Execução de Serviços, podendo ser prorrogado com base no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da Caução

Como garantia para a perfeita execução das obrigações contratuais e liquidez das multas a **CONTRATADA** apresentará neste ato garantia que deverá corresponder a 1% (um por cento) do valor do Contrato e seu prazo de validade deve ser de 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro: A “caução” acima referida poderá ser feita em uma das seguintes modalidades:

- Em dinheiro, moeda corrente do Brasil (Real);
- Caução em título:

a) Da Dívida Pública, emitidos ou garantidos por entidades financeiras oficiais;

b) Fiança Bancária ou Seguro Garantia.

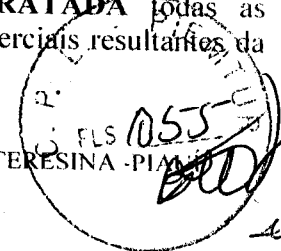
Parágrafo Segundo: A garantia prestada pela **CONTRATADA** no ato da assinatura deste Contrato, como elemento assecuratório do cumprimento das obrigações contratuais, será devolvida logo após a plena, perfeita e correta execução do convencionado.

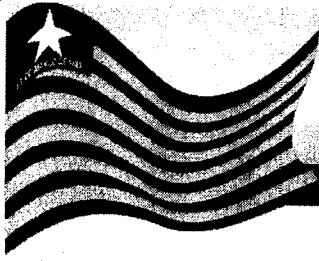
Parágrafo Terceiro: A “caução” de execução da **CONTRATADA** será devolvida 30 (trinta) dias após o recebimento dos serviços pela **PIEMTUR**, e mediante laudo final de recebimento dos serviços pela Caixa Econômica Federal;

A “caução” e seus eventuais reforços responderão pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta ou imperfeita dos serviços e pelas multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

Parágrafo Quarto: Em caso de rescisão de Contrato, ou de interrupção dos serviços, não será devolvido o valor da “caução”, a menos que a rescisão ou paralisação dos serviços decorra de acordo com a **PIEMTUR**;

Parágrafo Quinto: São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução do Contrato.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

CLÁUSULA OITAVA: Da fiscalização

Obriga-se a **CONTRATADA** a facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla fiscalização da **CONTRATANTE** ou a que ela designar, atendendo prontamente as observações e exigências apresentadas, bem como fornecer local adequado aos trabalhos da fiscalização.

CLÁUSULA NONA: Das obrigações da Contratada

- a) Responder de maneira absoluta e inescusável pela perfeita técnica e execução dos serviços que, em desacordo com os projetos e/ou especificações, não forem aceitos pela fiscalização;
- b) Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas à prestação dos serviços até o recebimento definitivo dos trabalhos pela **CONTRATANTE**, bem como leis trabalhistas, seguros, etc. Competirá, ainda à **CONTRATADA**, observar todas as leis, regulamentos e posturas municipais, especialmente as de segurança pública;

CLÁUSULA DÉCIMA: Das obrigações da Contratante

- a) Aprovar os serviços em tempo hábil, de acordo com a cláusula quinta deste Contrato;
- b) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, conforme estabelecida na cláusula quinta deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da paralisação

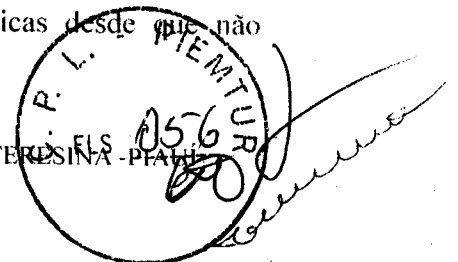
Se a **CONTRATADA** por motivo de força maior for impedida de cumprir, total ou parcialmente suas obrigações, deverá comunicar imediatamente o fato à **CONTRATANTE**;

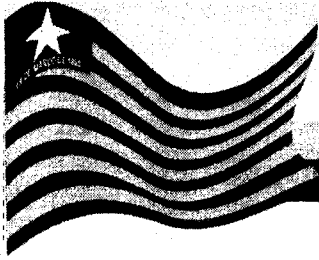
Parágrafo Único: A **CONTRATANTE**, por motivo de conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar a qualquer tempo, a execução dos serviços ou prorrogar o prazo de sua conclusão, cientificando devidamente à **CONTRATADA** de tal decisão, sem lhe trazer, no entanto, qualquer prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Da rescisão do Contrato

Além dos casos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente Contrato na ocorrência das seguintes situações:

- a) Falência, Concordata ou Dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Inadimplência de cláusula e/ou condições contratuais;
- c) Transferência, no todo ou em parte do Contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- d) O não recolhimento no prazo previsto das multas impostas à **CONTRATADA**;
- e) Recusa no cumprimento das Especificações e/ou Normas Técnicas desde que não justificada.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUÍ TURISMO - PIEMTUR

Parágrafo Primeiro: Rescindido o Contrato por quaisquer das causas mencionadas, nos subitens anteriores, a **CONTRATADA** perderá em favor da **CONTRATANTE** a caução inicial e seus reforços. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização, os serviços e/ou obras executadas, podendo a **CONTRATANTE** reter parte deste pagamento para se ressarcir de eventuais prejuízos decorrentes das referidas causas;

Parágrafo Segundo: A **CONTRATANTE** poderá rescindir o Contrato independentemente das causas relacionadas acima, por mútuo acordo, desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao Contrato, além do ressarcimento de todos os custos e ônus decorrentes de tal ato, observando sempre o interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Das Multas

O não cumprimento dos prazos de execução estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado e que faz parte integrante deste Contrato, sujeitará à **CONTRATADA** às seguintes multas:

- a) De 0,1% (um décimo por cento) do valor total do Contrato, quando os serviços não tiverem o andamento do cronograma apresentado;
- b) De 0,1% (um décimo por cento) do valor total do Contrato por dia de atraso na conclusão dos serviços;

Parágrafo Primeiro: Os valores das multas serão corrigidos com base nos novos valores em caso de correção contratual;

Parágrafo Segundo: As multas serão dispensadas nos seguintes casos:

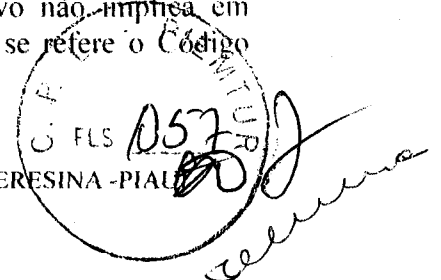
- a) Ordem escrita expedida pela **PIEMTUR**, para paralisar ou restringir a execução dos serviços;
- b) Ocorrência de circunstâncias previstas em lei ou força maior que impeça o andamento dos trabalhos.

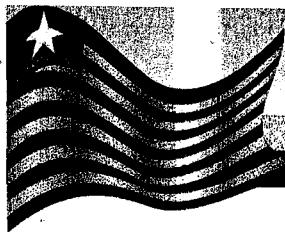
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Do recebimento dos Serviços

Os serviços concluídos serão recebidos pela **PIEMTUR** após o atendimento de todas as condições contratuais e dentro das modalidades indicadas nos itens seguintes:

- a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado pela equipe de avaliação contratada especialmente pela **PIEMTUR**, para acompanhamento dos serviços; desde que estejam em condições de serem recebidos;
- b) O recebimento definitivo será procedido pela **PIEMTUR**, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decurso de um prazo após o recebimento pela Caixa Econômica Federal dando fiel execução dos Contratos. Tal termo será emitido em 02 (duas) vias, e será assinado pela Comissão de Avaliação e pela **CONTRATADA**;

Parágrafo Único: A assinatura do Termo de Recebimento definitivo não implica em eximir a **CONTRATADA** das responsabilidades e obrigações a que se refere o Código Civil Brasileiro.





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PIAUI TURISMO - PIEMTUR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Comunicação entre as partes

As comunicações entre os pactuantes, em qualquer fase do contrato, só produzirão efeitos legais se forem processadas, por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação. Não serão consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Aos casos omissos

Aos casos omissos deste contrato, aplicar-se-ão a Lei nº8. 666/93, que regula os Contratos pertinentes aos Serviços Públicos do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: Do foro

Para dirimir quaisquer questões deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado, o presente Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, que depois de lido, conferido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Teresina (PI), 27 de fevereiro de 2007.

Jose do Rosário Reis Junior

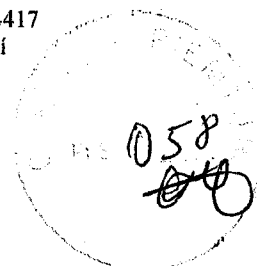
CONTRATANTE

Contra Maria Sampaio de Araújo Freire

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Hedlamax da Silva Chaves Costa
Ana Cristina de Freitas Santos



ORDEM DE SERVIÇO


Ordem de Serviço relativa ao Contrato celebrado entre a Piauí Turismo - PIEMTUR, registrada no CNPJ/MF: 06.855.084/0001-21, Inscrição Estadual: 19.005.979-6, estabelecida na Rua Acre, S/N - Centro de Convenções de Teresina e a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, inscrita no CNPJ 04.853.090/0001-14, situada na Rua Firmino Pires, 527, sala 09, Centro, CEP 64.000-070, em Teresina-PI.

OBJETO: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina-PI - Primeira Etapa.

FONTE DE RECURSOS: MTur/GOVERNO DO ESTADO/PIEMTUR/CEF – Contrato nº 0200535-88/2006.

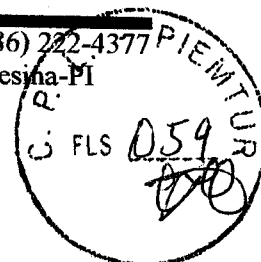
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2007


José do Patrocínio Paes Landim
Diretor Geral

Cliente
27/06/2008

Tânia Maria Sampaio de Araújo Leal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Piauí Turismo - PIEMTUR declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, acatando resultado do Pregão Presencial nº. 037/2005/SEAD UESPLCFL - Serviços Comuns que foi selecionada a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, CNPJ nº. 04.853.090/0001-14, situada na rua. Fimino Pires, 527 sala 09, centro CEP: 64000-070 em Teresina - PI, para elaboração dos Projetos de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, conforme constante do Mapa de Apuração do processo, para atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0200535-88/2006 assinado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR-MINISTERIO DO TURISMO-CAIXA ECONOMICA FEDERAL, No valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supracitado e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recurso do GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR, tudo está devidamente comprovado através do Processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão que foi nomeada através da Portaria de nº. 010/2006, estando, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício de controle final por parte da autoridade superior.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2007

Carmen Lúcia Pereira Melo
(Presidente)

Kiriak Kid Freires Serejo
(Secretária)

Maria Hercília Gomes
(membro)

Carlos Helder Meneses Monteiro
(membro)





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Analisando os autos do Processo nº. 001/2007, relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 037.2005/SEAD/UESPI/CEL - Serviços Comuns, que foi selecionada a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, CNPJ nº. 04.853.090/0001-14, situada na rua: Firmino Pires, 527 sala 09, centro CEP. 64000-070 em Teresina - Pi, para elaboração dos Projetos de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, conforme constante do mapa de apuração do processo, para atendimento ao Contrato de repasse nº 0200535-88/2006 assinado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, No valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supra-citado e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recurso do GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, e tendo em vista os fundamentos do Termo de Adjudicação do objeto licitado, homologo o resultado proclamado na fase final do procedimento, julgando-o em conformidade com as exigências editalícias e correlatas, determinando o chamamento da empresa vencedora do certame para retirada do Instrumento Contratual e assinatura, determinando a posterior publicação do resumo do Contrato, no prazo legal.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2007

José do Patrocínio Paes Landim
Diretor Geral



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Piauí Turismo - PIEMTUR declara para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, acatando resultado do Pregão Presencial nº. 037/2005/SEAD/UESPI/CFI - Serviços Comuns que foi selecionada a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, CNPJ nº. 04.853.090/0001-14, situada na rua. Firmino Pires, 527 sala 09, centro CEP: 64000-070 em Teresina - PI, para elaboração dos Projetos de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, conforme constante do Mapa de Apuração do processo, para atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0200535-88/2006 assinado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR-MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, No valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supracitado e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recurso do GOVERNO DO ESTADO/PIEMTUR, tudo está devidamente comprovado através do Processo Licitatório, de responsabilidade desta Comissão que foi nomeada através da Portaria de nº. 010/2006, estando, o respectivo procedimento, concluso, para submissão ao exercício do controle final por parte da autoridade superior.

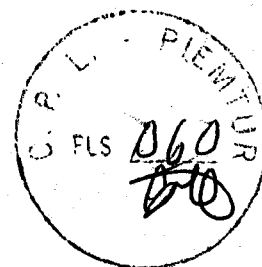
Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2007

Carmem Lúcia Pereira Melo
(Presidente)

Kiriak Kid Freires Serejo
(Secretária)

Maria Hercília Gomes
(membro)

Carlos Helder Meneses Monteiro
(membro)

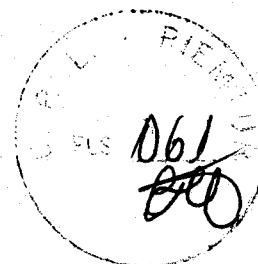


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Analisando os autos do Processo nº. 001/2007, relativo ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº. 037/2005/SEAD/UESPI/CEL - Serviços Comuns, que foi selecionada a Empresa FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC, CNPJ nº. 04.853.090/0001-14, situada na rua: Firmino Pires, 527 sala 09, centro CEP: 64000-070 em Teresina - Pi, para elaboração dos Projetos de Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina, conforme constante do mapa de apuração do processo, para atendimento ao Contrato de repasse nº 0200535-88/2006 assinado entre o GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ/PIEMTUR/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA ECONOMICA FEDERAL, No valor global de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supra-citado e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recurso do GOVERNO DO ESTADO/PIEMTUR, e tendo em vista os fundamentos do Termo de Adjudicação do objeto licitado, homologo o resultado proclamado na fase final do procedimento, julgando-o em conformidade com as exigências editalicias e correlatas, determinando o chamamento da empresa vencedora do certame para retirada do Instrumento Contratual e assinatura, determinando a posterior publicação do resumo do Contrato, no prazo legal.

Teresina (PI), 08 de fevereiro de 2007

José do Patrocínio Paes Landim
Diretor Geral



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PIEMTUR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO – FUNATEC

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 037/2005/SEAD/UESPI/CEL – Serviços Comuns

FONTE DE RECURSOS: MTur/GOVERNO DO ESTADO/PIEMTUR/CEF - contrato nº0200535-88/2006

TOTAL DO CONTRATO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00(duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supracitado e R\$ 120.000,00(cento e vinte mil reais) com recurso do Governo do Estado /PIEMTUR

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2007

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos Executivo para Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina-Pi – Primeira Etapa

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PIEMTUR

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO TECNOLÓGICO - FUNATEC

ORIGEM: Pregão Presencial nº. 037/2005/SEAD/UFSP/CEL - SERVIÇOS COMUNS

FONTE DE RECURSOS: M.Tur:GOVERNO DO ESTADO/PIEMTUR/CEF - Contrato nº0200535-88/2006

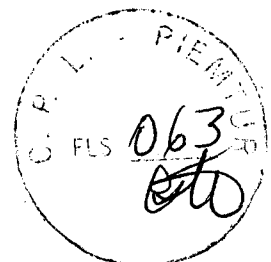
TOTAL DO CONTRATO: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a serem pagos com recursos do contrato supra-citado e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) com recurso do Governo do Estado - PIEMTUR.

DATA DE ASSINATURA: 27/02/2007

OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de Projetos Executivo para Reforma e Requalificação do Centro de Convenções de Teresina-Pi - Primeira Etapa

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias.

OF. 549



167917A

PREGÃO Nº 037/2005 – CEL/SEAD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial nº 037/2005 – CEL/SEAD

Processo Administrativo Nº 00.000.454/2005 – CEL/SEAD

Validade da Ata: 12 meses

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS DE
SERVIÇOS PARA ATENDIMENTO DAS
NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTES DO
ESTADO.**

Aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco nesta Capital, na Av. Pedro Freitas, s/n na sala de reunião da Central de Licitações do Estado, na sede da Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD, na pessoa de **MARIA REGINA SOUSA**, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e legislação correlata, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e pelo Decreto Estadual 11.346/2004, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o Registro de Preços de Serviços para tender necessidades dos órgãos/entes do Estado, conforme decisão alcançada pela **Ata**, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, ambas do P.A. nº 454/05, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2005 CEL/SEAD, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de serviços de rotina resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº 037/2005-CEL/SEAD, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e entes interessados para respectiva contratação de serviços, englobando contratação de mão-de-obra de terceiros (auxiliar de serviços, auxiliar técnico e profissionais de nível superior), consultoria nas áreas administrativa, contábil e jurídica, cursos de extensão nas mais diversas áreas, realização de concursos públicos, e outros serviços complementares na forma a ser mensurada em cada contrato individual, para execução parcelada ou não, conforme a necessidade da UESPI, sendo de obrigação das unidades internas interessadas a realização de pesquisa mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata;

[Handwritten signatures and initials]

[Circular stamp: P. R. L. PIEMTUR, C. F. L. S. 064]

18991B

1.2 – A execução do objeto desta licitação será feito diretamente pelas registradas (Pessoa Jurídica), na Ata de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata;

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

A (s) contratada (s) ofertará (ão) uma taxa de serviço sobre o valor do montante previsto para a execução do contrato, **a qual deverá integrar, juntamente com o montante estabelecido para cada serviço, no contrato individual.**

3. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO

O atendimento das necessidades dos **interessados**, conforme relacionado no Anexo I, **deve atender** o detalhamento e periodicidade das ações a serem acordadas quando da contratação.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZOS DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. O serviço será realizado na sede da Contratante ou em outra unidade por ela indicada, desde que previamente acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. A fiscalização, acompanhamento e orientação dos serviços ficará a cargo de servidor, setor ou comissão de servidores, designado(s) pela Contratante, para realizar a função;

2. A fiscalização anotarà em registro próprio as informações que julgar conveniente e as falhas detectadas e manterá estreito contato com as Detentoras/Contratadas, a fim de informá-las das ocorrências e exigir correção das mesmas.

3. A relação entre a Contratante/Interessada e a Contratada/detentora, será mantida prioritariamente, por intermédio da Setor/Comissão competente para a fiscalização.

6. DA NOTA FISCAL/FATURA

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 02 (duas) vias e deverá conter em resumo, a discriminação dos serviços executados.

7. DO PAGAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature]
[Circular stamp: C. P. L. SEAD - PIAUÍ, C. P. L. S. 065]

a) ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, quando não houver atendimento das Ordens de Fornecimento/ Solicitações ou instrumentos de requisição equivalentes, no prazo constante desta Ata;

b) MULTA (S):

b.1. A multa ou recusa em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estabelecido neste edital será de **2% (dois por cento)**, calculado sobre o valor total previsto para a contratação, sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

b.2. de 20% (vinte por cento) do valor total empenhado, se a Empresa Contratada negar-se a executar os serviços objeto do pregão 037/2005 sem motivo consistente devidamente apurado pela Fiscalização;

b.3. de 0,1% (zero vírgula hum por cento) do valor total empenhado por dia de atraso no cumprimento de qualquer prazo relacionado à execução dos serviços, salvo justificativa analisada e aceita pela Administração;

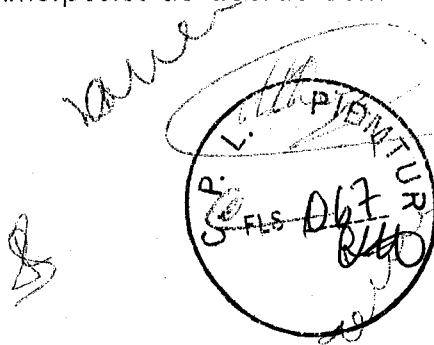
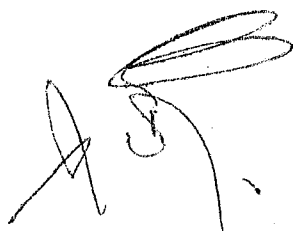
b.4. de 10% (trinta por cento) do valor total empenhado, por falhas sucessivas ou por total descumprimento das condições desta ATA, ocasionando o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços.

c) SUSPENSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PIAUÍ pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme deliberação do gestor do órgão controlador (CEL/SEAD), sem prejuízo da multa, se a Contratante/Detentora incorrerem faltas reiteradas no cumprimento das obrigações, considerando máximo de 03 (três) ocorrências de mesma natureza ou 05 (cinco) de naturezas diversas, ocasionando o cancelamento desta Ata de Registro de Preços.

2. O valor das multas aplicadas serão descontados dos pagamentos ainda devidos à Contratada/Detentora, **caso não seja depositados no prazo estabelecido;**

3. Da aplicação das sanções de multa e suspensão, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação, encaminhado à Secretária de Administração (órgão gerenciador da CEL/SEAD).

4. Os recursos, a representação ou pedido de reconsideração inerentes a esta ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS**, quando cabíveis, serão interpostos de acordo com o estabelecido no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93.



167910

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

1. A Empresa Detentora da Ata terá seu registro cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) Não retirar a respectiva nota de empenho e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar aumentar o seu desconto registrado, na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes ou decorrentes de disposição legal e de comprovada repercussão; e
 - d) Tiver presentes razões de interesse público.
2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do Registro.
3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DOS DEVERES DA(S) CONTRATANTE(S)

- 11.1. A CONTRATANTE por força desse contrato obriga-se a:
 - 11.1.1. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada **e sempre por escrito**.
 - 11.1.2. Estabelecer rotinas de serviços para auxiliar no devido cumprimento do objetivo do Contrato.
 - 11.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificado e uniformizado, aos locais em que devem executar suas atividades.
 - 11.1.4. Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas.
 - 11.1.5. Comunicar à CONTRATADA as possíveis irregularidades detectadas na execução dos serviços contratados.
 - 11.1.6. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado.
- 11.2. Requisitar a prestação dos serviços, através do órgão controlador, seguindo os trâmites previstos, conforme sua necessidade e exigir da empresa contratada o fiel cumprimento dos deveres e obrigações mencionados nesta Ata de Registro de Preços e demais anexos do **Edital** de Licitação;
- 11.3. Promover através de funcionário o acompanhamento e fiscalização do fornecimento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão Gerenciador as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da empresa contratada.

A 07.

167910

R. L. PIEMTUR
O FLS 068

16791F

11.4. Cumprir as regras e condições expostas nesta Ata, permitindo a execução do objeto e modo eficiente, fornecendo os meios e condições para que a contratada possa executar suas obrigações.

11.5. Efetuar o pagamento à(s) Detentora(s) de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata.

11.6. Aplicar as penalidades descritas nesta Ata de Registro de Preços, em caso de inexecução das obrigações aqui expostas.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

- a) Executar fielmente o objeto do Contrato e cumprir todas as orientações do Contratante para o fiel desempenho da execução do serviço contratado;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- c) Indicar formalmente, preposto, visando os contatos com o representante da Contratante durante a execução do contrato, indicando 01(um) ou mais funcionários, com telefone celular, para atendimentos emergenciais que se fizerem necessários, dentre outras obrigações constantes dos anexos

13 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO:

1 – Os serviços similares às especificações do objeto contemplado neste certame poderão ser renegociados com a licitante vencedora, resguardadas que devem ficar as reais vantagens advindas da renegociação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

Em qualquer caso, em garantia da melhor vantagem para a Administração.

2 – a renegociação, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandado, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado.

14. DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Comum Estadual, em Teresina - PI, para dirimir as questões oriundas deste Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Teresina (PI), 30 de maio de 2005.

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: L. PIAUÍ, 069]

167916

Contratante: *Maria Regina Sousa*

Secretária de Administração do Estado - representando os órgãos/entes do Estado nominados na Ata referente ao SRP/2004, publicada em 11/06/04, DOE 108

Contratados:

1. COOPERVENDAS *[Signature]*

2. FUND. VISÃO NORDESTE *[Signature]*

3. LIMPEL *[Signature]*

4. FUND. JOSÉ ELIAS TAJRA *[Signature]*

5. FUNATEC *[Signature]*

6. COOSERG *[Signature]*

7. CADES *[Signature]*

8. INSTITUTO CIVITAS *[Signature]*

070
000



DECRETO Nº 11.318, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Dispõe sobre o controle e otimização dos procedimentos licitatórios no Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece procedimentos a serem adotados pela Procuradoria-Geral do Estado e Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas, com a finalidade de controlar e otimizar os procedimentos licitatórios no Estado do Piauí.

Art. 2º. Caberá à Procuradoria-Geral do Estado:

a) repassar cópias de todas as minutas de editais e contratos, examinados e aprovados, referentes à licitação, para a Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas - CCLIP;

b) estabelecer expressamente, como parâmetro para uniformização dos procedimentos licitatórios, regras comuns que deverão constar em todos os editais e contratos de Administração Pública Estadual;

c) examinar integralmente, em todas as fases e antes de sua homologação, as licitações de valor superior ao limite máximo previsto para a modalidade Tomada de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 3º. Caberá à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas:

a) o acompanhamento e controle dos procedimentos licitatórios da Administração Pública Estadual, ajustando-os e conformando-os às diretrizes traçadas pela Procuradoria Geral do Estado;

b) o exame e opinião técnica, quando provocado e no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sobre procedimentos licitatórios realizados pela Administração Pública Estadual não incluídos na alínea "a", do art. 2º, deste Decreto.

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios a que se refere a alínea "b" deste artigo e que envolverem matéria complexa, controversa ou que implique sob despesa de vulto, serão encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado, que emitirá parecer conclusivo no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de FEVEREIRO de 2004.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 11.318, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços - SRP, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 85, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e nos termos do disposto no art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito de Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional, fúndos

especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e toda e qualquer entidade controlada direta e indiretamente pelo Estado, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º - As disposições que regem o procedimento previsto neste Decreto, conforme previsto no inciso II, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, têm por objetivo a seleção de preços para o seu respectivo registro, que poderá ser utilizado pela Administração em contratações para a aquisição de bens e serviços, e serem fornecidos de uma só vez ou parceladamente, conforme cada necessidade individualizada.

Art. 3º - Para a realização do procedimento relativo ao registro de preços serão observadas rigorosamente todas as exigências das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2007, sendo realizado este sob a modalidade concorrência, pregão presencial ou pregão eletrônico, dependendo da complexidade do objeto.

Parágrafo único - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão controlador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 4º - Haverá um registro central de compras e serviços para o Estado, através do sistema de registro de preços como documento vinculativo, obrigacional, devendo cada órgão ou ente indicados no art. 1º, utilizá-lo ou implantar o seu próprio sistema, desde que em harmonia com o Sistema Central, no qual serão repassados todos os preços registrados, com vista a manutenção e equilíbrio do controle.

Art. 5º - No mesmo Sistema poderão ser registrados vários preços para um mesmo objeto, desde que de padrão diferente, considerando-se a capacidade de fornecimento ou a quantidade planejada para aquisição ou mesmo de qualquer outro fator julgado relevante e que os preços registrados sejam compatíveis entre si e avaliados como preços efetivamente praticados no mercado local.

Parágrafo único - O registro dos preços dependerá sempre e necessariamente de previsão editalícia, onde serão indicados, também, os critérios, características e outros fatores levados em consideração para efeito de julgamento, que serão tomadas como base para as futuras contratações.

Art. 6º - Caberá a cada Órgão ou Ente que aderir ao registro de preços a criação de métodos e práticas eficientes para o seu controle interno e administração, dando ciência imediata à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas do Estado - CCLIP.

Art. 7º - Os preços registrados pela Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas do Estado do Piauí, no sistema geral, poderão ser utilizados por qualquer Órgão ou Ente Estadual.

Art. 8º - O processo administrativo, contendo todas as propostas e demais documentos relacionados ao procedimento, será submetido ao ato de controle final que será realizado pela Coordenadoria de Controle das Licitações do Estado em parceria com a Secretaria de Administração do Estado.

Art. 9º - As empresas públicas e sociedades de economia mista poderão instituir registros próprios, com vista a compatibilizá-los com suas necessidades individuais e estatutos.

Art. 10 - O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser utilizado o Sistema de Registro de Preços para contratação de bens e serviços de informática, observada a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 11 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, admitida uma única prorrogação.

Parágrafo único - Em qualquer caso, poderá este prazo ser prorrogado por período inferior ao inicial, observando-se desde já o limite imposto pelo artigo anterior, mantidas as mesmas condições do edital de



licitação e, ainda, o edital tenha disposto sobre a possibilidade; o(s) fornecedor(s) apresente(m) desempenho(s) satisfatório(s) no adimplemento do(s) contrato(s) em decorrência do seu registro de preços; o interesse seja proveniente da administração; as pesquisas realizadas no mercado não apresentem preços inferiores aos que foram registrados.

Art. 12 - O fato de existirem preços registrados, em nenhum caso, obriga a Administração a firmar qualquer tipo de contratação que dela poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização e procura de outras meios, desde que respeitada a legislação respectiva, assegurando-se a todos os anseios hereditários de registros predomínio e igualdade de condições entre os registrados.

Parágrafo Único - Para as compras que se revelarem antieconômicas ou mesmo quando se verificar irregularidades que possam conter vícios o sistema, admitir-se-á a não utilização do registro, sempre no interesse maior da administração.

Art. 13 - Poderão, os preços registrados, ser revisados ou atualizados na forma prevista no edital, devendo o fato ser comunicado ao Controle do Sistema de Registro Geral.

Parágrafo Único - No edital deverá constar: o índice econômico para o reajuste; periodicidade do reajuste; o índice econômico adotado para evolução dos custos.

Art. 14 - O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

Art. 15 - Todos os fornecedores que tenham seus preços registrados, quando necessário, poderão ser convidados para firmar contratações decorrentes do registro de preços, desde que no período de sua vigência e observadas todas as exigências do instrumento convocatório e demais normas pertinentes.

Art. 16 - O contratante, depois de observados todos os critérios e condições dispostos no edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores, desde que as razões e interesse público justifiquem a ação.

Art. 17 - Qualquer comunicação a ser feita pela Administração sobre cancelamento de registro de preços, será por AR (aviso de recebimento), com a devida juntada de comprovação nos autos do respectivo processo.

Art. 18 - Caso o fornecedor encontre-se em lugar não sabido e ignorado ou mesmo inexistente, a comunicação poderá ser feita pelo Diário Oficial do Estado ou jornal de grande circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após o quinto dia (5), contado da publicação do ato que determinar o cancelamento.

Art. 19 - É dever do órgão controlador e, quando necessário, com a intervenção de Secretaria de Administração do Estado, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP e ainda o seguinte:

- I - convier, mediante meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do Sistema Geral;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa projetada e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover atos indispensáveis à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível por lei;
- IV - promover a pesquisa de mercado com vistas a identificar os valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos e entes participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura de ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar e controlar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, bem como a aplicação de penalidades por descumprimento no pactado ou ajustado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar prévias reuniões com licitantes, desde que necessário, com vista a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro e coordenar e controlar, junto aos órgãos e entes participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 1º. O órgão ou ente participante do Sistema de Registro de Preços Geral será responsável pela manifestação expressa de interesse em participar do respectivo registro, providenciando o encaminhamento ao órgão controlador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratações e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.888/93, desde que observado o registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

- a) garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- b) manifestar, junto ao órgão controlador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- c) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive suas alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo que concluído o procedimento licitatório.

§ 2º. Cabe ao órgão/ente participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei 8.888/93, compete:

1. consultar previamente o órgão controlador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
2. assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser prosseguida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão controlador, eventual divergência, quanto à sua utilização;
3. zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão controlador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
4. informar ao controlador, quando da ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 20 - Os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo o disposto no art. 67 da Lei 8.888/93.

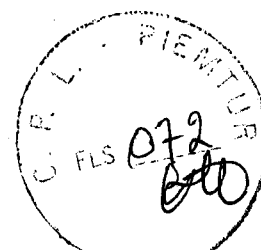
Parágrafo Único. Admite-se a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 67, § 4º da Lei 8.888/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfetos os demais requisitos desta norma.

Art. 21 - A Administração quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do grupo em lotes individualizados ou itens sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outras, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo Único. Quando se tratar de serviços, a subdivisão se dará em função de unidades de medida adotada para descrição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão/ente participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, exceto quando o mercado local não oferecer condições para outra opção.

Art. 22 - Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:

- I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados ao órgão de imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- II - deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços;
- III - quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador,



para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo Único. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação, quando realizada sob a modalidade pregão.

Art. 23 - O Registro de preços não obriga a Administração a firmar qualquer contratação, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 24 - A Ata de SRP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou ente da Administração que não tenha participado ou aderido ao certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão controlador, desde que comprovada as vantagens para a Administração.

§ 1º. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão controlador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços caberá, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a sem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 25 - O instrumento convocatório para Registro de Preços contemplará no mínimo o seguinte:

- a) o objeto, especificações e descrição resumida, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
- b) a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
- c) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- d) a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por grupo, item ou lote, no caso de bens;
- e) todas as condições de prazo de entrega e locais, forma de pagamento e, complementarmente, no caso de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
- f) o prazo de validade do registro de preços;
- g) os órgãos e entidades participantes e/ou aderentes do respectivo registro de preço;
- h) modelos de planilha de custos, quando cabíveis, e as respectivas minutas dos contratos ou instrumentos congêneres, no caso de prestação de serviços;
- i) as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º. Como fator de julgamento e critério de adjudicação o edital poderá permitir a oferta de desconto sobre tabelas de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, serviços de manutenção e outros similares.

§ 2º. Prevendo o edital o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, faculta-se a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis, no caso, por região.

Art. 26 - Desde que homologado o resultado da licitação, o órgão controlador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para a assinatura da ATA que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 27 - Depois de indicados pelo órgão controlador, a contratação com os fornecedores registrados deverá ser formalizada pelo órgão/ente interessado na contratação, por intermédio de instrumento contratual, ou congêneres conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

Art. 28 - Será possível a promoção da alteração na Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º - o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá providenciar na ordem e sequência abaixo:

- 1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;
- 2. frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;
- 3. convocar os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação;

Art. 29 - O fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d) tiver presentes razões de interesse público;
- e) der causa a reação administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

§ 1º. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. No caso de existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro dos seus preços.

§ 3º. O prazo de aplicação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

Art. 30 - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia de informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos contratos e atribuições dos órgãos controlador e participante.

Art. 31 - Assiste direito ao contratante que utilizar o registro de preços a aplicação ao contratado das seguintes sanções administrativas, previstas em lei.

Art. 32 - Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

Parágrafo Único - Trimestralmente, a Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas, em parceria com a Secretaria de Administração do Estado, expedirá relação dos preços registrados e condonados através do controle geral, a todos os órgãos/entes da Administração direta, autárquicas, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta e indiretamente pelo Estado, para fins de cumprimento do preceituado no inciso V, do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

Art. 33 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar preços constantes do registro de preços geral ou individual, desde que faça razão de compatibilidade para com os preços de mercado.

Parágrafo Único - A impugnação deve ser encaminhada à autoridade competente mediante protocolo, com qualificação e identificação, razões de fato e elementos de convicção, se houver.

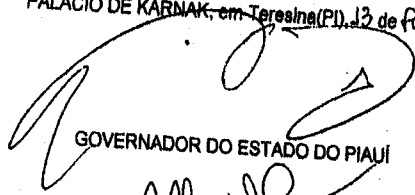
Art. 24 - Deverá o Sistema de Registro de Preços ser informatizado, em qualquer situação.

Art. 35 - Cabe à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas - OCLIP, órgão controlador e gerenciador do SRP, conjuntamente com a Secretaria de Administração, a expedição de Normas Operacionais Complementares destinadas à efetivação do disposto nesta Lei.

073
GUB

Art. 36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2004. PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 13 de fevereiro de



GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 11.320, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2004

Institui o Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí (CADUF) a ser utilizado pela Central de Licitações do Estado - CEL ou Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Piauí para fins de realizar procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Art. 2º - A partir da data de publicação deste Decreto a Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas (CCLIP), órgão da administração direta do Estado, fica responsável pelo controle geral dos registros gerenciados e centralizados na Secretaria de Administração do Estado, realizados através de lançamento dos dados cadastrais dos fornecedores de materiais, bens e serviços necessários à emissão do Certificado de Registro Cadastral (CRC), por setor específico da Secretaria de Administração, válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Estado do Piauí, quando couber.

Parágrafo Único - As ocorrências relativas ao fornecimento de materiais, bens e serviços que impliquem a suspensão do registro cadastral deverão ser comunicadas pelos órgãos usuários do Cadastro Único de Fornecedores (CADUF) à Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas - CCLIP.

Art. 3º - Os Certificados de Registro Cadastral (CRC) emitidos pelos Órgãos Estaduais de Administração Direta e Indireta até a data de publicação deste Decreto terão validade perante o órgão emissor do cadastro até a data do vencimento constante no documento, devendo ser aceito somente no âmbito do órgão emissor, após o que todos devem reger-se por este Decreto que institui o Cadastro Único Geral.

Parágrafo Único - A atualização de documentos cadastrais para os fins estipulados neste artigo será efetuada no órgão emissor de cadastro, enquanto no prazo de validade do último CRC, mediante atualização da documentação vencida ou a vencer na forma do anexo I, o qual integra este Decreto.

Art. 4º - A Secretaria de Administração do Estado, com assistência da Coordenadoria de Controle das Licitações Públicas realizará a divulgação do Cadastro Único de Fornecedores de Materiais na Imprensa Oficial e em veículo de grande circulação visando à convocação de fornecedores para os fins estipulados neste Decreto, acompanhando periodicamente, como ato de controle, a situação de todos os cadastrados, podendo advertir, notificar ou aplicar sanções administrativas, desde que descumpridas determinações deste Decreto e de outras recomendações impostas.

ANEXO I - Documentos Habilitatórios e Classificatórios

1. Para fins de inscrição no Cadastro Único de Fornecedores do Estado, ou atualização dos registros cadastrais, levar-se-á em consideração as determinações da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exigindo-se dos interessados documentação relativa à:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;
- IV - regularidade fiscal.

2. A documentação comprobatória da habilitação jurídica consiste em:

- I - registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- II - ato constitutivo ou estatuto em vigor, acompanhados de documento de eleição de seus administradores;
- III - ato de registro ou autorização para prestação dos serviços, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3. A documentação comprobatória da regularidade fiscal consiste em:

- I - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do cadastrando, ou outra equivalente, na forma da lei, aceita pelo prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão, se outro prazo de validade não constar do documento;
- II - certificado de regularidade junto ao FGTS;
- III - certidão negativa de débito -CND para com o INSS;
- IV - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do cadastrando.

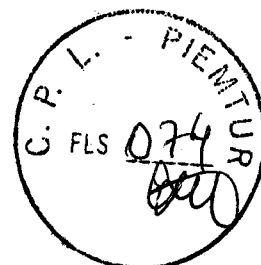
4. A documentação comprobatória da qualificação técnica consiste em:

- I - prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - atestado de aptidão para desempenho de atividade compatível ao objeto social, passado por pessoa de direito público ou privado, indicando local, natureza, volume, qualidade e quantidade dos serviços prestados que deverá ser devidamente registrado na entidade competente, sendo exigido um atestado para cada responsável técnico a ser cadastrado e que este pertença ao quadro permanente da empresa, comprovando este vínculo através do ato constitutivo ou folha de registro de empregados.
- III - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5. A documentação comprobatória da qualificação econômico-financeira consiste em:

- I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, para empresas estabelecidas há mais de 01 ano;
- II - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6. São exigidos, ainda, relativamente aos titulares da pessoa jurídica, os seguintes documentos:



Ofício nº. 630 /2009 - CCEL/PI

Teresina - PI, 06 de julho de 2009.

Ao Ilmo. Sr.
Dep. NERINHO
1º SECRETARIO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 14/07/09

Senhor Secretário,

1º Secretário

Sobre as solicitações encaminhadas a esta Coordenadoria pelo ofício 358/2009, esclarecemos que a guarda dos processos de contratos e convênios, não é desta CCEL, competindo a cada órgão da administração pública estadual, direta e indireta, fazê-lo.

Concomitantemente informamos que providenciamos a notificação de todos os órgãos e entes da administração estadual, direta e indireta para que nos prestem as seguintes informações: *números, valores, períodos e objeto de todos os contratos e convênios firmados entre o órgão ou ente requerido, e a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, de janeiro de 2007 à janeiro de 2009.*

Em tempo enviamos os extratos retirados do SIAFEM referente aos anos de 2007, 2008 e 2009 onde se vêem todos os contratos, valores e períodos firmados entre os órgãos e entes da administração pública estadual e a FUNATEC.

Atenciosamente,

Alexandre de Castro Nogueira
Coordenador Geral

Encaminhe-se ao expediente em 14/07/09
Ofício ALP - 1º Sec. Nº 358/09 & 090109/09
Requerimento Dep Rosalvo Paulo
Solicitar: informações dos números, 09-
valores, períodos e objeto de todos os
contratos e convênios, todos arquivada-
nas coordenadorias e instituições e
FUNATEC de janeiro de 2007 a jan
de 09.
Deputado Nerinho
1º Secretário

Ofício nº. 630 /2009 - CCEL/PI

Teresina - PI, 06 de julho de 2009.

Ao Ilmo. Sr.
Dep. NERINHO
1º SECRETARIO DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

Senhor Secretário,

Sobre as solicitações encaminhadas a esta Coordenadoria pelo ofício 358/2009, esclarecemos que a guarda dos processos de contratos e convênios, não é desta CCEL, competindo a cada órgão da administração pública estadual, direta e indireta, fazê-lo.

Concomitantemente informamos que providenciamos a notificação de todos os órgãos e entes da administração estadual, direta e indireta para que nos prestem as seguintes informações: *números, valores, períodos e objeto de todos os contratos e convênios firmados entre o órgão ou ente requerido, e a Fundação de Apoio Tecnológico - FUNATEC, de janeiro de 2007 à janeiro de 2009.*

Em tempo enviamos os extratos retirados do SIAFEM referente aos anos de 2007, 2008 e 2009 onde se vêem todos os contratos, valores e períodos firmados entre os órgãos e entes da administração pública estadual e a FUNATEC.

Atenciosamente,


Alexandre de Castro Nogueira
Coordenador Geral

SIAFEM2009-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
CONSULTA EM 29/06/2009 AS 17:29 USUARIO: MARTA
FAVORECIDO : 0485309000114 - FUNATEC FUND DE APOIO TECNOLOGICO
OPC DATA UG GESTAO DOCUMENTO VALOR BCO CONTA SIT

1	9/mar	200205	20205	2009OB00163	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
2	12/fev	300101	1	2009OB00210	R\$	50.865,75	1	UNICA	PG	SASC
3	12/fev	300101	1	2009OB00211	R\$	37.440,62	1	UNICA	PG	SASC
4	12/fev	300101	1	2009OB00212	R\$	22.594,92	1	UNICA	PG	SASC
5	12/fev	300101	1	2009OB00213	R\$	5.015,92	1	UNICA	PG	SASC
6	19/mar	300101	1	2009OB00494	R\$	37.440,62	1	UNICA	PG	SASC
7	19/mar	300101	1	2009OB00495	R\$	5.015,92	1	UNICA	PG	SASC
8	19/mar	300101	1	2009OB00496	R\$	22.594,92	1	UNICA	PG	SASC
9	19/mar	300101	1	2009OB00497	R\$	50.865,75	1	UNICA	PG	SASC
10	11/mai	300101	1	2009OB00630	R\$	5.015,92	1	UNICA	PG	SASC
11	11/mai	300101	1	2009OB00631	R\$	22.594,92	1	UNICA	PG	SASC
12	11/mai	300101	1	2009OB00632	R\$	50.865,75	1	UNICA	PG	SASC
13	11/mai	300101	1	2009OB00633	R\$	37.440,62	1	UNICA	PG	SASC
14	9/jun	300101	1	2009OB00661	R\$	22.492,22	1	UNICA	PG	SASC
15	9/jun	300101	1	2009OB00663	R\$	50.646,31	1	UNICA	PG	SASC
16	9/jun	300101	1	2009OB00685	R\$	37.270,44	1	UNICA	PG	SASC
17	9/jun	300101	1	2009OB00687	R\$	5.001,73	1	UNICA	PG	SASC
1	16/fev	300102	30102	2009OB00174	R\$	2.056,26	1	71196	PG	SASC
2	16/fev	300102	30102	2009OB00175	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
3	9/mar	300102	30102	2009OB00399	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
4	9/mar	300102	30102	2009OB00400	R\$	2.056,26	1	71196	PG	SASC
5	3/abr	300102	30102	2009OB00686	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
6	3/abr	300102	30102	2009OB00687	R\$	2.056,26	1	71196	PG	SASC
7	29/abr	300102	30102	2009OB00685	R\$	2.056,26	1	71196	PG	SASC
8	30/abr	300102	30102	2009OB00686	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
9	4/jun	300102	30102	2009OB01469	R\$	4.019,64	1	71196	GR	SASC
10	4/jun	300102	30102	2009OB01471	R\$	2.046,91	1	71196	NL	SASC
11	4/jun	300102	30102	2009OB01472	R\$	2.046,91	1	71196	GR	SASC
12	10/fev	350101	1	2009OB00036	R\$	3.734,68	1	71129	PG	DEFENSORIA PUBLICA
13	11/fev	350101	1	2009OB00038	R\$	17.467,93	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
14	11/fev	350101	1	2009OB00040	R\$	7.181,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
15	11/fev	350101	1	2009OB00041	R\$	5.713,00	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
16	11/mar	350101	1	2009OB00195	R\$	5.713,80	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
17	11/mar	350101	1	2009OB00197	R\$	17.467,93	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
1	11/mar	350101	1	2009OB00198	R\$	7.181,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
2	11/mar	350101	1	2009OB00200	R\$	4.693,67	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
3	11/mar	350101	1	2009OB00202	R\$	3.734,68	1	71129	PG	DEFENSORIA PUBLICA
4	8/abr	350101	1	2009OB00294	R\$	5.713,80	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
5	8/abr	350101	1	2009OB00296	R\$	17.467,84	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
6	8/abr	350101	1	2009OB00297	R\$	7.181,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
7	8/abr	350101	1	2009OB00299	R\$	4.693,67	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA

8	8/abr	350101	1	2009OB00326	R\$	3.734,68	1	71129	PG	DEFENSORIA PUBLICA
9	8/abr	350101	1	2009OB00331	R\$	0,80	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
10	8/mai	350101	1	2009OB00487	R\$	3.734,68	1	71129	PG	DEFENSORIA PUBLICA
11	8/mai	350101	1	2009OB00493	R\$	5.713,80	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
12	8/mai	350101	1	2009OB00495	R\$	17.467,93	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
13	8/mai	350101	1	2009OB00496	R\$	7.181,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
14	8/mai	350101	1	2009OB00498	R\$	4.693,67	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
15	1/jun	350101	1	2009OB00647	R\$	17.367,81	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
16	1/jun	350101	1	2009OB00648	R\$	7.181,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
17	1/jun	350101	1	2009OB00651	R\$	4.676,23	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
1	1/jun	350101	1	2009OB00654	R\$	5.692,58	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
2	1/jun	350101	1	2009OB00659	R\$	3.720,81	1	71129	PG	DEFENSORIA PUBLICA
3	16/jun	350101	1	2009OB00755	R\$	0,09	1	UNICA	PG	DEFENSORIA PUBLICA
4	26/jun	350101	1	2009OB00801	R\$	3.720,81	1	71129	EV	DEFENSORIA PUBLICA
5	26/jun	350101	1	2009OB00808	R\$	4.676,23	1	UNICA	EV	DEFENSORIA PUBLICA
6	26/jun	350101	1	2009OB00811	R\$	5.692,58	1	UNICA	EV	DEFENSORIA PUBLICA
7	26/jun	350101	1	2009OB00814	R\$	17.367,81	1	UNICA	EV	DEFENSORIA PUBLICA
8	26/jun	350101	1	2009OB00815	R\$	7.181,58	1	UNICA	EV	DEFENSORIA PUBLICA
9	11/fev	460101	1	2009OB00095	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	13/fev	460101	1	2009OB00120	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	20/fev	460101	1	2009OB00161	R\$	400,00	1	UNICA	NS	SEC. DOS TRANSPORTES
12	20/fev	460101	1	2009OB00166	R\$	80,00	1	UNICA	NS	SEC. DOS TRANSPORTES
13	20/fev	460101	1	2009OB00168	R\$	50,00	1	UNICA	NS	SEC. DOS TRANSPORTES
14	27/fev	460101	1	2009OB00203	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	27/fev	460101	1	2009OB00209	R\$	400,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	27/fev	460101	1	2009OB00211	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	11/mar	460101	1	2009OB00236	R\$	2.313,05	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	11/mar	460101	1	2009OB00246	R\$	4.015,97	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	11/mar	460101	1	2009OB00248	R\$	8.084,16	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	11/mar	460101	1	2009OB00250	R\$	22.297,54	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	11/mar	460101	1	2009OB00252	R\$	3.800,62	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	13/mar	460101	1	2009OB00324	R\$	480,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	13/mar	460101	1	2009OB00328	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	13/mar	460101	1	2009OB00331	R\$	22.044,28	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	16/mar	460101	1	2009OB00354	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	16/mar	460101	1	2009OB00364	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	16/mar	460101	1	2009OB00370	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	17/mar	460101	1	2009OB00376	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	17/mar	460101	1	2009OB00377	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	17/mar	460101	1	2009OB00384	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	26/mar	460101	1	2009OB00427	R\$	150,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	14/abr	460101	1	2009OB00451	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	15/abr	460101	1	2009OB00490	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	15/abr	460101	1	2009OB00492	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	22/abr	460101	1	2009OB00580	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	29/abr	460101	1	2009OB00594	R\$	240,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES

3	29/abr	460101	1	2009OB00595	R\$	240,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	29/abr	460101	1	2009OB00605	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	29/abr	460101	1	2009OB00607	R\$	160,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	29/abr	460101	1	2009OB00608	R\$	160,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	29/abr	460101	1	2009OB00609	R\$	160,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	29/abr	460101	1	2009OB00610	R\$	200,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	11/mai	460101	1	2009OB00641	R\$	871,51	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	11/mai	460101	1	2009OB00647	R\$	22.044,28	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	11/mai	460101	1	2009OB00649	R\$	22.682,03	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	15/mai	460101	1	2009OB00671	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	15/mai	460101	1	2009OB00673	R\$	22.044,28	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	19/mai	460101	1	2009OB00765	R\$	320,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	20/mai	460101	1	2009OB00770	R\$	8.046,67	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	20/mai	460101	1	2009OB00774	R\$	8.046,67	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	25/mai	460101	1	2009OB00779	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	25/mai	460101	1	2009OB00782	R\$	200,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	27/mai	460101	1	2009OB00816	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	28/mai	460101	1	2009OB00897	R\$	4.015,98	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	28/mai	460101	1	2009OB00900	R\$	2.408,85	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	28/mai	460101	1	2009OB00904	R\$	4.593,03	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	28/mai	460101	1	2009OB00921	R\$	1.971,35	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	28/mai	460101	1	2009OB00924	R\$	22.662,03	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	5/jun	460101	1	2009OB00971	R\$	2.301,24	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	5/jun	460101	1	2009OB00986	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	9/jun	460101	1	2009OB00997	R\$	2.366,55	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	9/jun	460101	1	2009OB01000	R\$	22.568,15	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	9/jun	460101	1	2009OB01003	R\$	3.995,47	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	9/jun	460101	1	2009OB01006	R\$	2.301,24	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	9/jun	460101	1	2009OB01009	R\$	8.046,67	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	9/jun	460101	1	2009OB01013	R\$	21.931,69	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	9/jun	460101	1	2009OB01018	R\$	1.961,28	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	9/jun	460101	1	2009OB01020	R\$	4.593,03	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	10/jun	460101	1	2009OB01087	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	10/jun	460101	1	2009OB01088	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	10/jun	460101	1	2009OB01089	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	17/jun	460101	1	2009OB01147	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	17/jun	460101	1	2009OB01154	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	17/jun	460101	1	2009OB01155	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	17/jun	460101	1	2009OB01156	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	17/jun	460101	1	2009OB01157	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	17/jun	460101	1	2009OB01158	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	17/jun	460101	1	2009OB01159	R\$	80,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	17/jun	460101	1	2009OB01160	R\$	50,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	19/jun	460101	1	2009OB01180	R\$	100,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	23/jun	460101	1	2009OB01189	R\$	200,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	23/jun	460101	1	2009OB01190	R\$	320,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES

1	23/jun	460101	1	2009OB01191	R\$	200,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	26/jun	460101	1	2009OB01220	R\$	160,00	1	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	16/fev	470201	47201	2009OB00045	R\$	200.000,00	1	UNICA	PG	PIEMTUR
4	17/abr	480101	1	2009OB00296	R\$	1.203.460,63	1	74314	PG	SETRE
5	17/abr	480101	1	2009OB00297	R\$	135.139,38	1	74314	PG	SETRE
6	4/jun	480101	1	2009OB00502	R\$	420.000,00	1	71641	PG	SETRE

TOTAL	R\$	2.953.308,63
-------	-----	--------------

SAFEM2008-EXEFIN CONSULTAS LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) _____
 CONSULTA EM 30/06/2009 AS 15:40 USUARIO: MARTA
 FAVORECIDO : 04853090000114 - FUNATEC FUND DE APOIO TECNOLOGICO
 OPC DATA UG GESTAO DOCUMENTO VALOR BCO CONTA SIT

1	14/fev	150202	15202	2008OB00038	R\$	12.945,77	39	3000007	PG	EMATER
2	14/fev	150202	15202	2008OB00039	R\$	12.945,77	39	3000007	PG	EMATER
3	14/fev	150202	15202	2008OB00040	R\$	12.945,77	39	3000007	PG	EMATER
4	24/mar	150202	15202	2008OB00916	R\$	12.945,77	39	3000007	PG	EMATER
5	12/mai	150202	15202	2008OB01519	R\$	14.693,27	39	3000007	PG	EMATER
6	12/mai	150202	15202	2008OB01520	R\$	12.945,77	39	3000007	PG	EMATER
7	15/jul	150202	15202	2008OB02461	R\$	14.693,27	39	3000007	PG	EMATER
8	15/jul	150202	15202	2008OB02462	R\$	14.693,27	39	3000007	PG	EMATER
9	21/fev	150204	15204	2008OB00064	R\$	36.000,00	39	3000007	PG	ADAPI
10	29/mai	150204	15204	2008OB00594	R\$	30.000,00	39	3000007	PG	ADAPI
11	17/jun	150204	15204	2008OB00699	R\$	14.000,00	39	3000007	PG	ADAPI
12	17/nov	150204	15204	2008OB01700	R\$	4.000,00	39	3000007	PG	ADAPI
13	19/nov	150204	15204	2008OB01775	R\$	16.000,00	39	3000007	PG	ADAPI
14	19/nov	150204	15204	2008OB01776	R\$	28.032,00	39	3000007	PG	ADAPI
15	29/mai	160101	1	2008OB00536	R\$	10.527,00	39	3000007	PG	SEINFRA
16	14/fev	170101	1	2008OB02168	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
17	22/fev	170101	1	2008OB02780	R\$	17.675,34	39	3000007	PG	SEC. DE SAUDE
1	1/abr	170101	1	2008OB06304	R\$	17.675,34	39	3000007	PG	SEC. DE SAUDE
2	1/abr	170101	1	2008OB06305	R\$	17.675,34	39	3000007	PG	SEC. DE SAUDE
3	11/fev	170115	1	2008OB00082	R\$	12.279,00	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
4	13/fev	170115	1	2008OB00095	R\$	12.279,00	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
5	13/fev	170115	1	2008OB00096	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
6	17/mar	170115	1	2008OB00486	R\$	12.279,00	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
7	17/mar	170115	1	2008OB00487	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
8	8/mai	170115	1	2008OB00925	R\$	12.331,22	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
9	10/jun	170115	1	2008OB01284	R\$	14.363,16	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
10	10/jun	170115	1	2008OB01285	R\$	12.331,22	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
11	10/jun	170115	1	2008OB01286	R\$	14.363,16	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
12	27/jun	170115	1	2008OB01698	R\$	8.617,90	39	3000007	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
13	15/jul	170115	1	2008OB01878	R\$	8.220,81	1	35122	PG	MATERNIDADE EV. ROSA
14	30/jan	200205	20205	2008OB00029	R\$	12.249,66	1	1129171	PG	IMEPI
15	14/fev	200205	20205	2008OB00055	R\$	5.586,13	39	3000007	PG	IMEPI
16	29/02	200205	20205	2008OB00107	R\$	12.249,66	1	1129171	PG	IMEPI
17	17/mar	200205	20205	2008OB00127	R\$	5.586,13	39	3000007	PG	IMEPI
1	10/abr	200205	20205	2008OB00178	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
2	18/abr	200205	20205	2008OB00200	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
3	29/abr	200205	20205	2008OB00256	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI

4	12/mar	200205	20205	20080B00266	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
5	28/mar	200205	20205	20080B00326	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
6	17/jun	200205	20205	20080B00365	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
7	2/jul	200205	20205	20080B00403	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
8	18/jul	200205	20205	20080B00448	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
9	31/jul	200205	20205	20080B00499	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
10	14/ago	200205	20205	20080B00519	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
11	29/ago	200205	20205	20080B00592	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
12	18/set	200205	20205	20080B00645	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
13	7/out	200205	20205	20080B00693	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
14	15/out	200205	20205	20080B00722	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
15	30/out	200205	20205	20080B00780	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
16	18/nov	200205	20205	20080B00831	R\$	5.785,12	39	3000007	PG	IMEPI
17	2/dez	200205	20205	20080B00870	R\$	13.017,86	1	1129171	PG	IMEPI
1	23/dez	200205	20205	20080B00987	R\$	5.785,12	1	UNICA	PG	IMEPI
2	23/dez	200205	20205	20080B00989	R\$	5.785,12	1	UNICA	PG	IMEPI
3	22/jan	300101	1	20080B00002	R\$	44.660,93	39	3000007	PG	SASC
4	22/jan	300101	1	20080B00003	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
5	14/fev	300101	1	20080B00163	R\$	35.936,51	39	3000007	PG	SASC
6	14/fev	300101	1	20080B00164	R\$	47.577,51	39	3000007	PG	SASC
7	14/fev	300101	1	20080B00165	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
8	14/fev	300101	1	20080B00169	R\$	35.936,51	39	3000007	PG	SASC
9	14/fev	300101	1	20080B00170	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
10	18/fev	300101	1	20080B00207	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
11	14/mar	300101	1	20080B00410	R\$	47.577,51	39	3000007	PG	SASC
12	14/mar	300101	1	20080B00411	R\$	35.936,51	39	3000007	PG	SASC
13	14/mar	300101	1	20080B00412	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
14	14/mar	300101	1	20080B00413	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
15	17/mar	300101	1	20080B00447	R\$	5.921,86	39	3000007	PG	SASC
16	17/abr	300101	1	20080B00647	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
17	17/abr	300101	1	20080B00648	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
1	17/abr	300101	1	20080B00649	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
2	17/abr	300101	1	20080B00650	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
3	17/abr	300101	1	20080B00651	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
4	9/mai	300101	1	20080B00738	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
5	9/mai	300101	1	20080B00739	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
6	9/mai	300101	1	20080B00740	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
7	9/mai	300101	1	20080B00741	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
8	9/mai	300101	1	20080B00742	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
9	17/jun	300101	1	20080B01048	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
10	17/jun	300101	1	20080B01049	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
11	17/jun	300101	1	20080B01050	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC

12	17/jun	300101	1	2008OB01051	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
13	17/jun	300101	1	2008OB01052	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
14	15/jul	300101	1	2008OB01204	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
15	15/jul	300101	1	2008OB01205	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
16	15/jul	300101	1	2008OB01206	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
17	15/jul	300101	1	2008OB01207	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
1	15/jul	300101	1	2008OB01208	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
2	14/ago	300101	1	2008OB01439	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
3	14/ago	300101	1	2008OB01440	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
4	14/ago	300101	1	2008OB01441	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
5	14/ago	300101	1	2008OB01442	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
6	14/ago	300101	1	2008OB01443	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
7	16/set	300101	1	2008OB01637	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
8	16/set	300101	1	2008OB01638	R\$	4.032,83	39	3000007	PG	SASC
9	16/set	300101	1	2008OB01639	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
10	16/set	300101	1	2008OB01640	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
11	16/set	300101	1	2008OB01641	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
12	15/out	300101	1	2008OB01741	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
13	15/out	300101	1	2008OB01742	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
14	15/out	300101	1	2008OB01743	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
15	15/out	300101	1	2008OB01744	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
16	20/nov	300101	1	2008OB02151	R\$	22.594,92	39	3000007	PG	SASC
17	20/nov	300101	1	2008OB02152	R\$	5.015,92	39	3000007	PG	SASC
1	20/nov	300101	1	2008OB02153	R\$	37.440,62	39	3000007	PG	SASC
2	20/nov	300101	1	2008OB02154	R\$	50.865,75	39	3000007	PG	SASC
3	17/dez	300101	1	2008OB02267	R\$	5.015,92	1	UNICA	PG	SASC
4	17/dez	300101	1	2008OB02268	R\$	37.440,62	1	UNICA	PG	SASC
5	17/dez	300101	1	2008OB02275	R\$	50.865,75	1	UNICA	PG	SASC
6	17/dez	300101	1	2008OB02276	R\$	22.594,92	1	UNICA	PG	SASC
7	26/dez	300101	1	2008OB02365	R\$	22.594,92	1	UNICA	PG	SASC
8	26/dez	300101	1	2008OB02366	R\$	50.865,75	1	UNICA	PG	SASC
9	19/fev	300102	30102	2008OB00014	R\$	4.032,83	1	65129	PG	SASC
10	21/out	300102	30102	2008OB01858	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
11	17/nov	300102	30102	2008OB02037	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
12	2/dez	300102	30102	2008OB02153	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
13	18/dez	300102	30102	2008OB02272	R\$	13.734,40	1	68187	PG	SASC
14	19/dez	300102	30102	2008OB02348	R\$	4.032,83	1	71196	PG	SASC
15	26/dez	300102	30102	2008OB02501	R\$	37.440,62	1	UNICA	PG	SASC
16	26/dez	300102	30102	2008OB02502	R\$	5.015,92	1	UNICA	PG	SASC
17	16/jun	330101	1	2008OB01891	R\$	1.445,18	39	3000007	PG	CCOM
1	2/out	350101	1	2008OB01778	R\$	5.713,80	39	3000007	PG	CCOM
2	30/out	350101	1	2008OB02008	R\$	5.713,80	39	3000007	PG	CCOM

3	26/nov	350101	1	2008OB02216	R\$	5.713,80	39	300007	PG	CCOM
4	24/dez	350101	1	2008OB02463	R\$	5.713,80	1	UNICA	PG	CCOM
5	31/jan	460101	1	2008OB00025	R\$	17.644,46	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	13/fev	460101	1	2008OB00054	R\$	4.079,12	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	13/fev	460101	1	2008OB00055	R\$	856,80	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	15/fev	460101	1	2008OB00056	R\$	12.586,66	39	300007	GR	SEC. DOS TRANSPORTES
9	15/fev	460101	1	2008OB00058	R\$	5.000,00	39	300007	GR	SEC. DOS TRANSPORTES
10	19/fev	460101	1	2008OB00064	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	19/fev	460101	1	2008OB00067	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	19/fev	460101	1	2008OB00069	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	19/fev	460101	1	2008OB00071	R\$	11.202,12	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	21/fev	460101	1	2008OB00084	R\$	4.450,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	22/fev	460101	1	2008OB00091	R\$	4.015,97	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	29/02	460101	1	2008OB00148	R\$	17.644,46	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	29/02	460101	1	2008OB00150	R\$	3.630,42	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	29/02	460101	1	2008OB00152	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	12/mar	460101	1	2008OB00196	R\$	11.202,13	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	18/mar	460101	1	2008OB00230	R\$	2.313,05	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	18/mar	460101	1	2008OB00232	R\$	4.450,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	15/abr	460101	1	2008OB00297	R\$	17.768,70	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	17/abr	460101	1	2008OB00308	R\$	4.450,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	30/abr	460101	1	2008OB00379	R\$	2.313,05	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	30/abr	460101	1	2008OB00381	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	30/abr	460101	1	2008OB00383	R\$	3.800,62	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	30/abr	460101	1	2008OB00414	R\$	10.634,02	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	30/abr	460101	1	2008OB00415	R\$	10.634,02	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	9/mai	460101	1	2008OB00428	R\$	11.202,13	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	15/mai	460101	1	2008OB00487	R\$	2.313,05	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	15/mai	460101	1	2008OB00489	R\$	3.440,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	16/mai	460101	1	2008OB00495	R\$	17.768,70	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	16/mai	460101	1	2008OB00497	R\$	3.800,63	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	16/mai	460101	1	2008OB00500	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	16/mai	460101	1	2008OB00501	R\$	4.450,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	26/mai	460101	1	2008OB00527	R\$	1.020,00	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	6/jun	460101	1	2008OB00577	R\$	17.768,70	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	6/jun	460101	1	2008OB00579	R\$	10.634,02	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	10/jun	460101	1	2008OB00580	R\$	4.015,98	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	10/jun	460101	1	2008OB00582	R\$	3.800,63	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	10/jun	460101	1	2008OB00584	R\$	2.313,05	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	17/jun	460101	1	2008OB00589	R\$	11.202,13	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	27/jun	460101	1	2008OB00627	R\$	10.634,02	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	27/jun	460101	1	2008OB00629	R\$	10.634,02	39	300007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES

11	4/jul	460101	1	2008OB00637	R\$	17.768,70	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	10/jul	460101	1	2008OB00706	R\$	2.313,05	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	10/jul	460101	1	2008OB00708	R\$	4.015,98	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	10/jul	460101	1	2008OB00710	R\$	3.800,63	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	15/jul	460101	1	2008OB00734	R\$	20.140,51	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	16/jul	460101	1	2008OB00742	R\$	407,40	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	21/jul	460101	1	2008OB00762	R\$	20.140,51	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	21/jul	460101	1	2008OB00767	R\$	264,63	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	21/jul	460101	1	2008OB00770	R\$	1.109,45	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	21/jul	460101	1	2008OB00772	R\$	1.122,27	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	23/jul	460101	1	2008OB00784	R\$	1.600,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	4/ago	460101	1	2008OB00855	R\$	20.140,51	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	14/ago	460101	1	2008OB00877	R\$	17.768,70	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	18/ago	460101	1	2008OB00885	R\$	3.800,63	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	18/ago	460101	1	2008OB00887	R\$	4.015,98	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	18/ago	460101	1	2008OB00889	R\$	20.140,51	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	18/ago	460101	1	2008OB00891	R\$	2.312,05	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	8/set	460101	1	2008OB00998	R\$	10.634,02	39	3000007	NL	SEC. DOS TRANSPORTES
12	16/set	460101	1	2008OB01088	R\$	75,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	16/set	460101	1	2008OB01069	R\$	75,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	16/set	460101	1	2008OB01070	R\$	75,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	17/set	460101	1	2008OB01078	R\$	10.634,02	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	17/set	460101	1	2008OB01080	R\$	3.800,62	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	17/set	460101	1	2008OB01082	R\$	2.313,05	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	17/set	460101	1	2008OB01084	R\$	4.015,97	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	18/set	460101	1	2008OB01096	R\$	13.055,41	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	18/set	460101	1	2008OB01098	R\$	10.515,73	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	7/out	460101	1	2008OB01228	R\$	22.297,55	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	14/out	460101	1	2008OB01282	R\$	960,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	17/out	460101	1	2008OB01299	R\$	10.634,02	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	17/out	460101	1	2008OB01302	R\$	4.450,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	29/out	460101	1	2008OB01360	R\$	160,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	30/out	460101	1	2008OB01371	R\$	50,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	30/out	460101	1	2008OB01372	R\$	150,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	30/out	460101	1	2008OB01373	R\$	560,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	30/out	460101	1	2008OB01374	R\$	160,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	30/out	460101	1	2008OB01375	R\$	160,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	30/out	460101	1	2008OB01376	R\$	160,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	30/out	460101	1	2008OB01377	R\$	80,00	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	17/nov	460101	1	2008OB01428	R\$	2.313,05	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
17	17/nov	460101	1	2008OB01431	R\$	4.015,97	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	17/nov	460101	1	2008OB01434	R\$	22.297,54	39	3000007	PG	SEC. DOS TRANSPORTES

AS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA)
 10:43 USUARIO: MARTA
 :UNATEC FUND DE APOIO TECNOLOGICO
 NTO VALOR BCO CONTA SIT

1	26/mar	140102	1	2007OB00585	R\$	43.145,80	1	64262	PG	SED. EDUCACAO
2	1/out	140102	1	2007OB03518	R\$	2.157,29	1	1106104	PG	SED. EDUCACAO
3	26/jan	140201	14201	2007OB00006	R\$	75.913,25	39	UNICA	PG	FUESPI
4	26/jan	140201	14201	2007OB00007	R\$	60.845,75	39	UNICA	PG	FUESPI
5	26/jan	140201	14201	2007OB00008	R\$	99.406,24	39	UNICA	PG	FUESPI
6	26/jan	140201	14201	2007OB00009	R\$	34.043,54	39	UNICA	PG	FUESPI
7	26/jan	140201	14201	2007OB00010	R\$	34.043,54	39	UNICA	PG	FUESPI
8	5/mar	140201	14201	2007OB00315	R\$	89.860,98	39	UNICA	PG	FUESPI
9	12/mar	140201	14201	2007OB00329	R\$	89.127,47	39	UNICA	PG	FUESPI
10	12/mar	140201	14201	2007OB00345	R\$	34.249,03	39	UNICA	PG	FUESPI
11	20/abr	140201	14201	2007OB00738	R\$	16.215,37	39	UNICA	PG	FUESPI
12	14/mai	140201	14201	2007OB00914	R\$	32.430,73	39	UNICA	NL	FUESPI
13	14/jun	140201	14201	2007OB01303	R\$	32.430,73	39	UNICA	PG	FUESPI
14	14/jun	140201	14201	2007OB01304	R\$	44.213,72	39	UNICA	PG	FUESPI
15	4/jul	140201	14201	2007OB01490	R\$	23.716,54	39	UNICA	PG	FUESPI
16	22/ago	140201	14201	2007OB02094	R\$	3.364,95	39	UNICA	PG	FUESPI
17	13/abr	150202	15202	2007OB00943	R\$	11.153,69	39	UNICA	PG	EMATER
1	23/mai	150202	15202	2007OB01395	R\$	11.153,69	39	UNICA	PG	EMATER
2	23/mai	150202	15202	2007OB01396	R\$	11.153,69	39	UNICA	PG	EMATER
3	17/set	150202	15202	2007OB02770	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
4	17/set	150202	15202	2007OB02771	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
5	11/out	150202	15202	2007OB03165	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
6	11/out	150202	15202	2007OB03166	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
7	16/nov	150202	15202	2007OB03717	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
8	16/nov	150202	15202	2007OB03718	R\$	12.945,77	39	UNICA	PG	EMATER
9	2/fev	170101	1	2007OB00551	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
10	2/fev	170101	1	2007OB00553	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
11	2/fev	170101	1	2007OB00556	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
12	2/fev	170101	1	2007OB00560	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
13	2/fev	170101	1	2007OB00563	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
14	2/fev	170101	1	2007OB00565	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
15	12/fev	170101	1	2007OB01077	R\$	23.338,88	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
16	12/fev	170101	1	2007OB01078	R\$	17.213,94	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
17	12/fev	170101	1	2007OB01079	R\$	13.508,12	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE

1	12/fev	170101	1	2007OB01080	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
2	12/fev	170101	1	2007OB01081	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
3	12/fev	170101	1	2007OB01082	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
4	12/fev	170101	1	2007OB01083	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
5	12/fev	170101	1	2007OB01084	R\$	18.033,60	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
6	6/mar	170101	1	2007OB03363	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
7	6/mar	170101	1	2007OB03364	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
8	6/mar	170101	1	2007OB03365	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
9	6/mar	170101	1	2007OB03366	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
10	6/mar	170101	1	2007OB03367	R\$	23.338,88	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
11	6/mar	170101	1	2007OB03368	R\$	17.213,94	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
12	6/mar	170101	1	2007OB03369	R\$	18.033,60	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
13	6/mar	170101	1	2007OB03371	R\$	13.508,12	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
14	6/mar	170101	1	2007OB03399	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
15	6/mar	170101	1	2007OB03406	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
16	7/mar	170101	1	2007OB03411	R\$	8.387,65	1	57355	NL	SEC. DE SAUDE
17	7/mar	170101	1	2007OB03412	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
1	7/mar	170101	1	2007OB03413	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
2	7/mar	170101	1	2007OB03414	R\$	8.387,65	1	57355	NL	SEC. DE SAUDE
3	7/mar	170101	1	2007OB03415	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
4	7/mar	170101	1	2007OB03416	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
5	15/mar	170101	1	2007OB04329	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
6	15/mar	170101	1	2007OB04331	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
7	16/mar	170101	1	2007OB04395	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
8	16/mar	170101	1	2007OB04396	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
9	16/mar	170101	1	2007OB04398	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
10	16/mar	170101	1	2007OB04399	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
11	16/mar	170101	1	2007OB04415	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
12	16/mar	170101	1	2007OB04418	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
13	16/mar	170101	1	2007OB04420	R\$	17.213,94	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
14	16/mar	170101	1	2007OB04422	R\$	18.033,60	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
15	16/mar	170101	1	2007OB04424	R\$	13.508,12	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
16	16/mar	170101	1	2007OB04425	R\$	23.338,88	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
17	16/mar	170101	1	2007OB04426	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
1	16/mar	170101	1	2007OB04428	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
2	13/abr	170101	1	2007OB06656	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
3	13/abr	170101	1	2007OB06657	R\$	13.508,12	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
4	13/abr	170101	1	2007OB06658	R\$	23.338,88	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
5	13/abr	170101	1	2007OB06659	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE

6	13/abr	170101	1	2007OB06670	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
7	13/abr	170101	1	2007OB06673	R\$	18.033,60	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
8	13/abr	170101	1	2007OB06676	R\$	17.213,94	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
9	13/abr	170101	1	2007OB06680	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
10	20/abr	170101	1	2007OB07269	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
11	20/abr	170101	1	2007OB07271	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
12	20/abr	170101	1	2007OB07272	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
13	20/abr	170101	1	2007OB07273	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
14	20/abr	170101	1	2007OB07274	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
15	10/mai	170101	1	2007OB08826	R\$	22.650,00	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
16	31/mai	170101	1	2007OB10860	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
17	31/mai	170101	1	2007OB10861	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
1	31/mai	170101	1	2007OB10863	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
2	31/mai	170101	1	2007OB10869	R\$	8.387,65	39	UNICA	NL	SEC. DE SAUDE
3	31/mai	170101	1	2007OB10895	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
4	31/mai	170101	1	2007OB10896	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
5	31/mai	170101	1	2007OB10897	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
6	15/jun	170101	1	2007OB11655	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
7	15/jun	170101	1	2007OB11656	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
8	15/jun	170101	1	2007OB11657	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
9	15/jun	170101	1	2007OB11658	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
10	3/jul	170101	1	2007OB13314	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
11	3/jul	170101	1	2007OB13315	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
12	3/jul	170101	1	2007OB13316	R\$	54.455,52	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
13	3/jul	170101	1	2007OB13317	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
14	13/jul	170101	1	2007OB14340	R\$	8.387,65	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
15	25/jul	170101	1	2007OB15086	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
16	25/jul	170101	1	2007OB15175	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
17	25/jul	170101	1	2007OB15176	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
1	25/jul	170101	1	2007OB15177	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
2	25/jul	170101	1	2007OB15178	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
3	25/jul	170101	1	2007OB15179	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
4	25/jul	170101	1	2007OB15180	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
5	25/jul	170101	1	2007OB15181	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
6	25/jul	170101	1	2007OB15182	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
7	25/jul	170101	1	2007OB15183	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
8	10/ago	170101	1	2007OB16470	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
9	10/ago	170101	1	2007OB16479	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
10	10/ago	170101	1	2007OB16480	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE

11	10/ago	170101	1	2007OB16481	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
12	10/ago	170101	1	2007OB16482	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
13	10/ago	170101	1	2007OB16484	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
14	10/ago	170101	1	2007OB16485	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
15	15/ago	170101	1	2007OB16704	R\$	8.541,50	1	57355	PG	SEC. DE SAUDE
16	15/ago	170101	1	2007OB16717	R\$	19.858,32	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
17	15/ago	170101	1	2007OB16718	R\$	13.921,07	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
1	15/ago	170101	1	2007OB16719	R\$	10.372,48	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
2	15/ago	170101	1	2007OB16720	R\$	31.370,44	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
3	15/ago	170101	1	2007OB16721	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
4	15/ago	170101	1	2007OB16722	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
5	15/ago	170101	1	2007OB16723	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
6	15/ago	170101	1	2007OB16724	R\$	12.761,28	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
7	15/ago	170101	1	2007OB16725	R\$	38.896,80	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
8	15/ago	170101	1	2007OB16726	R\$	31.370,44	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
9	6/set	170101	1	2007OB18893	R\$	36.383,81	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
10	25/set	170101	1	2007OB19800	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
11	25/set	170101	1	2007OB19801	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
12	10/out	170101	1	2007OB21379	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
13	10/out	170101	1	2007OB21380	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
14	10/out	170101	1	2007OB21381	R\$	19.858,32	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
15	31/out	170101	1	2007OB22770	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
16	13/nov	170101	1	2007OB23611	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
17	29/nov	170101	1	2007OB24983	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
1	6/dez	170101	1	2007OB26358	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
2	11/dez	170101	1	2007OB26790	R\$	8.541,50	104	6250057	PG	SEC. DE SAUDE
3	12/dez	170101	1	2007OB27007	R\$	17.675,34	39	UNICA	PG	SEC. DE SAUDE
4	5/mar	170115	1	2007OB00323	R\$	12.875,28	39	UNICA	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
5	12/mar	170115	1	2007OB00376	R\$	12.875,28	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
6	4/abr	170115	1	2007OB00724	R\$	12.875,28	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
7	10/mai	170115	1	2007OB01093	R\$	12.875,28	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
8	5/jul	170115	1	2007OB01788	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
9	5/jul	170115	1	2007OB01789	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
10	27/jul	170115	1	2007OB01924	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
11	22/ago	170115	1	2007OB02004	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
12	19/set	170115	1	2007OB02362	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
13	23/out	170115	1	2007OB02586	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
14	7/nov	170115	1	2007OB02722	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
15	6/dez	170115	1	2007OB03254	R\$	13.320,60	1	35122	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA

16	13/dez	170115	1	2007OB03321	R\$	13.320,60	39	UNICA	PG	MATERNIDADE EVANGELINA ROSA
17	10/ago	200201	20201	2007OB00300	R\$	1.525,80	39	UNICA	PG	JUNTA COMERCIAL
1	10/ago	200201	20201	2007OB00301	R\$	1.017,20	39	UNICA	PG	JUNTA COMERCIAL
2	10/ago	200201	20201	2007OB00302	R\$	1.068,06	39	UNICA	PG	JUNTA COMERCIAL
3	10/ago	200201	20201	2007OB00303	R\$	1.017,20	39	UNICA	PG	JUNTA COMERCIAL
4	18/jun	200202	20202	2007OB00228	R\$	38.008,00	39	UNICA	PG	PIENTUR
5	23/ago	200202	20202	2007OB00323	R\$	80.000,00	39	UNICA	PG	PIENTUR
6	16/nov	200202	20202	2007OB00520	R\$	40.000,00	39	UNICA	PG	PIENTUR
7	8/fev	200205	20205	2007OB00026	R\$	11.189,89	1	1129171	PG	IMEPI
8	13/fev	200205	20205	2007OB00044	R\$	11.189,89	1	1129171	PG	IMEPI
9	15/fev	200205	20205	2007OB00052	R\$	5.863,60	1	1129171	PG	IMEPI
10	5/mar	200205	20205	2007OB00105	R\$	11.189,89	1	1129171	PG	IMEPI
11	19/mar	200205	20205	2007OB00122	R\$	5.863,60	39	UNICA	PG	IMEPI
12	19/mar	200205	20205	2007OB00123	R\$	5.863,60	39	UNICA	PG	IMEPI
13	4/abr	200205	20205	2007OB00172	R\$	11.189,89	39	UNICA	PG	IMEPI
14	17/abr	200205	20205	2007OB00190	R\$	5.863,60	39	UNICA	PG	IMEPI
15	5/jun	200205	20205	2007OB00350	R\$	11.876,54	39	UNICA	PG	IMEPI
16	15/jun	200205	20205	2007OB00375	R\$	5.560,35	39	UNICA	PG	IMEPI
17	15/jun	200205	20205	2007OB00376	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
1	15/jun	200205	20205	2007OB00377	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
2	12/jul	200205	20205	2007OB00462	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
3	12/jul	200205	20205	2007OB00463	R\$	11.876,54	39	UNICA	PG	IMEPI
4	23/jul	200205	20205	2007OB00471	R\$	11.876,54	39	UNICA	PG	IMEPI
5	14/ago	200205	20205	2007OB00503	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
6	15/ago	200205	20205	2007OB00527	R\$	11.876,54	39	UNICA	PG	IMEPI
7	11/set	200205	20205	2007OB00588	R\$	11.876,54	1	1129171	PG	IMEPI
8	14/set	200205	20205	2007OB00603	R\$	6.276,55	1	1129171	PG	IMEPI
9	28/set	200205	20205	2007OB00656	R\$	12.820,10	1	1129171	PG	IMEPI
10	26/out	200205	20205	2007OB00736	R\$	12.820,10	1	1129171	PG	IMEPI
11	26/out	200205	20205	2007OB00737	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
12	19/nov	200205	20205	2007OB00760	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
13	28/nov	200205	20205	2007OB00797	R\$	12.820,10	1	1129171	PG	IMEPI
14	12/dez	200205	20205	2007OB00907	R\$	12.820,10	1	1129171	PG	IMEPI
15	12/dez	200205	20205	2007OB00908	R\$	943,56	1	1129171	PG	IMEPI
16	20/dez	200205	20205	2007OB00974	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
17	20/dez	200205	20205	2007OB00975	R\$	6.276,55	39	UNICA	PG	IMEPI
1	23/fev	300101	1	2007OB00099	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
2	26/jun	300101	1	2007OB00760	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
3	23/jul	300101	1	2007OB00813	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC

4	23/ago	300101	1	2007OB00872	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
5	14/set	300101	1	2007OB00972	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
6	15/out	300101	1	2007OB01233	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
7	16/nov	300101	1	2007OB01319	R\$	51.768,69	39	UNICA	PG	SASC
8	29/nov	300101	1	2007OB01356	R\$	18.685,56	39	UNICA	PG	SASC
9	19/dez	300101	1	2007OB01442	R\$	51.768,69	39	UNICA	PG	SASC
10	19/dez	300101	1	2007OB01443	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
11	8/mar	300102	30102	2007OB00071	R\$	86.577,00	1	62014	PG	SASC
12	20/mar	300102	30102	2007OB00087	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
13	17/abr	300102	30102	2007OB00320	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
14	18/abr	300102	30102	2007OB00339	R\$	86.577,02	1	62014	PG	SASC
15	16/mai	300102	30102	2007OB00511	R\$	22.594,92	39	UNICA	NL	SASC
16	22/mai	300102	30102	2007OB00547	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
17	14/set	300102	30102	2007OB01576	R\$	4.032,83	1	65129	PG	SASC
1	4/out	300102	30102	2007OB01654	R\$	4.032,83	1	65129	PG	SASC
2	13/nov	300102	30102	2007OB02088	R\$	4.032,83	1	65129	PG	SASC
3	12/dez	300102	30102	2007OB02449	R\$	4.032,83	1	65129	PG	SASC
4	13/ago	460101	1	2007OB00156	R\$	14.608,48	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	28/ago	460101	1	2007OB00170	R\$	14.608,48	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	24/set	460101	1	2007OB00251	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	28/set	460101	1	2007OB00259	R\$	14.608,48	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	10/out	460101	1	2007OB00276	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
9	10/out	460101	1	2007OB00277	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	10/out	460101	1	2007OB00279	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	30/out	460101	1	2007OB00329	R\$	19.825,24	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	30/out	460101	1	2007OB00330	R\$	5.216,76	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	30/out	460101	1	2007OB00331	R\$	5.216,76	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
14	31/out	460101	1	2007OB00339	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
15	9/nov	460101	1	2007OB00349	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
16	9/nov	460101	1	2007OB00348	R\$	12.586,66	39	UNICA	NL	SEC. DOS TRANSPORTES
17	16/nov	460101	1	2007OB00358	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
1	23/nov	460101	1	2007OB00373	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
2	23/nov	460101	1	2007OB00374	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
3	30/nov	460101	1	2007OB00403	R\$	19.825,24	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
4	14/dez	460101	1	2007OB00463	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
5	14/dez	460101	1	2007OB00464	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
6	14/dez	460101	1	2007OB00465	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
7	21/dez	460101	1	2007OB00492	R\$	19.825,24	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
8	21/dez	460101	1	2007OB00505	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES

9	21/dez	460101	1	2007OB00506	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
10	21/dez	460101	1	2007OB00507	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
11	21/dez	460101	1	2007OB00508	R\$	5.000,00	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
12	21/dez	460101	1	2007OB00509	R\$	12.586,66	39	UNICA	PG	SEC. DOS TRANSPORTES
13	17/dez	480101	1	2007OB00353	R\$	41.500,00	39	UNICA	PG	SINE
14	20/dez	480101	1	2007OB00404	R\$	41.500,00	39	UNICA	PG	SINE
15	12/dez	480102	1	2007OB00335	R\$	42.800,00	1	66877	PG	SINE
16	21/dez	480102	1	2007OB00393	R\$	37.450,00	1	66877	PG	SINE
17	1/fev	900003	1	2007OB00918	R\$	22.594,92	39	UNICA	PG	SASC
				TOTAL	R\$	4.244.319,21				